



Município De Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/20254

DATA: 14/05/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2024

CONTRATADO: CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF: 05.065.897/0001-55

CONTRATO Nº: 61/2025

VALOR: R\$ 200.000,000 (duzentos mil) reais

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

000001

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lei 14.133/2021 - Art. 72 , inciso I

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Lei 14.133/2021 - Art. 72 , inciso VI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO** 1.1. Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.
2. **ATRIBUIÇÕES:** 2.1. Os referidos serviços englobam assessoramento jurídico ao Município de Palmital – PR, mediante a elaboração dos seguintes serviços: I - Análise técnica e individualizada dos processos judiciais em curso. II - Adoção de estratégias jurídicas capazes de reverter o entendimento firmado nas instâncias ordinárias e nos tribunais superiores, onde os recursos manejados pela Procuradoria do Município não estão sendo conhecidos. III - Identificação de fundamentos jurídicos inovadores e material probatório apto a demonstrar a legalidade da norma municipal e/ou a mitigação dos efeitos financeiros das decisões já proferidas. IV - Atuação preventiva e corretiva para contenção do passivo judicial e elaboração de teses defensivas uniformes, que auxiliem inclusive a atuação da Procuradoria Municipal nos demais processos ainda não sentenciados. V - Atuação nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, englobando as questões de Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento da Administração Pública Municipal, Auditorias e Relatórios, bem como Assessoria à Comissão de Licitações, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal. VI - Acompanhamento das demandas jurídico-administrativas cotidianas do Município, tais como análise de requerimentos diversos dos servidores públicos, processos administrativos disciplinares, elaboração de pareceres, gestão de convênios e contratos administrativos, elaboração de projetos específicos, pareceres financeiros e contábeis, orientações jurídicas na execução das atividades diárias do Município, dentre outras. VII - Assessoria Jurídica na Elaboração de minutas de atos administrativos, tais como Portarias, Resoluções, Instruções Normativas, Homologação, Aprovação, Certidões, Atestados, Ofícios, Regimentos e outros de competência do Prefeito. VIII - Consultoria para organização administrativa do Município nos termos da legislação pertinente. IX - Consultoria para aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno e procedimentos internos, buscando a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. X - Acompanhamento das prestações de contas de Convênios, Contratos de Repasses e quaisquer outros pactos firmados pelo Município com outros Entes ou Órgãos. XI - Defesa de demandas administrativas no interesse do Município perante órgãos de controle e fiscalização. XII - Elaboração de Pareceres Jurídicos acerca da revogabilidade ou anulabilidade de atos administrativos. XIII - Orientação e assessoramento do Prefeito quanto à nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, disponibilidade, reintegração, recondução, transferência, redistribuição, substituição, exoneração, demissão e demais demandas dos servidores públicos municipais. XIV - Orientação e assessoramento na contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/93 e da legislação municipal. XV - Orientação e assessoramento do Município, com elaboração de Pareceres, acerca de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos municipais. XVI - Assessoria Jurídica na elaboração de minutas de respostas a pedido de informações formulado por qualquer cidadão ou instituição junto ao

[Handwritten signature]

Município, nos moldes da Lei Federal nº 12.527/11. XVII - Consultoria Jurídica na área de Direito Financeiro, com orientações no acompanhamento da programação e execução orçamentária, especialmente na atenção aos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). XVIII - Orientar a Comissão de Licitações na elaboração de editais de processos licitatórios durante todo o trâmite dos procedimentos licitatórios, bem como nas rotinas do Departamento de Licitações, com a oferta de Pareceres quando necessário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. XIX - Orientar o Setor de Compras para melhoria, regularização e racionalização do fluxo de informações internas, propondo correções e melhorias nos expedientes, bem como para o acompanhamento das Execuções Contratuais, visando o cumprimento da legislação aplicável. XX - Patrocínio dos interesses do Município em processos judiciais em que este for parte (assistente ou terceiro interessado), com a anuência da Procuradoria Municipal, em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, inclusive perante o Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal, incluindo a elaboração de petição inicial de ações ordinárias, cautelares ou especiais; defesas; exceções; incidentes; reconvenção; arguições; recursos; liquidação; impugnação; embargos de devedor; ação rescisória; querela nulitatis; medidas cautelares, além de realização de audiências; bem como qualquer outro ato ou medida adequada a patrocínio do interesse do Município. XXI - Patrocínio dos interesses do Município através da apresentação de defesas, recursos, intervenções orais, bem como todos os atos processuais adequados para tanto, em processos administrativos em trâmite na Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou do Estado, incluindo: Processo de Prestação de Contas, Processo de Tomada e Prestação de Contas Especial, Processo de Auditoria Especial, Processo de Destaque, Processo de Denúncias, Medidas Cautelares, Processo de Auto de Infração ou Qualquer outra medida que envolva os interesses do Município. XXII - Disponibilizar tempo integral de "Consultoria Jurídica", em suas instalações, ou seja, na sua sede, sem limite de quantidade de consultas a serem feitas por servidores do Município, decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada de forma formal, preferencialmente no formato de Parecer Jurídico, somente por profissionais devidamente habilitados. XXIII - Disponibilizar na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, somente profissionais devidamente habilitados e inscritos na OAB, com especialidades no segmento de Direito Público, com 01 (uma) visita semanal in loco, no Município, avocando para si todas as despesas decorrentes, tais como custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem, isentando o Município de qualquer despesa adicional. XXIV - Disponibilizar, ainda, atendimento via telefone convencional e telefone móvel, das 8h às 18h, e via correio eletrônico durante 24h, de segunda a sexta-feira, bem como WhatsApp.

3. **DA JUSTIFICATIVA** 3.1. A contratação pretendida visa suprir necessidades de assessoria e consultoria jurídicas do Município de Palmital – PR na especialidade de Direito Administrativo, tendo em vista a proeminente necessidade de atendimento das demandas jurídicas hodiernas de forma célere, em razão da hipossuficiência de pessoal, bem como de logística para que a Procuradoria Municipal possa acompanhar os processos e procedimentos jurídicos e administrativos da Pasta, em questões de relevância e alta especificidade para salvaguardar o melhor interesse público. 3.2. As ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008, possuem elevada complexidade jurídica e impacto financeiro estimado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), referentes aos retroativos, além da repercussão continuada na folha de pagamento, com a necessidade de implantação de adicional de 5% a cada cinco anos de efetivo exercício, para cada servidor municipal com direito adquirido ao benefício, com reflexos permanentes na despesa pública. 3.3. Além do contingente jurídico próprio do Município de Palmital – PR, existe também um contencioso administrativo e judicial, correspondente às inúmeras demandas, a exemplo do constante requerimento de esclarecimentos ao Município. 3.4. Acrescente-se, ainda, a existência de grande volume de demandas administrativas diárias de ordem jurídica de toda a Secretaria Municipal, a exemplo de: análise de requerimentos diversos dos servidores públicos lotados na Saúde, processos administrativos disciplinares, elaboração

800003

41.12.11

de pareceres, inclusive nas Licitações da Comissão Especial, gestão de convênios e contratos administrativos, elaboração de projetos específicos para o Município, pareceres financeiros contábeis, orientações jurídicas na execução das atividades diárias, etc. 3.5. Então, para atender a todo esse volume de trabalho, apesar de contarmos com o apoio da Procuradoria do Município, mas que não possui quadro suficiente para cobrir completamente o Município, evidencia-se que é de todo impossível atender a todas as demandas de necessidade da Prefeitura Municipal, com a atenção e o acautelamento necessários a resguardar o interesse público da melhor maneira, onde a Assessoria servirá para suprir a lacuna, além de buscar por novas possibilidades, soluções, inovações para as diferentes necessidades da Pasta, decorrentes das constantes atualizações jurídicas, através das inovações e modificações legislativas, mudança de entendimentos doutrinários, jurisprudenciais, etc. 3.6. Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídicas em Direito Administrativo a este Município, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público. 3.7. É de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário, em vista dos altos custos com o aparelhamento de uma Procuradoria própria para o Município. 3.8. Considerando – ainda – que o preço de mercado verificado como referencial a partir de consulta à Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná – e às contratações de assessoria e consultoria jurídicas realizadas por Municípios do Paraná, evidencia-se a vantajosidade da contratação de serviços especializados através de Escritório de Advocacia em face da remuneração usualmente paga por este Município a seus advogados integrantes do quadro enquanto servidores, sem adentrar nos direitos decorrentes que geram custos ao erário, além da perpetuidade do vínculo. 3.9. A contratação se fundamenta na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica e singular do serviço a ser prestado, da notória especialização do escritório a ser contratado, e da comprovada insuficiência dos meios ordinários de defesa já utilizados pela Procuradoria do Município para reverter a situação jurídica desfavorável, cuja manutenção gera grave risco financeiro e orçamentário à Administração Pública Municipal. 3.10. Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação por inexigibilidade para contratação de Escritório de Advocacia especializado em Direito Administrativo Municipal para atuação mais econômica e eficiente em auxílio e complementação à Procuradoria Municipal em defesa dos interesses do Município.

4. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Como valor de contratação apresenta-se a proposta de orçamento em anexo, bem como contratos de valores similares junto a órgãos públicos como justificativa de preço.

5. **RAZÕES PARA A ESCOLHA DO ESCRITÓRIO CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS** 5.1. A escolha do escritório CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Ivo Leão, nº 693, Centro Cívico em Curitiba-Paraná, CEP 80.030-180, justifica-se por sua ampla e notória especialização na área do Direito Público. O escritório é capitaneado por um dos maiores juristas no cenário nacional, Professor Doutor da Universidade Federal do Paraná, sendo um dos 20 juristas mais citados pela Suprema Corte Federal - STF, e membro da Academia Brasileira de Letras. 5.2. Dada a elevada complexidade e o grande vulto das ações que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), com impacto financeiro estimado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) referentes aos retroativos e repercussão continuada na folha de pagamento, a expertise desse escritório é fundamental para a defesa dos interesses do Município de Palmital – PR. 5.3. Embora o Município possua procuradoria própria, o tema em questão é de elevada complexidade e demanda profissionais de alto grau de instrução para sua análise e para as demandas judiciais. A notória especialização do escritório e a experiência de seus profissionais, especialmente a do Professor Doutor Clemerson Merlin Cleve, são cruciais para a adoção de estratégias jurídicas capazes de reverter o entendimento firmado nas instâncias ordinárias e nos tribunais superiores, onde os recursos manejados pela Procuradoria do Município não estão sendo conhecidos. 5.4. Ademais, o impacto financeiro da contratação do escritório é proporcionalmente pequeno em relação ao montante ao qual o Município pode ser condenado, tornando-a uma medida econômica e estratégica para salvaguardar as finanças e a realização dos serviços municipais. A atuação do escritório visa, inclusive, a identificação de
- 4.1.4.

fundamentos jurídicos inovadores e material probatório apto a demonstrar a legalidade da norma municipal e/ou a mitigação dos efeitos financeiros das decisões já proferidas, bem como a atuação preventiva e corretiva para contenção do passivo judicial e elaboração de teses defensivas uniformes.

000005

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** **Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a: a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços. b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação. c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato. d) Identificar seu pessoal nos atendimentos. e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles. f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes. g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros. h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução. i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços. j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora. l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem. m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem. n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** O Município de Palmital-PR, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a: a) Emitir as respectivas autorizações de serviços. b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas. d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo. e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor. f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato. g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA. h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
8. 6. DA HABILITAÇÃO 6.1. Para habilitação, o Escritório de Advocacia interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta contendo o preço mensal e o preço global para o período de vigência de 12 (doze) meses, demonstrativos da execução de contratos semelhantes anteriormente em preços

J. P. H.

compatíveis com o proposto, assim como os documentos de habilitação a seguir identificados: 6.2. Habilitação Jurídica: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações e prova de seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Carteira da OAB em nome dos Sócios. 6.3. Qualificação Técnica: Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público, em nome do Sócio ou da Sociedade de Advogados; 6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; Prova de regularidade para com a Ordem dos Advogados do Brasil; Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

9.

10. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA** 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. 8.2. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o art. 175 da Lei nº 14.133/2021. 8.3. A prorrogação da vigência será precedida de análise da vantajosidade para a Administração e deverá ser formalizada por termo aditivo, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

H. F. H.

Roberto F. Rossi.



Objeto da Contratação – Inexigibilidade de Licitação

Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

As ações possuem elevada complexidade jurídica e impacto financeiro estimado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), referentes aos retroativos, além da repercussão continuada na folha de pagamento, com a necessidade de implantação de adicional de 5% a cada cinco anos de efetivo exercício, para cada servidor municipal com direito adquirido ao benefício, com reflexos permanentes na despesa pública.

A atuação do escritório contratado compreenderá:

- ✓ Análise técnica e individualizada dos processos judiciais em curso;
- ✓ Adoção de estratégias jurídicas capazes de reverter o entendimento firmado nas instâncias ordinárias e nos tribunais superiores, onde os recursos manejados pela Procuradoria do Município não estão sendo conhecidos;
- ✓ Identificação de fundamentos jurídicos inovadores e material probatório apto a demonstrar a legalidade da norma municipal e/ou a mitigação dos efeitos financeiros das decisões já proferidas;
- ✓ Atuação preventiva e corretiva para contenção do passivo judicial e elaboração de teses defensivas uniformes, que auxiliem inclusive a atuação da Procuradoria Municipal nos demais processos ainda não sentenciados.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000008

A contratação se fundamenta na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica e singular do serviço a ser prestado, da notória especialização do escritório a ser contratado, e da comprovada insuficiência dos meios ordinários de defesa já utilizados pela Procuradoria do Município para reverter a situação jurídica desfavorável, cuja manutenção gera grave risco financeiro e orçamentário à Administração Pública Municipal.

Fabiano P. Rossi



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000009

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	NÚMERO DOS AUTOS	AUTOR DA AÇÃO	VALOR DA CAUSA
1	0001615- 51.2022.8.16.0125	<u>ODETE APARECIDA MONTEIRO</u>	R\$ 5.466,62
2	0000377- 60.2023.8.16.0125	<u>ACIR ARAUJO VICENTIN</u>	R\$ 5.689,10
3	0000383- 67.2023.8.16.0125	<u>AIRTON RIBEIRO DE JESUS</u>	R\$ 31.383,77
4	0000412- 20.2023.8.16.0125	<u>CLARA APARECIDA TONETE</u>	R\$ 5.633,42
5	0000444- 25.2023.8.16.0125	<u>MERI TERESINHA KNAPP</u>	R\$ 5.923,49
6	0001622- 09.2023.8.16.0125	<u>MARINA FERREIRA DOS SANTOS</u>	R\$ 9.450,37
7	0001769- 35.2023.8.16.0125	<u>LOURENCO FERMINO</u>	R\$ 50.490,62
8	0001820- 46.2023.8.16.0125	<u>NADIR SCHOMA CASTANHARI</u>	R\$ 15.330,85
9	0001832- 60.2023.8.16.0125	<u>SANDRA MARA DOS SANTOS MAKUCHO</u>	R\$ 43.570,00
10	0001846- 44.2023.8.16.0125	<u>CAMILA ROCHA ANTUNES SIMIANO</u>	R\$ 34.067,87
11	0000115- 76.2024.8.16.0125	<u>JAIR DE SOUZA</u>	R\$ 22.834,24
12	0000116- 61.2024.8.16.0125	<u>CECILIA ZAIATZ</u>	R\$ 33.329,38
13	0000119- 16.2024.8.16.0125	<u>JOSE DA SILVA</u>	R\$ 29.297,68
14	0000120- 98.2024.8.16.0125	<u>JAMIL JUSVIAK</u>	R\$ 23.264,98
15	0000144- 29.2024.8.16.0125	<u>JACINTA POLINHAK</u>	R\$ 5.123,85
16	0000142- 59.2024.8.16.0125	<u>NELCI DE FATIMA DA SILVA</u>	R\$ 7.325,83



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000010

17	0000160- 80.2024.8.16.0125	<u>DJALMA FERREIRA DA SILVA</u>	R\$ 16.756,17
18	0000149- 51.2024.8.16.0125	<u>DIVAIR BUAVA</u>	R\$ 49.480,83
19	0000172- 94.2024.8.16.0125	<u>ASSIR ROCHA MACHADO</u>	R\$ 42.508,02
20	0000175- 49.2024.8.16.0125	MARCIA REGINA DE LIMA	R\$ 7.610,67
21	0000190- 18.2024.8.16.0125	<u>NEUSA TONETTI</u>	R\$ 7.804,66
22	0000218- 83.2024.8.16.0125	<u>LAURITA DOS SANTOS</u>	R\$ 17.071,78
23	0000215- 31.2024.8.16.0125	<u>SELMA PLETSCH</u>	R\$ 30.450,20
24	0000275- 04.2024.8.16.0125	<u>AMILTON DO NASCIMENTO</u>	R\$ 11.102,66
25	0000336- 59.2024.8.16.0125	<u>JOSÉ LUIZ BUAVA</u>	R\$ 36.921,29
26	0000355- 65.2024.8.16.0125	<u>RENATA DE CAMPOS GARCIA</u>	R\$ 22.125,22
27	0000361- 72.2024.8.16.0125	<u>JANETE APARECIDA ALVES</u>	R\$ 7.886,02
28	0000178- 04.2024.8.16.0125	<u>TEREZA SLOTUK</u>	R\$ 11.653,93
29	0000296- 77.2024.8.16.0125	<u>DIRCELIA APARECIDA KLOSTER WIMMER</u>	R\$ 29.184,00
30	0000332- 22.2024.8.16.0125	<u>ROSA DAMA BARBOSA CORDEIRO</u>	R\$ 27.476,03
31	0000294- 10.2024.8.16.0125	<u>CLAUDINOR MACHADO</u>	R\$ 4.265,58
32	0000333- 07.2024.8.16.0125	<u>LEOCIR RODRIGUES DOS SANTOS</u>	R\$ 39.868,94



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000011

33	0000180- 71.2024.8.16.0125	<u>LUCIANA VIMER</u>	R\$ 7.414,80
34	0000307- 09.2024.8.16.0125	<u>DIRLENE DUTRA</u>	R\$ 7.422,09
35	0000432- 74.2024.8.16.0125	<u>IVANIR TEREZA PITROSKI</u>	R\$ 7.355,15
36	0000508- 98.2024.8.16.0125	<u>EDINEIDE DE OLIVEIRA</u>	R\$ 6.959,24
37	0000236- 07.2024.8.16.0125	<u>JOÃO MARIA ROCHA</u>	R\$ 35.735,26
38	0000658- 79.2024.8.16.0125	<u>ERONDI JOSÉ RODRIGUES</u>	R\$ 28.338,74
39	0000631- 96.2024.8.16.0125	<u>ALAOR MACHADO DE OLIVEIRA</u>	R\$ 33.173,11
40	0000648- 35.2024.8.16.0125	<u>VILOARTE JOSÉ DE OLIVEIRA</u>	R\$ 25.451,80
41	0000737- 58.2024.8.16.0125	<u>NERALDO SOARES DA LUZ</u>	R\$ 52.896,05
42	0000740- 13.2024.8.16.0125	<u>ORLANDO LUCACIEVZ</u>	R\$ 20.070,05
43	0000741- 95.2024.8.16.0125	<u>CELSO MACIEL DE OLIVEIRA</u>	R\$ 31.023,94
44	0000742- 80.2024.8.16.0125	<u>NEIDE KELLY NEVES</u>	R\$ 37.343,35
45	0000638- 88.2024.8.16.0125	<u>MARIOSNEI IAGLA</u>	R\$ 20.200,00
46	0000639- 73.2024.8.16.0125	<u>JOAO PROENCA</u>	R\$ 24.217,74
47	0000642- 28.2024.8.16.0125	<u>JOSE MISAEL MONTEIRO</u>	R\$ 70.593,61
48	0000768- 78.2024.8.16.0125	<u>DENILCE TEREZINHA BORGIO</u>	R\$ 48.345,95



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000012

49	0000652- 72.2024.8.16.0125	<u>VANDERLEI DE LIMA</u> <u>MOREIRA</u>	R\$ 24.129,42
50	0000662- 19.2024.8.16.0125	<u>AROLD GODOY DE</u> <u>LIMA</u>	R\$ 42.752,14
51	0000690- 84.2024.8.16.0125	<u>BERANISE APARECIDA</u> <u>COSTA</u>	R\$ 7.689,03
52	0000714- 15.2024.8.16.0125	<u>ANITA PRESTES</u> <u>FERNANDES</u>	R\$ 26.865,50
53	0000732- 36.2024.8.16.0125	<u>JOSE CARLOS</u> <u>CORREIA DE MELO</u>	R\$ 6.557,55
54	0000629- 29.2024.8.16.0125	<u>VACIR ROCHA</u>	R\$ 52.166,54
55	0000632- 81.2024.8.16.0125	<u>IVANIR MONTEIRO</u>	R\$ 29.818,58
56	0000633- 66.2024.8.16.0125	<u>ROSELIO CORPOLATO</u>	R\$ 82.982,00
57	0000667- 41.2024.8.16.0125	<u>EMILIO ANTUNES</u>	R\$ 49.058,02
58	0000668- 26.2024.8.16.0125	<u>PEDRO MACIEL DE</u> <u>OLIVEIRA</u>	R\$ 23.096,85
59	0000679- 55.2024.8.16.0125	<u>ROSMERIA DE</u> <u>FATIMA CORPOLATO</u>	R\$ 31.042,96
60	0000680- 40.2024.8.16.0125	<u>EDISON VALECO</u>	R\$ 9.602,42
61	0000694- 24.2024.8.16.0125	<u>SANDRA CONSUELO</u> <u>DE OLIVEIRA</u> <u>NASCIMENTO</u>	R\$ 78.394,47
62	0000695- 09.2024.8.16.0125	<u>IARA OZANA</u> <u>VICENTIN</u>	R\$ 57.472,24
63	0000700- 31.2024.8.16.0125	<u>GISELE APARECIDA</u> <u>OLIVEIRA</u>	R\$ 67.728,30
64	0000696- 91.2024.8.16.0125	<u>DIRLEI SANTANA DOS</u> <u>SANTOS</u>	R\$ 7.493,96



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

006013

65	0000712- 45.2024.8.16.0125	<u>ROSANGELA DE</u> <u>FÁTIMA AURÉLIO</u> <u>SANTANA</u>	R\$ 51.400,73
66	0000715- 97.2024.8.16.0125	<u>VANDERLEI</u> <u>FERNANDO ZANELLA</u>	R\$ 3.879,53
67	0000718- 52.2024.8.16.0125	<u>TEREZINHA</u> <u>APARECIDA HUCK</u>	R\$ 32.846,49
68	0000727- 14.2024.8.16.0125	<u>JUAREZ PORFIRIO</u> <u>DOS SANTOS</u>	R\$ 23.381,00
69	0000616- 30.2024.8.16.0125	<u>FRANCISCO LIBERATO</u> <u>DE SOUZA</u>	R\$ 37.073,11
70	0000763- 56.2024.8.16.0125	<u>PONTALEÃO ALVES</u> <u>CHAVES</u>	R\$ 10.290,66
71	0000770- 48.2024.8.16.0125	<u>ANA MARIA NEVES</u>	R\$ 7.693,40
72	0000774- 85.2024.8.16.0125	<u>IZALDETE FRANCISCA</u> <u>DE SOUZA</u>	R\$ 4.778,49
73	0000755- 79.2024.8.16.0125	<u>CLEONICE JURACI DE</u> <u>SOUZA</u>	R\$ 4.438,15
74	0000782- 62.2024.8.16.0125	<u>EDIMARA VIEIRA</u> <u>ZANELLA</u>	R\$ 7.856,96
75	0000777- 40.2024.8.16.0125	<u>JOSNEI DE LIMA</u> <u>MOREIRA</u>	R\$ 18.241,60
76	0000795- 61.2024.8.16.0125	<u>JOSÉ VALDECI DE</u> <u>SOUZA</u>	R\$ 29.122,00
77	0000799- 98.2024.8.16.0125	<u>JOCIANE ROSA DE</u> <u>SOUZA</u>	R\$ 11.346,43
78	0000802- 53.2024.8.16.0125	<u>CLENICE FRYDER DOS</u> <u>SANTOS</u>	R\$ 30.217,00
79	0000804- 23.2024.8.16.0125	<u>CARMELINA XAVIER</u> <u>PRATES</u>	R\$ 23.178,00
80	0000809- 45.2024.8.16.0125	<u>MARLENE HUCHAK</u>	R\$ 8.387,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000014

81	0000805- 08.2024.8.16.0125	<u>RONALDO LOWEN</u>	R\$ 9.823,70
82	0000815- 52.2024.8.16.0125	<u>JOSE KATCHUK</u>	R\$ 67.060,00
83	0000817- 22.2024.8.16.0125	<u>IVONEIDE MARIA ZAPATOSKI</u>	R\$ 16.463,00
84	0000819- 89.2024.8.16.0125	<u>SOLANGE MUZIKA</u>	R\$ 13.938,00
85	0000824- 14.2024.8.16.0125	<u>ROSIELE MARIA ROCHA</u>	R\$ 22.227,00
86	0000833- 73.2024.8.16.0125	<u>LEIRIANE DE SENA ALVES</u>	R\$ 12.640,00
87	0000891- 76.2024.8.16.0125	<u>MARIA IZABEL ANTUNES PLEP</u>	R\$ 36.438,00
88	0000909- 97.2024.8.16.0125	<u>ANDREIA DO CARMO MOREIRA GONÇALVES</u>	R\$ 2.355,19
89	0000910- 82.2024.8.16.0125	<u>ROSMARI APARECIDA PERON RADLOFF</u>	R\$ 37.142,00
90	0000913- 37.2024.8.16.0125	<u>ELIANE FRYDER CHAVES</u>	R\$ 45.307,38
91	0000912- 52.2024.8.16.0125	<u>EVA BUREI</u>	R\$ 16.360,10
92	0000917- 74.2024.8.16.0125	<u>ANA PAULA SNAK</u>	R\$ 31.133,58
93	0000908- 15.2024.8.16.0125	SONIA CARRIEL	R\$ 23.616,06
94	0000911- 67.2024.8.16.0125	MARLI DOS SANTOS	R\$ 19.234,07
95	0000918- 59.2024.8.16.0125	NELCI MARA ANDRADE DE LARA	R\$ 39.246,96
96	0000920- 29.2024.8.16.0125	CLEUZI LOURENÇO DOS SANTOS	R\$ 16.250,80
97	0000930- 73.2024.8.16.0125	RENATO PADILHA	R\$ 10.530,81
98	0000932- 43.2024.8.16.0125	LEANDRO LOURENÇO	R\$ 6.241,22



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000015

99	0000938- 50.2024.8.16.0125	EVA MARTA DA LUZ	R\$ 3.902,17
100	0000942- 87.2024.8.16.0125	AMÉLIA ROSANA SCHON DE OLIVEIRA	R\$ 9.983,24
101	0000950- 64.2024.8.16.0125	ROSALINA DE MELO MACHADO	R\$ 10.903,17
102	0000952- 34.2024.8.16.0125	TEREZA IRENO DE OLIVEIRA	R\$ 13.496,36
103	0000956- 71.2024.8.16.0125	AMERI TEREZINHA DE OLIVEIRA	R\$ 17.088,00
104	0000798- 16.2024.8.16.0125	NICILA NEVES	R\$ 40.426,00
105	0000823- 29.2024.8.16.0125	SOELETE DA ROSA	R\$ 45.298,00
106	0000709- 90.2024.8.16.0125	LUIZA DA LUZ	R\$ 21.073,12
107	0000995- 68.2024.8.16.0125	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	R\$ 13.478,09
108	0000991- 31.2024.8.16.0125	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	R\$ 45.684,53
109	0001002- 60.2024.8.16.0125	ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO	R\$ 9.658,28
110	0001014- 74.2024.8.16.0125	NEURI MATULLE	R\$ 1.268,33
111	0001012- 07.2024.8.16.0125	NOELI DE QUADROS MOREIRA	R\$ 13.300,87
112	0001013- 89.2024.8.16.0125	CLEMIRES APARECIDA DE SOUZA PINTO	R\$ 6.892,39
113	0001017- 29.2024.8.16.0125	MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK	R\$ 20.821,75
114	0001015- 59.2024.8.16.0125	VALDINEIA NEVES	R\$ 2.164,41
115	0001019- 96.2024.8.16.0125	MARIZA DE FÁTIMA DA SILVA	R\$ 21.617,16
116	0001020- 81.2024.8.16.0125	MARTA BORGES	R\$ 13.942,62
117	0001018- 14.2024.8.16.0125	MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK	R\$ 5.579,26
118	0001092- 68.2024.8.16.0125	RUTH MATCHULA	R\$ 68.814,60
119	0000788- 69.2024.8.16.0125	DICLEI DUTRA	R\$ 33.521,10
120	0001008- 67.2024.8.16.0125	JOÃO KANARSKI	R\$ 20.620,00
121	0001027- 73.2024.8.16.0125	NELI APARECIDA DOS SANTOS LEAL	R\$ 4.502,08
122	0001086- 61.2024.8.16.0125	REGIANE SOARES DA LUZ	R\$ 7.522,69



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000016

123	0000829- 36.2024.8.16.0125	VANDA NEVES FRANCO	R\$ 23.431,00
124	0001098- 75.2024.8.16.0125	MÉRCIA EUGÊNIA DE LIMA SANTOS	R\$ 3.832,44
125	0001102- 15.2024.8.16.0125	ELZA ADRIANE BODNAR	R\$ 44.665,12
126	0001103- 97.2024.8.16.0125	MARIA TEREZINHA DA SILVA	R\$ 9.644,00
127	0001115- 14.2024.8.16.0125	EDINA LUCIANE DE ALMEIDA	R\$ 77.318,66
128	0001132- 50.2024.8.16.0125	ISA MAZUR DE SOUZA	R\$ 43.589,63
129	0001140- 27.2024.8.16.0125	JOANA IUSVIK	R\$ 22.869,94
130	0001156- 78.2024.8.16.0125	GISLAINE LOPES DOS SANTOS	R\$ 38.063,59
131	0001159- 33.2024.8.16.0125	CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS	R\$ 35.549,26
132	0001163- 70.2024.8.16.0125	ILMA FERNANDA VISENTIM	R\$ 67.121,40
133	0001167- 10.2024.8.16.0125	ILMA FERNANDA VISENTIM	R\$ 41.670,11
134	0001169- 77.2024.8.16.0125	HELENICE BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 31.148,00
135	0001177- 54.2024.8.16.0125	VALDIR MEDEIROS	R\$ 53.462,34
136	0001173- 17.2024.8.16.0125	LUCIANA NICZAY	R\$ 79.133,00
137	0001172- 32.2024.8.16.0125	JULIANE GOMES	R\$ 18.279,23
138	0001108- 22.2024.8.16.0125	SOELETE DA ROSA	R\$ 5.391,00
138	0001182- 76.2024.8.16.0125	ANDRÉIA VAZ	R\$ 44.451,23
140	0001223- 43.2024.8.16.0125	RENE PRESTES FALCÃO	R\$ 26.559,92
141	0001211- 29.2024.8.16.0125	JEICE PRISCILA DE SOUZA	R\$ 34.130,55
142	0001218- 21.2024.8.16.0125	VERIDIANA GARROSO	R\$ 37.434,00
143	0001214- 81.2024.8.16.0125	MICHELY DOS SANTOS	R\$ 34.417,02
144	0001198- 30.2024.8.16.0125	JOÃO MARTINS AURELIO	R\$ 22.481,43
145	0001192- 23.2024.8.16.0125	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	R\$ 32.249,00
146	0001191- 38.2024.8.16.0125	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	R\$ 48.325,50



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000017

CNPJ: 75.680.025/0001-82

147	0001240- 79.2024.8.16.0125	PATRICIA DE FATIMA TELLES	R\$ 2.683,53
148	0001230- 35.2024.8.16.0125	CONCEIÇÃO MARIA VIANNA	R\$ 35.086,66
149	0001158- 48.2024.8.16.0125	CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS	R\$ 84.712,00
150	0001249- 41.2024.8.16.0125	SOELI MEDEIROS	R\$ 48.796,31
151	0001248- 56.2024.8.16.0125	MARISTELA VENAR BARANKEVICZ	R\$ 71.878,82
152	0001263- 25.2024.8.16.0125	ELIANE DE SOUZA	R\$ 40.693,25
153	0001039- 87.2024.8.16.0125	JOÃO MARIA ASSIS	R\$ 3.525,26
154	0001225- 13.2024.8.16.0125	OLGA BALABA LEZAN	R\$ 13.802,00
155	0001285- 83.2024.8.16.0125	ROSENEIA DE SOUZA	R\$ 14.110,92
156	0001307- 44.2024.8.16.0125	SILVIONEI DE JESUS ALVES	R\$ 62.447,03
157	0000383- 33.2024.8.16.0125	CLELIA REGINA DE OLIVEIRA	R\$ 2.673,83
158	0001104- 82.2024.8.16.0125	SINTIA FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS	R\$ 29.983,88
159	0001346- 41.2024.8.16.0125	NILZA DE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA	R\$ 19.531,18
160	0001344- 71.2024.8.16.0125	SUSANA DE SOUZA	R\$ 40.012,47
161	0001208- 74.2024.8.16.0125	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 17.201,00
162	0001377- 61.2024.8.16.0125	ARACELI CONRADO CAMPANINI	R\$ 39.187,05
163	0001382- 83.2024.8.16.0125	DORISETE DE CAMPOS	R\$ 6.006,12
164	0001383- 68.2024.8.16.0125	ERIVELTO DA SILVA DUTRA	R\$ 29.681,90
165	0001157- 63.2024.8.16.0125	NADIA IAGLA	R\$ 74.233,95
166	0001409- 66.2024.8.16.0125	ANDRESSA APARECIDA KETES	R\$ 2.920,50
167	0001410- 51.2024.8.16.0125	THAIS DA SILVA GAZOLA	R\$ 2.762,52
168	0001430- 42.2024.8.16.0125	ISABEL SOLAGEN AMORIM SOUZA	R\$ 31.437,30
169	0001422- 65.2024.8.16.0125	MARIANGELA DUARTH MOREIRA	R\$ 1.904,54



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000018

170	0001441- 71.2024.8.16.0125	MARIA FRANCISCA MYSZKA OBAL	R\$ 10.483,88
171	0001421- 80.2024.8.16.0125	HELIO APPIO MOREIRA	R\$ 46.622,36
172	0001445- 11.2024.8.16.0125	THAIS FERREIRA DE SOUZA	R\$ 61.811,02
173	0001210- 44.2024.8.16.0125	RAQUELINE APARECIDA LEAL	R\$ 34.308,02
174	0001463- 32.2024.8.16.0125	MEIRY LARRISA DE OLIVEIRA SILVESTRE SZUARC DA SILVA	R\$ 71.875,00
175	0001478- 98.2024.8.16.0125	ANTONIO SILVEIRA DE CASTRO	R\$ 9.482,00
176	0001484- 08.2024.8.16.0125	LUIS DARCIO VIANA	R\$ 6.581,06
177	0001490- 15.2024.8.16.0125	CARLOS GARDACHO	R\$ 46.682,88
178	0001487- 60.2024.8.16.0125	LOURIVAL LATZUK	R\$ 33.751,87
179	0001489- 30.2024.8.16.0125	ELIAS SIOMA	R\$ 47.198,00
180	0001506- 66.2024.8.16.0125	JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHIK	R\$ 8.140,18
181	0001505- 81.2024.8.16.0125	MARIA EDILENE SWIRKOWSKI	R\$ 11.259,00
182	0001507- 51.2024.8.16.0125	NAIR MOREIRA VAZ DE OLIVEIRA	R\$ 39.391,20
183	0001536- 04.2024.8.16.0125	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	R\$ 11.232,40
184	0001542- 11.2024.8.16.0125	JAIR JOSE DOS SANTOS	R\$ 15.688,80
185	0001585- 45.2024.8.16.0125	MARIA LUIZA VIDAL	R\$ 28.718,93
186	0001626- 12.2024.8.16.0125	ODAIR JOSÉ DA COSTA	R\$ 9.603,50
187	0001630- 49.2024.8.16.0125	MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ	R\$ 4.362,06
188	0001609- 73.2024.8.16.0125	IOLANDA ROZELI MATULLE KATSCZUK	R\$ 43.605,48
189	0001642- 63.2024.8.16.0125	VALDEMIR DA LUZ PINTO	R\$ 10.674,47
190	0001650- 40.2024.8.16.0125	IZANETE PRESTES LIBER	R\$ 50.531,00
191	0001707- 58.2024.8.16.0125	ELISANGELA MARIA PADILHA	R\$ 7.177,65
192	0001795- 96.2024.8.16.0125	LUIZ SANTO LORENZETT	R\$ 10.600,81



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000019

193	0001605- 36.2024.8.16.0125	VILMA DE LIMA	R\$ 31.324,17
194	0001602- 81.2024.8.16.0125	THIAGO LINTESMAIER	R\$ 50.429,17
195	0001612- 28.2024.8.16.0125	CASSEMIRO RUTS DOS SANTOS	R\$ 24.820,03
196	0001706- 73.2024.8.16.0125	ADRIANA TEREZINHA DE SOUZA	R\$ 24.766,00
197	0001603- 66.2024.8.16.0125	JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA	R\$ 40.933,20
198	0001888- 59.2024.8.16.0125	ADRIANA DE FATIMA SCHMEGEL	R\$ 14.464,90
199	0002069- 60.2024.8.16.0125	RITIÉLI VANESSA MACHADO KETES	R\$ 1.193,63
200	0002064- 38.2024.8.16.0125	DANIELE CRISTINA DOS PASSOS	R\$ 1.947,19
201	0002109- 42.2024.8.16.0125	VANDERLÉIA MARIA DA CRUZ MARQUES	R\$ 19.116,63
202	0002090- 36.2024.8.16.0125	JOÃO CARLOS GARDIN	R\$ 3.632,42
203	0002120- 71.2024.8.16.0125	JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	R\$ 3.073,96
204	0002156- 16.2024.8.16.0125	CIUMARA CARRIEL	R\$ 4.466,38
205	0002152- 76.2024.8.16.0125	ROSILDA D APARECIDA RAMOS	R\$ 5.683,30
206	0002151- 91.2024.8.16.0125	ELDA BOIKO MACHADO	R\$ 25.493,03
207	0002122- 41.2024.8.16.0125	ZELOIR DA SILVA DUTRA	R\$ 15.920,77
208	0002138- 92.2024.8.16.0125	SOELI DA APARECIDA AURELIO DUTRA	R\$ 13.703,18
209	0002150- 09.2024.8.16.0125	ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG	R\$ 4.534,98
210	0002256- 68.2024.8.16.0125	VICENTE DA CRUZ PEREIRA	R\$ 38.765,59
211	0002194- 28.2024.8.16.0125	MARIA DUPCHAK FRYDER	R\$ 59.416,61
212	0002230- 70.2024.8.16.0125	GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES	R\$ 15.342,19
213	0002161- 38.2024.8.16.0125	ISABEL DEMÉTRIO	R\$ 3.869,35
214	0002220- 26.2024.8.16.0125	INES DE FATIMA MONTEIRO	R\$ 23.162,07
215	0002159- 68.2024.8.16.0125	ISABEL DEMÉTRIO	R\$ 13.384,82



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000020

216	0002207- 27.2024.8.16.0125	JOÃO MARIA CORREIA DE MELO	R\$ 4.259,60
217	0002316- 41.2024.8.16.0125	CRISTINA RAMOS FERREIRA	R\$ 3.893,25
218	0002276- 59.2024.8.16.0125	JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA	R\$ 6.065,38
219	0002275- 74.2024.8.16.0125	EDIVAN SZCZEREPA	R\$ 5.752,68
220	0002277- 44.2024.8.16.0125	JULIANA DE SOUZA SILVA	R\$ 2.104,58
221	0002245- 39.2024.8.16.0125	CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA	R\$ 14.278,22
222	0002332- 92.2024.8.16.0125	CLAUDIA GABRIELA TOMEN	R\$ 8.764,10
223	0002323- 33.2024.8.16.0125	SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA	R\$ 8.678,59
224	0002321- 63.2024.8.16.0125	VANDA VAIS DA SILVA DUTRA	R\$ 15.453,68
225	0002373- 59.2024.8.16.0125	EDUARDO ORESTES TOMEN	R\$ 10.456,39
226	0002401- 27.2024.8.16.0125	MIGUEL HORBAN	R\$ 81.044,92
227	0000025- 34.2025.8.16.0125	EDSON DOS SANTOS	R\$ 9.320,55
228	0002155- 31.2024.8.16.0125	MARIA APARECIDA CORPOLATO	R\$ 12.170,30
229	0000050- 47.2025.8.16.0125	SIRLETE BREY GOMES	R\$ 14.772,24
230	0002374- 44.2024.8.16.0125	IVONETE APARECIDA SARTORI	R\$ 4.537,71
231	0002396- 05.2024.8.16.0125	ELAINE CRISTINA CLAZER	R\$ 4.729,74
232	0000012- 35.2025.8.16.0125	ANGELINA DOS SANTOS VAZ	R\$ 12.303,74
233	0002403- 94.2024.8.16.0125	INÊS CARARO	R\$ 3.940,26
234	0002426- 40.2024.8.16.0125	JOEL LUCACIEVZ	R\$ 9.841,95
235	0002414- 26.2024.8.16.0125	SILVANA ANDRADE SANTOS	R\$ 11.448,71
236	0002415- 11.2024.8.16.0125	SILVANA ANDRADE SANTOS	R\$ 4.238,70
237	0002417- 78.2024.8.16.0125	BRUNO BERTÃO	R\$ 3.286,11
238	0002384- 88.2024.8.16.0125	LURDES GULICZ	R\$ 6.780,16
239	0002422- 03.2024.8.16.0125	ALISSANDRA SIMONI GOULART	2.333,52



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000021

240	<u>0000110-20.2025.8.16.0125</u>	JOSEMERI KARPINSKI HALILA	R\$ 4.236,18
241	<u>0000068-68.2025.8.16.0125</u>	JOÃO PAULO LORENZETT	R\$ 3.233,91
242	<u>0000069-53.2025.8.16.0125</u>	NOEMI DE LIMA MOREIRA	R\$ 575,94
243	<u>0000129-26.2025.8.16.0125</u>	MARILEIA MARTINS	R\$ 29.473,17
244	<u>0000064-31.2025.8.16.0125</u>	LEDI CORDEIRO LOPES CARROSO	R\$ 6.073,18
245	<u>0000134-48.2025.8.16.0125</u>	MARILEIA MARTINS	R\$ 4.386,66
246	<u>0000136-18.2025.8.16.0125</u>	JOSÉ TEIXEIRA DE PAULA	R\$ 8.464,38
247	<u>0002420-33.2024.8.16.0125</u>	<u>JOSIANE BERTÃO</u>	R\$ 13.703,18
248	<u>0000067-83.2025.8.16.0125</u>	DORIANE SAWCZUK	R\$ 35.194,05
249	<u>0002247-09.2024.8.16.0125</u>	<u>ORIVALDO FRYDER</u>	R\$ 2.087,34
250	<u>0000186-44.2025.8.16.0125</u>	<u>JEANE LISBOA DOS SANTOS</u>	R\$ 3.151,51
251	<u>0000191-66.2025.8.16.0125</u>	<u>JANETE DE ANDRADE CORREIA</u>	R\$ 6.477,10
252	<u>0000205-50.2025.8.16.0125</u>	<u>Alvandi Ribas Mendes</u>	R\$ 4980,39
253	<u>0000152-69.2025.8.16.0125</u>	<u>JOCELIA DE FREITAS</u>	R\$ 4.386,66
254	<u>0000229-78.2025.8.16.0125</u>	<u>BERENICE MATULLE LOPES</u>	R\$ 7.546,02
255	<u>0000203-80.2025.8.16.0125</u>	<u>JESSICA LANARA SOARES SALDANHA</u>	R\$ 3.240,06
256	<u>0000200-28.2025.8.16.0125</u>	<u>JOCIMARA DOCHEVAT LEAL</u>	R\$ 4.236,18
257	<u>0000219-34.2025.8.16.0125</u>	<u>LILIAN DE OLIVEIRA</u>	R\$ 3.311,30
258	<u>0000215-94.2025.8.16.0125</u>	<u>Maria Aparecida Schoma</u>	R\$ 4.187,61
259	<u>0000192-51.2025.8.16.0125</u>	<u>MARGARET BENTO DINIZ GORDACHO</u>	R\$ 6.627,03
260	<u>0002344-09.2024.8.16.0125</u>	<u>ROSESLEI DA APARECIDA ALVES</u>	R\$ 6.586,64
261	<u>0002418-63.2024.8.16.0125</u>	<u>JUVELINA APARECIDA GONÇALVES</u>	R\$ 11.346,22
262	<u>0002430-77.2024.8.16.0125</u>	<u>ELIANE DE FRANÇA SALLES</u>	R\$ 14.117,02



MUNICÍPIO DE PALMITAL - P000022

CNPJ: 75.680.025/0001-82

263	0000256- 61.2025.8.16.0125	Sonia Fatima de Oliveira Villeman	R\$ 4.384,14
264	0000255- 76.2025.8.16.0125	Ademir Antunes Pereira	R\$ 13.663,96
265	0002346- 76.2024.8.16.0125	NEIDE APARECIDA SCHINERMANN	R\$ 29.504,00
266	0002319- 93.2024.8.16.0125	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	R\$ 4.071,29
267	0002318- 11.2024.8.16.0125	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	R\$ 12.572,04
268	0002409- 04.2024.8.16.0125	FELIPE RICARDO MATULLE	R\$ 9.182,15
269	0002419- 48.2024.8.16.0125	LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON	R\$ 2.258,51
270	0000279- 07.2025.8.16.0125	CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA	R\$ 10.248,29
271	0000293- 88.2025.8.16.0125	EVA CRISTIANE ZAIATZ	R\$ 4.386,66
272	0000296- 43.2025.8.16.0125	MARLY FERREIRA LUKACVIZ	R\$ 4.753,92
273	0000304- 20.2025.8.16.0125	Débora Regina Costa	R\$ 42.811,69
274	0000053- 02.2025.8.16.0125	ROSI AURELIO ZENZELUK	R\$ 14.772,24
275	0000345- 84.2025.8.16.0125	EDIMARA DOS SANTOS BARBOSA	R\$ 5.775,96
276	0000271- 30.2025.8.16.0125	THAINARA MORADOR LOPES,	R\$ 11.673,71
277	0000323- 26.2025.8.16.0125	DIRCEA OLIVEIRA CAMILO	R\$ 6.619,26
278	0002268 82.2024.8.16.0125	ANTONIO CARLOS MOREIRA	R\$ 2.884,93
279	0000388 21.2025.8.16.0125	SELMA DE SENA	R\$ 4534,90
280	0000387 36.2025.8.16.0125	VANIA RAQUEL DOS SANTOS	R\$ 7.810,00
281	0000429 85.2025.8.16.0125	GEFERSON DE OLIVERA PEREIRA	R\$ 7.560,69
282	0000154 39.2025.8.16.0125	NEUSA DA ROSA ZAITZ	R\$ 4.386,66
283	0000404 72.2025.8.16.0125	JOÃO CARLOS MACHADO	R\$ 2.419,91
284	0000410 79.2025.8.16.0125	ISRAEL ROCHA	R\$ 13.910,11
285	0000412 49.2025.8.16.0125	MARIA JOCEMARA DA LUZ	R\$ 13.581,88



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

006023

286	0000392 58.2025.8.16.0125	LUCILAINE TURMINA	R\$ 7.293,74
287	0000185 59.2025.8.16.0125	CRISTIANE DOCHOVAT	R\$ 14.228,39
288	0000428 03.2025.8.16.0125	JOELMA DOS SANTOS MARTINS	R\$ 7.555,87
289	0000359 68.2025.8.16.0125	CLEMAIR DE ANDRADE FYDER	R\$ 6.625,77
290	0000403 87.2025.8.16.0125	ELIANE FABRÍCIO	R\$ 8.545,00
291	0000394 28.2025.8.16.0125	EDINALDA RIBAS CAMARGO	R\$ 2.400,86
292	0000426 33.2025.8.16.0125	FÁTIMA DA LUZ PINGAS	R\$ 5.506,55
293	0000427 18.2025.8.16.0125	FÁTIMA DA LUZ PINGAS	R\$ 10.000,00
294	0000417 71.2025.8.16.0125	ELAINE PRATES GUEREGA	R\$ 14.219,35
295	0000425 48.2025.8.16.0125	JOÃO PAULO LORENZETTI	R\$ 10.000,00
296	0000495 65.2025.8.16.0125	SIMONE MIRADA BRADALISE	R\$ 8.611,01
297	0000353 61.2025.8.16.0125	LAÍS DANIELI MICHALCZYSZYN	R\$ 4.515,30
298	0000598 72.2025.8.16.0125	ANTONIO SIMONAO	R\$ 43.738,55
299	0000597- 87.2025.8.16.0125	JOÃO DOS SANTOS	R\$ 47.993,49
R\$300	0002153 61.2024.8.16.0125	VANDERLEIRA FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.859,80
301	0000406- 42.2025.8.16.0125	MARTA LÚCIA MYSZKA	R\$ 17.138,04
302	494-80.2025.8.16.0125	ZACARIAS CORREIA DE MELHO	R\$ 21.355,69
303	0000620- 33.2025.8.16.0125	<u>CARLOS ALBERTO</u> <u>OLIVEIRA</u>	R\$ 1.600,92
304	0000381- 29.2025.8.16.0125	<u>CLEUSA DA SILVA</u> <u>LEAL PLEP</u>	R\$ 20.984,90
305	0000601- 27.2025.8.16.0125	<u>TAMARA SILVESTRE</u> <u>DOS SANTOS</u>	R\$ 2.493,85
306	0000636- 84.2025.8.16.0125	<u>Daniel Cucerevoi</u>	R\$ 35.592,26
307	0000068- 68.2025.8.16.0125	<u>JOÃO PAULO</u> <u>LORENZETT</u>	R\$ 3.233,91
308	0000559- <u>75.2025.8.16.0125</u>	EDINA DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL	R\$ 1.682,10



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000024

309	0000790- 05.2025.8.16.0125	VANIELI APARECIDO VALEIRO	R\$ 5.613,21
310	0000797- 94.2025.8.16.0125	Grazieli Jusviak	R\$272,77
311	0000798- 79.2025.8.16.0125	SUZIELEN SOARES KLABUNDE	R\$ 34.060,39
			R\$ 6.552.920,60

- Em vermelho, processos aguardando apresentação de contestação/defesa pelo Município. ajuizados após a reunião Processos!!



> Paraná

Paraná S.A.

Roger Pereira

Notícias por WhatsApp



| Literatura

Advogado Clèmerson Merlin Clève é eleito para a Academia Paranaense de Letras

Por Gazeta do Povo Por Gazeta do Povo 14/10/2021 às 18:39



5



Dê de presente

Publicidade



Advogado Clèmerson Merlin Clève: novo membro da Academia Paranaense de Letras (APL). (Foto: Divulgação)

6 felizes



Ouça este conteúdo

O advogado Clèmerson Merlin Clève foi eleito para a Academia Paranaense de Letras (APL). O novo membro vai suceder o jurista René Dotti na cadeira número 3, cujo patrono é Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá.



1 nova notificação: 2 meses de acesso ilimitado por R\$ 1,90 se você assinar agora!

Quero meu desconto

Advogado, mestre e doutor em Direito do Estado, Clève tem mais de 20 obras publicadas - tanto na área do direito quanto da literatura. Ex-procurador do Paraná e da República, ele é professor titular de Direito Constitucional na Universidade Federal do Paraná (UFPR) e no Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil).

Clève também é membro da Academia Paranaense de Letras jurídicas (APLJ) e é um dos constitucionalistas mais citados pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Estão entre suas obras títulos como Direito Constitucional Brasileiro; Agir

000026



NO AR: Migalhas nº 6.102

MIGALHAS QUENTES

[Home](#) > [Quentes](#) > Pesquisa mostra nomes dos constitucionalistas mais citados pelo STF

Levantamento

Pesquisa mostra nomes dos constitucionalistas mais citados pelo STF

Nomes como os de José Afonso da Silva, Gilmar Mendes, José Alfredo de Oliveira Baracho, Ingo Wolfgang, Ives Gandra Martins, Paulo Bonavides e o paranaense Clèmerson Merlin Clève integram o top 20 de juristas mais citados.

Da Redação

domingo, 7 de março de 2021

Atualizado em 8 de março de 2021 14:29

Uma pesquisa realizada pela advogada Daniela Urtado e pelo bacharel em Direito Diego Kubis Jesus mostra quais são os nomes dos **constitucionalistas mais citados pelo STF** no controle de constitucionalidade concentrado. Nomes como os de José Afonso da Silva, Gilmar Mendes, José Alfredo de Oliveira Baracho, Ingo Wolfgang, Ives Gandra Martins, Paulo Bonavides e o **paranaense Clèmerson Merlin Clève integram o top 20 de juristas mais citados**.

Compartilhar



000027



(Imagem: Pixabay)

Os dados foram obtidos a partir da análise de julgados em sede de controle concentrado de constitucionalidade. A delimitação temporal corresponde ao período de 1 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2020. O estudo foi realizado nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Foi analisado um total de 1.147 julgados, categorizados da seguinte forma: 733 ADIns, 47 ADPFs, 11 ADCs e 3 ADOs divididos em procedentes e parcialmente procedentes. Já os improcedentes totalizaram 317 ADIns, 25 ADPFs, 1 ADC e 4 ADOs. Levou-se em consideração apenas uma citação por acórdão para cada autor e autora, ainda que mais de uma obra tenha sido citada na decisão.

Os autores consideraram como constitucionalistas aquelas e aqueles que possuem produção acadêmica direcionada para o Direito Constitucional, e/ou que estejam vinculados institucionalmente ao Direito Constitucional. Também incluíram nomes de grande influência na construção do Direito brasileiro como: Ruy Barbosa, Vicente Ráo, Pontes de Miranda, entre outros.

"Não se pretende, contudo, afirmar tratar-se da doutrina que é mais seguida pela Corte. São, antes, informações que podem, porventura, auxiliar em reflexões e produções de saberes acerca das instituições", afirmam os autores.

Publicidade

000028

Metodologia e íntegra

Primeiramente, restringiu-se a análise aos casos de controle de constitucionalidade concentrado. A primeira fase consistiu na verificação dos acórdãos integralmente procedentes e dos parcialmente procedentes; no segundo momento, deu-se em relação às decisões improcedentes. Dessa forma, não foram levadas em consideração as decisões julgadas não conhecidas, as prejudicadas, as medidas cautelares e os embargos de declaração, por exemplo.

- Clique [aqui](#) para acessar as tabelas confeccionadas a partir dos dados obtidos.

Siga-nos no Google News



EDITORIAS

Migalhas Quentes
Migalhas de Peso
Colunas
Migalhas Amanhecidas
Agenda
Mercado de Trabalho
Migalhas dos Leitores
Pílulas
TV Migalhas
Migalhas Literárias
Dicionário de Péssimas Expressões

SERVIÇOS

Academia
Autores
Migalheiro VIP
Correspondentes
e-Negociador
Eventos Migalhas
Livraria
Precatórios
Webinar

ESPECIAIS

#covid19
dr. Pintassilgo
Lula Fala
Vazamentos Lava Jato

MIGALHEIRO

Central do Migalheiro
Fale Conosco
Apoiadores
Fomentadores
Perguntas Frequentes
Termos de Uso

MIGALHAS NAS REDES



ISSN 1983-392X

REGULARIDADE FISCAL
E ATO CONSTITUTIVO DA CONTRATADA
Lei 14.133/2021 - Art. 68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.065.897/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2002	
NOME EMPRESARIAL CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura					
LOGRADOURO R IVO LEAO		NÚMERO 693		COMPLEMENTO TERREO	
CEP 80.030-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3352-2866			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000031

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036768136-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.065.897/0001-55

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.167.574

CNPJ: 05.065.897/0001-55

Nome: CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:19 do dia 09/05/2025

Código de autenticidade da certidão: 6A69FC10EA4D45F80992BC057E61A3ABC4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/08/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.065.897/0001-55

Certidão nº: 26075929/2025

Expedição: 12/05/2025, às 10:22:17

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.065.897/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.065.897/0001-55
Razão Social: CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA IVO LEÃO 693 TERREO / CENTRO CÍVICO / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050102081145877394

Informação obtida em 12/05/2025 10:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000035
Fl. 57

CLÊMERTON MERLIN CLÊVE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 05.065.897/0001-55
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento, Clêmerson Merlin Clêve, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 9.361, residente e domiciliado na Rua Evaldo Wendler, nº 90, casa 47, Condomínio Castel Verona, São Lourenço, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 82.200-180, portador de cédula de identidade RG nº 1.444.027/PR, inscrito no CPF sob o nº 322.739.249-68; e Melina Breckenfeld Reck, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 33.039, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes, nº 630, apto. 704, Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.530-230, portadora de cédula de identidade RG nº 6.335.439-2/SP, inscrita no CPF sob o nº 022.964.689-18; na qualidade de sócios do escritório Clêmerson Merlin Clêve Advogados Associados, sociedade de advogados com sede na Rua Ivo Leão nº. 693, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP.: 80.030-180, cujo contrato social primitivo encontra-se regularmente registrado perante a OAB/PR sob nº. 1166, em data de 10 de Abril de 2002, às fls. 485/489 do Livro nº. 03 de Registro de Sociedades de Advogados, com as alterações impostas e acrescidas pela Primeira Alteração Contratual, regularmente arquivada perante a OAB/PR em data de 01 de Abril de 2004, às fls. 315/318 do livro nº. 06 de Registro de Alteração Contratual de Sociedades de Advogados, Segunda Alteração Contratual, regularmente arquivada perante a OAB/PR em data de 18 de Agosto de 2004, às fls. 172/174 do livro nº. 07 de Registro de Alteração Contratual de Sociedades de Advogados e Terceira Alteração Contratual, regularmente arquivada perante a OAB/PR em data de 14 de Março de 2006, às fls. 102/103 do livro nº. 11 de Registro de Alteração Contratual de Sociedades de Advogados, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, promover esta Quarta Alteração de Contrato de Sociedade de Advogados que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pelo contido na Lei 8.906/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação, Sede e Objeto

I – A sociedade adota a razão social de Clêmerson Merlin Clêve Advogados Associados.

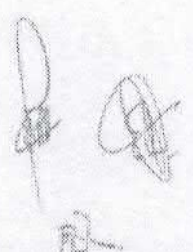
§ único: Ocorrendo o falecimento dos sócios que lhe tenham dado o nome, a razão social será mantida.

II – A sociedade tem sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ivo Leão, nº 693, Centro Cívico, CEP.: 80.030-180.

III – A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia em caráter contencioso e preventivo, englobando assim, assessoria jurídica, consultoria e demais atividades concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

IV – A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios



000036

CÓPIA

CLÊMERTON MERLIN CLÊVE ADVOGADOS ASSOCIADOS E
CNPJ 05.065.897/0001-55
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CONSOLIDAÇÃO

V – O capital subscrito neste ato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subcrevendo os sócios da seguinte maneira:

§ 1º: O sócio **Clemerson Merlin Clêve**, subcreve e integraliza neste ato 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

§ 2º: A sócia **Melina Breckenfeld Reck**, subcreve e integraliza neste ato 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 3º O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
Clemerson Merlin Clêve	9.000	90%	9.000,00
Melina Breckenfeld Reck	1.000	10%	1.000,00
TOTAIS	10.000	100%	10.000,00

VI – Além da sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causar a clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.

§ único: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção da parte de cada um no capital social.

Da gerência e remuneração dos Sócios Administradores

VII – A sociedade será administrada pelo sócio detentor da maior parte do capital social, **Clêmerson Merlin Clêve** e, na sua ausência, por qualquer dos outros sócios, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º: É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em negócios alheios do objeto social.

 
2

000037
FL: 31

CLÉMERSON MERLIN CLÈVE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 05.065.897/0001-55
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CONSOLIDAÇÃO

CÓPIA

§ 2º: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte de qualquer dos sócios implicará a sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

VIII – Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os demais sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

IX – Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente, ao outro sócio.

§ único: É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em proveito da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.

X – Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

XI – Pelo exercício da administração terão os sócios-administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

§ único: Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios administradores será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

XII – A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do registro deste contrato, podendo participar da sociedade, advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto mantiverem essa situação.

XIII – O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital. Os lucros apurados serão divididos pelos sócios na proporção de suas quotas de capital ou conforme deliberação destes, podendo ainda levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

§ único: A sociedade poderá, a critério dos sócios, levantar balanços trimestrais com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada trimestre.

Da Abertura de Filiais e sua Extinção

XIV – A sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

XV – As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

[Assinaturas]

CLÊMERTON MERLIN CLÉVE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 05.065.897/0001-55
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CONSOLIDAÇÃO

FE: _____

CÓPIA

XVI – Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de ingresso ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da totalidade do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que, no caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios ou, no caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia.

§ único: Qualquer dos sócios terá o direito de retirar-se da sociedade mediante aviso prévio aos demais sócios.

XVII – Permanecendo apenas um sócio, por falecimento ou retirada, a sociedade se dissolverá.

§ único: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio, uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada, à razão que convenha ao sócio remanescente, observados os limites legais.

XVIII – Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVII e § único deste contrato, quando não for o caso de licença.

XIX – Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente ao outro. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Das Alterações Contratuais

XX – A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais, exceto se as alterações contratuais versarem sobre a administração, denominação, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

§ único: Também por deliberação da maioria do capital social, mediante alteração contratual precedida de requisito do § único do Art. 4º do Provimento 112/2006, poderá ser deliberada a exclusão de sócio.

XXI – No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XXII – Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLÊMERTON MERLIN CLÉVE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 05.065.897/0001-55
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CONSOLIDAÇÃO

OAB 000039

Fl. 3

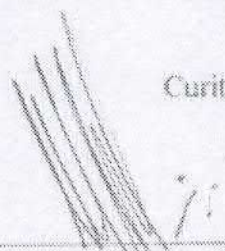
CÓPIA

XXIII – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie ou conforme dispuser o acordo de quotistas.

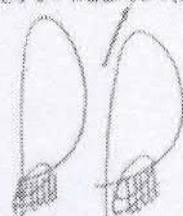
XXIV – Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

Curitiba, 10 de outubro de 2007.


Clémerson Merlin Clève
CPF: 322.739.249-68


Melina Breckenfeld Reck
CPF: 022.964.689-18



Testemunhas

Edmilson Tokarski
RG: 4.871.922-8 / PR
CPF: 721.248.069-04

Rua Jorge Tanner nº. 95 – Portão – Curitiba - Pr



Edison Luis Tokarski
RG: 4.735.585-0 / PR
CPF: 860.839.539-87

Rua Jorge Tanner nº. 95 – Portão – Curitiba - Pr

CSA 11.942

De acordo com o parecer da Sexta Comissão de Seleção, deferindo o registro da 4ª Alteração Contratual da Sociedade de Advogados **CLÊMERTON MERLIN CLÈVE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, determinando seu arquivamento.

Curitiba, 01 de novembro de 2007.


EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
Secretária-Geral

CERTIFICO que o presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** foi **ARQUIVADO**, nesta data, às fls. 359/363 do Livro nº 16 de Registro de Alteração Contratual de Sociedades de Advogados.

Curitiba, 01 de novembro de 2007.


LELLA DOS SANTOS
Setor de Sociedades de Advogados

ESTIMATIVA DE DESPESA

Lei 14.133/2021 - Art. 72 , inciso II

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Lei 14.133/2021 - Art. 72 , inciso VII



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.

54/2021-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA CLEMERSON MERLIN
CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.
6/2021-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 95.587.770/0001-99, situada à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 05.065.897/0001-55, com sede na Rua Ivo Leão, n° 693, CEP 80.530-105, Centro Cívico, Curitiba, PR, neste ato representada pela sócia Dra. **ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÉVE**, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade n°. 10.234.756-0/PR, inscrita no CPF n°. 072.482.859-19, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n°. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 6/2021-PMRBI, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA VINCULAÇÃO, DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato a promoção da defesa dos interesses do Município de Rio Bonito do Iguaçu em Ação de Reparação de Danos proposta na data de 04/03/2016 em face deste Município, em razão dos danos materiais e morais que teriam sido suportados pelos autores em decorrência de acidente de trânsito. Os autores alegam que a responsabilidade civil para reparação dos danos seria do Município, eis que, em razão do sinistro, a esposa do primeiro autor e genitora dos demais, Elisabet do Rocio Pesch Garbin, acabou falecendo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos instrutores

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2021.11.17 14:59:22
+03'00'

ANA
CAROLINA
DE
CAMARGO
CLÉVE
Assinado de forma digital
por ANA CAROLINA DE
CAMARGO CLÉVE
Data: 2021.11.17 14:59:22
+03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu000043

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2021-PMRBI, bem como com a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor a ser contratado depende das etapas processuais. Para realização da **1ª Fase**, composta por Recurso de Apelação e contrarrrazões ao recurso de apelação interposto pela parte autora - se houver - e devido acompanhamento processual junto ao Tribunal de Justiça até o encerramento da instância ordinária, comportando sustentação oral bem como audiência para entrega de memoriais perante a respectiva câmara o preço ajustado é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; Para a **2ª Fase** que compreende a atuação nos Tribunais Superiores, ou seja interposição de Recurso Especial (STJ) e Extraordinário (STF) e ou apresentação de contrarrrazões a esses recursos o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)** mais cláusula de êxito no importe de 10% sobre o benefício econômico obtido; Para a **3ª Fase** do para atuação na fase de cumprimento de sentença que compreende toda a parte executória, cálculos de liquidação, impugnações e fase recursal até a última instância e consolidação do eventual precatório o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

PARÁGRAFO QUARTO - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução dos serviços será por etapas mediante ordem de serviço, conforme valores constantes e discriminados na proposta da contratada, cabendo ao município conforme seu interesse a qualquer tempo não continuar com a ação, cabendo à contratada o recebimento dos valores correspondente aos serviços já executados.

PARÁGRAFO SEXTO - O Presente termo de contrato é vinculado à proposta da proponente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3354817 BOVINO:33548170915
0915 Data: 2021.11.17
1456:13-03/09

ATA
CARTÃO
DE
CARTÃO
DE
CARTÃO
DE



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

000044

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

280-000-02-002-04.122.002.2003-3.3.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
Data: 2021.11.17
14:26:44 -03'00'

ATA
CAROLINA DE
CAMARGO
CLEVE
Assinado digitalmente
por CAROLINA DE
CAMARGO
Data: 2021.11.17
14:26:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu 000045

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Não mantiver sua proposta;

Abandonar a execução do contrato;

Incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 14.09.20-03:00

ANNA Assinado de forma
CAROLINA DE digital por ANNA
CAMARGO CAROLINA DE
CLEVE CAROLINA DE
123736 09/09



CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- d) A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- e) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- f) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar os serviços descritos neste termo de acordo com os prazos e valores.
- II - Cumprir com as normas propostas.
- III - Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município e/ou a terceiros.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33345170915
Data: 2021.11.17
14:07:47 -03'00'

ANA
CAROLETA DE
CAMARGO
CLERE



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu 000047

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - Facilitar a ação da Fiscalização e/ou Auditoria na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestado todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

V - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

VI - Cumprir as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal.

VII - Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos e elementos que passem pela apreciação da CONTRATADA.

VIII - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

IX - Prestar formalmente as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

X - Comunicar formalmente e previamente toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

XI - Os serviços deverão ser entregues junto a Administração Municipal, respeitando os prazos retro estabelecidos, e em conformidade com todas as normas previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do CONTRATANTE:

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - Colaborar sempre que possível com medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;

III - Fiscalizar os serviços realizados pelos profissionais e quando necessário exigir relatórios dos serviços executados;

IV - Prestar as informações e esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha solicitar para a execução dos serviços;

V - Designar o gestor e o fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

000048

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2021-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Parágrafo Segundo: O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2021.11.17
14:09:02 -03'00'

ANA
CAROLINA DE
CAMARGO
CLEVE

Assinado de forma
digital por ANA
CAROLINA DE
CAMARGO
Data: 2021.11.17
14:09:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.11.17 14:09:36
-03'00'

ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE
Assinado de forma digital
por ANA CAROLINA DE
CAMARGO CLEVE
Dados: 2021.11.17 12:34:49
-03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE
CONTRATADA**

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____

000050

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

NOTÓRIO SABER

Lei 14.133/2021 - Art. 72, inciso V

006051

1989 - 1992

Doutorado em Direito,
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
Título: A atividade legislativa do poder executivo no Estado Contemporâneo e na Constituição de 1988.
Ano de obtenção: 1992.
Orientador: Celso Sampaio Ribeiro Bastos.
Palavras-chave: Poder Executivo; Atividade Legislativa; Constituição Federal.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Filosofia do Direito.

1981 - 1983

Mestrado em Direito,
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, 1983.
Título: O Direito e os Direitos Uma Introdução à análise do Direito Contemporâneo. Ano de obtenção: 1983.
Orientador: Luiz Fernando Coelho.
Palavras-chave: Democracia; Direitos Fundamentais; Direitos Humanos.

1976 - 1980

Graduação em Direito,
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: A atividade legislativa do poder executivo no Estado Contemporâneo e na Constituição de 1988.

Formação Complementar

1984 - 1985

Pós-graduação em Direito Público,
Université Catholique de Louvain, UCL, Bélgica.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Fundador de Núcleo de Pesquisa, Carga horária: 40.

Outras informações

Fundador e ex-líder do NMC - Núcleo de Investigações Constitucionais em Teorias da Justiça, Democracia e Intervenção.

Vínculo institucional

Formação acadêmica/titulação

1992 - 2017

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Titular.

Vínculo institucional

1986 - 1989

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar.

Atividades

02/2009 - Atual

Outras atividades técnico-científicas, Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR, Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR.

Atividade realizada
Membro do Núcleo de Pesquisa Constitucionalismo e Democracia: filosofia e dogmática constitucional contemporânea da UFPR.

3/2005 - Atual

Ensino, Mestrado em Direito, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Teoria Geral do Direito Constitucional

3/2005 - Atual

Ensino, Doutorado em Direito, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Crítica do Direito Constitucional Moderno

2/1996 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Constitucional

01/1990 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR.

Linhas de pesquisa
Direito, Poder e Controle

2/1990 - 12/2005

Ensino, Mestrado em Direito, Nível: Pós-Graduação

1989 - 1992

Doutorado em Direito,
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
Título: A atividade legislativa do poder executivo no Estado Contemporâneo e na Constituição de 1988.
Ano de obtenção: 1992.
Orientador: Celso Sampaio Ribeiro Bastos.
Palavras-chave: Poder Executivo; Atividade Legislativa; Constituição Federal.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Filosofia do Direito.

1981 - 1983

Mestrado em Direito,
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, 1983.
Título: O Direito e os Direitos Uma Introdução à análise do Direito Contemporâneo. Ano de obtenção: 1983.
Orientador: Luiz Fernando Coelho.
Palavras-chave: Democracia; Direitos Fundamentais; Direitos Humanos.

1976 - 1980

Graduação em Direito,
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: A atividade legislativa do poder executivo no Estado Contemporâneo e na Constituição de 1988.

Formação Complementar

1984 - 1985

Pós-graduação em Direito Público,
Université Catholique de Louvain, UCL, Bélgica.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Fundador de Núcleo de Pesquisa, Carga horária: 40.

Outras informações

Fundador e ex-líder do NMC - Núcleo de Investigações Constitucionais em Teorias da Justiça, Democracia e Intervenção.

Vínculo institucional

Identificação

Nome

Clemerçon Merlín Clève

Nome em citações

CLÉVE, Clemerçon Merlín, MERLÍN, Clève.

Letras ID

http://lattes.cnpq.br/3835364244120054

Orcid ID

https://orcid.org/0000-0002-9191-9113

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas,
Praça Santos Andrade, 50
80030-900 - Curitiba, PR - Brasil
Telefone: (041) 33102750
URL da Homepage: <http://www.dereito.ufrpr.br/>



Clemerçon Merlín Clève

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3835364244120054>
ID Lattes: 3835364244120054
Última atualização do currículo em 14/04/2025

3/1986 - 12/1989

Membro do Colegiado.

Ensino, Direção, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Internacional Público

Vínculo Institucional

Centro Universitário Autônomo do Brasil - Unibrasil, UNIBRASIL, Brasil.

2007 - Atual

Vínculo: Catedra, Enquadramento Funcional: 40

Vínculo Institucional

Vínculo: Enquadramento Funcional: Professor

Título: de Direito Constitucional, Carga horária: 20

Atividades

2/2006 - Atual

Resumo e desenvolvimento, NUPEC/CONST - Núcleo

de Pesquisas em Direito Constitucional.

Linhas de pesquisa

Constituição e condições materiais da democracia

02/2000 - Atual

Direção e administração, Presidência - Unibrasil.

Cargo ou função

Presidente.

2/2005 - 12/2009

Direção e administração, Diretoria-Geral - Unibrasil.

Cargo ou função

Diretor-Geral.

Vínculo Institucional

Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal, OAB-CF, Brasil.

2016 - Atual

Vínculo Institucional

2011 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional:

Cadeira Zaccarias de Gás e Vasconcelos

Vínculo Institucional

Faculdade Campo Real, CAMPO REAL, Brasil.

2003 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional:

Live Docente

Vínculo Institucional

Associação Inveni Capital - Brasil, INVENI, Brasil.

2017 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional:

Membro, Carga horária: 5

Outras informações

Membro, Relator Nacional em Direito Constitucional

nas Jornadas Internacionais 2017 - Itália.

Vínculo Institucional

Instituto dos Advogados do Paraná, IAP, Brasil.

1990 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional:

Membro Eletivo

Vínculo Institucional

Instituto dos Advogados do Brasil, IAB, Brasil.

2016 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional:

Membro da Comissão de Direito Administrativo

Outras informações

Para o Biênio 2016-2018.

Vínculo Institucional

2014 - 2016

Outras informações

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, Carga horária: 10

Membro da Comissão Nacional de Estudos

Constitucionais.

Vínculo Institucional

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, OAB-PR, Brasil.

2017 - Atual

Vínculo: Membro de Comissão, Enquadramento Funcional: 5

honorária: 5

Outras informações

Membro da Comissão Científica da Conferência

Estadual dos Advogados (agosto de 2017).

Designado pela Portaria n. 07/2017.

Vínculo Institucional

2013 - 2014

Vínculo: Membro de Comissão, Enquadramento Funcional: 5

honorária: 5

Outras informações

Membro da Comissão da Verdade da OAB-PR,

designado pela Portaria n. 136/2013, de 06 de junho

de 2013.

Vínculo Institucional

Comissão de Atividade da Federação das Indústrias do Paraná, CATIP, Brasil.

2011 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional:

Membro do Conselho Consultivo e Arbitro

Vínculo Institucional

Federação das Indústrias do Estado do Paraná, FIEP, Brasil.

2010 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional:

Consultivo

Outras informações

Membro do Conselho Empresarial de Cidadania

Empresarial

Academia Paranaense de Letras Jurídicas, APLJ, Brasil.

Atividades

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional:

Membro

2009 - 2011

Vínculo Institucional

Membro para o biênio 2014-2016.

Cargo ou função

Permanente de Direito Constitucional, Comissão

Constituinte, Conselheiro

2011 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional:

Professor Permanente

Outras informações

Professor Permanente no Curso do Mestrado

em Direitos Humanos, Interdisciplinaridade e do Doutorado em

Ciências Jurídicas e Políticas.

Vínculo Institucional

Instituto Interacional de Estudos de Direito do Estado, IIIEDE, Brasil.

2003 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional:

Membro Integrante do Conselho Científico

Vínculo Institucional

Instituto de Direito Romanu Filipus Baccus, IDRF, Brasil.

2000 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional:

Membro do Conselho Científico

Atividades

2018

Homenagem pela coragem e pelo pioneirismo no investimento na educação de Guarapuava - PR, Centro Universitário Campo Real.

2018

Diploma em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor da preservação do Estado Democrático de Direito nos 30 anos de promulgação da Constituição Federal, Conselho Federal da OAB.

2017

Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por ocasião dos 324 anos de Curitiba, em reconhecimento da sua dedicação e trabalho em prol da cidade paranaense, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2017

Homenagem pelos anos de serviços prestados à Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Paraná.

2016

Amigo do CINDACTA II, Força Aérea Brasileira - CINDACTA II.

2015

Homenagem ao Prof. Dr. Clémerson Merlin Clève por sua contribuição ao município de Pitanga e região, Bacharéis do Turma 2010-2015 da Escola de Direito das Faculdades do Centro do Paraná - UCP.

2015

Menção Honrosa na Comemoração dos 322 anos da cidade de Curitiba, Paraná, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2015

Homenagem - nome de prêmio - "Prêmio Professor Clémerson Merlin Clève", UFPR / PUC-PR / Unifilial Centro Universitário.

2015

Menção Honrosa no Dia do Advogado por sua relevante atuação no cenário jurídico paranaense, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2015

Cidadão Honorário do município de Guarapuava - PR, Câmara de Vereadores e Prefeitura de Guarapuava.

2015

Finalista do Prêmio Jabuti (Direito), Câmara Brasileira do Livro.

2013

Professor Homenageado, Turma de 2012 ("do Centenário") do Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná.

2013

2004

Voto de Louvor, Câmara Municipal de Curitiba.

2004

Empreendedor do Ano de 2003, Jornal Paraná Centro.

2004

Ofício de reconhecimento pelo trabalho realizado em prol do Município de Pitanga/PR, Câmara de Vereadores de Pitanga/PR.

2004

Homenagem pelos 10 anos do curso de Doutorado em Direito - Membro da Comissão de Criação, Corpo docente, discente e dos servidores da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

2004

Homenagem pelos 4 anos de criação e trabalho da Faculdade São Luís, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas São Luís.

2003

Cidadão Honorário do município de Curitiba - PR, Câmara Municipal de Curitiba.

2002

Cidadão Benemérito do município de Pitanga - PR, Câmara Municipal de Pitanga.

1998

Professor Homenageado, Turma de 1998 do Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná.

1994

Professor Homenageado, Turma de 1994 do Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná.

1992

Primeiro lugar no concurso para Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da UFPR, Universidade Federal do Paraná.

1990

Primeiro lugar no concurso para Procuradoria Geral da República, Procuradoria Geral da República.

1986

Professor Auxiliar (Departamento de Direito Público) dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, nos níveis de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Direito da UFPR, Universidade Federal do Paraná.

1985

Primeiro lugar no concurso para Procuradoria Geral do Paraná, Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

1985

Moção por contribuição à pluralidade de ideias e defesa dos princípios do art. 5º da Constituição Federal, por ocasião do Dia da Liberdade da Imprensa, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2012

Vice Presidente da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas, Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas (ABCD).

2012

Menção Honrosa, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2012

Comenda Emiliano Pernetta, Centro de Letras do Paraná.

2011

Homenagem - nome de prêmio - "Prêmio Doutor Clémerson Merlin Clève", Jockey Clube do Paraná.

2011

Homenagem aos 25 anos de docência do Professor Clémerson Merlin Clève, Instituto Paranaense de Direito Administrativo - XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo.

2011

Homenagem - Semana Acadêmica Hugo Simas: homenagem ao Professor Clémerson Merlin Clève, Centro Acadêmico Hugo Simas - UFPR.

2009

Patrono da Turma de 2008 do Curso de Administração da Unifilial, Turma de 2008 de Curso de Administração da Unifilial.

2009

Paraninfo da Turma de 2008 do Curso de Direito da UCP - Faculdades do Centro do Paraná (Campus Pitanga), Faculdades do Centro do Paraná.

2008

Homenagem - nome de prêmio - "Prêmio Clémerson Merlin Clève", Instituto Paranaense de Direito Administrativo.

2008

Cidadão Benemérito do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2008

Homenagem por contribuir para a afirmação histórica da Constituição Federal de 1988, Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas.

2008

Paraninfo da Turma de 2007 do Curso de Direito da UCP - Faculdades do Centro do Paraná (Campus Pitanga), Turma de 2007 do Curso de Direito da UCP.

Primeiro lugar no concurso para Professor Auxiliar de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito da UFPR, Universidade Federal do Paraná.

1980

Primeiro Lugar no Concurso de Monografias (com Wilson Ramos Filho), Centro Acadêmico Hugo Simas.

Produções

Produção Bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordenar Cronologicamente

1.

CLÈVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses - URTADO, Daniela - Instituições, democracia e fake news. REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSÃO), v. 1, p. 65-90, 2024.

2.

CLÈVE, Clémerson Merlin; URTADO, Daniela - O preâmbulo da Constituição de 1988. REVISTA JUDICIÁRIA DO PARANÁ, v. 31, p. 180-190, 2024.

3.

MERLIN CLÈVE, CLÉMERTSON; URTADO, Daniela - TRANSIÇÃO POLÍTICA, CONTROLE PARLAMENTAR E SUPREMA CORTE NA HISTÓRIA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA. REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, v. 10, p. 1052-1068, 2024. **Citações:** WEB OF SCIENCE - 1

4.

CLÈVE, Clémerson Merlin. A DOUTRINA JURÍDICA DO PROFESSOR ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO. REVISTA JUDICIÁRIA DO PARANÁ, v. 32, p. 228, 2024.

5.

CLÈVE, Clémerson Merlin. SEPARAÇÃO DE PODERES CARECE DE OLHAR RENOVADO. REVISTA BONI JURIS, v. 36, p. 66, 2024.

6.

CLÈVE, Clémerson Merlin. O Supremo Tribunal Federal entre o presente e o futuro. REVISTA DA ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS JURÍDICAS, v. 9, p. 475-506, 2024.

7.

CLÈVE, Clémerson Merlin. O regime constitucional das MPs em 7 observações. REVISTA BONI JURIS, v. 33, p. 78, 2021.

8.	CLÉVE, Clémerson Merlin; RECK, M. B., Regulação e arbitragem no porto e na frotta, <i>REVISTA BONJURIS</i> , v. 33, p. 90-105, 2021.	
9.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses, The Brazilian Supreme Federal Court and the shared Constitutional authority, <i>REVISTA JURÍDICA LUSO-BRASILEIRA</i> , v. 11, p. 633, 2021.	18.
10.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Quesões oficiais do STF e o governo da maioria, <i>REVISTA BONJURIS</i> , v. 32, p. 48-50, 2020.	19.
11.	CLÉVE, Clémerson Merlin; A defesa da Constituição em tempos de pandemia, <i>REVISTA BONJURIS</i> , v. 32, p. 150, 2020.	20.
12.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses, O Judiciário e os casos difíceis, <i>REVISTA BONJURIS</i> , v. 30, p. 146, 2018.	21.
13.	CLÉVE, Clémerson Merlin; BONJURIS, v. 30, p. 26-40, 2018.	22.
14.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Análise constitucional da relação entre saúde pública e intervenção psiquiátrica compulsória, <i>Jus Navigandi</i> (Online), v. 22, p. 01, 2017.	23.
15.	LORENZETTO, Bruno Meneses; CLÉVE, Clémerson Merlin; O Supremo Tribunal Federal e a autoridade constitucional compartilhada / Supremo DE DIREITO IMED, v. 13, p. 142-162, 2017.	24.
16.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses, Teorias interpretativas, capacidades institucionais e crítica, <i>Revista - Direitos Fundamentais & Democracia</i> (Unibrasil), v. 19, p. 131-168, 2016.	25.
17.	CLÉVE, Clémerson Merlin; KENCKE, Pedro Henrique Gallo, Federalismo, centralização e princípio da simetria, <i>Jus Navigandi</i> , v. 4548, p. 1, 2015.	26.
18.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses, ADPF 347 e Estado de Coisas Inconstitucional, <i>Jus Navigandi</i> , v. 4532, p. 1, 2015.	27.
19.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses, ADPF 347 e Estado de Coisas Inconstitucional, <i>Jus Navigandi</i> , v. 4532, p. 1, 2015.	28.
20.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses, ADPF 347 e Estado de Coisas Inconstitucional, <i>Jus Navigandi</i> , v. 4532, p. 1, 2015.	29.
21.	CLÉVE, Clémerson Merlin; KENCKE, Pedro Henrique Gallo, Federalismo, centralização e princípio da simetria, <i>Jus Navigandi</i> , v. 4548, p. 1, 2015.	30.
22.	MERLIN CLÉVE, CLÉMERSON; MENESSES LORENZETTO, BRUNO, A JURISDICÇÃO CONSTITUCIONAL NO SÉCULO XXI ENTRE PROCESSO E SUBSTÂNCIA: UM OLHAR SOBRE A EXPERIÊNCIA AMERICANA, <i>Novos Estudos Jurídicos</i> (UNIVALI) (Cessão em 2007, Cont. ISSN 2175-0491 Novos Estudos Jurídicos (Online)), v. 20, p. 1057-1078, 2015.	31.
23.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses, Constituição Federal, Controle Jurisdicional e Níveis de Escrutínio, <i>Direitos Fundamentais & Justiça</i> , v. 9, p. 97-123, 2015.	32.
24.	CLÉVE, Clémerson Merlin; SCORSINI, Ericson Meister, Concessão de serviço de televisão por radiodifusão, liberdade de expressão e produção de conteúdos por terceiros ou em regime de coprodução, <i>Revista Brasileira de Direito Público</i> , v. 13, p. 41-71, 2015.	33.
25.	CLÉVE, Clémerson Merlin; ASSOCIAÇÃO, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	34.
26.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	35.
27.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	36.
28.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	37.
29.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	38.
30.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	39.
31.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	40.
32.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	41.
33.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	42.
34.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	43.
35.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	44.
36.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	45.
37.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
38.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
39.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
40.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
41.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
42.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
43.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
44.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
45.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
46.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
47.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
48.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
49.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
50.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
51.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
52.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
53.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
54.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
55.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
56.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
57.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
58.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
59.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
60.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
61.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
62.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
63.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
64.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
65.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
66.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
67.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
68.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
69.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
70.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
71.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
72.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
73.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
74.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
75.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
76.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
77.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
78.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
79.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
80.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
81.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
82.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
83.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
84.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
85.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
86.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
87.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
88.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
89.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
90.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
91.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
92.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
93.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
94.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
95.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
96.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
97.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
98.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
99.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	
100.	CLÉVE, Clémerson Merlin; Associação, Jus Navigandi, v. 3771, p. 1, 2013.	

46.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Associação e controle abstrato de normas ? Não satisfação dos pressupostos da legitimação ativa especial. *Revista dos Tribunais* (São Paulo. Impresso), v. 938, p. 150, 2013.

47.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Criação de Tribunais Regionais Federais por Emenda Constitucional. Possibilidade.. *A&C, Revista de Direito Administrativo & Constitucional* (Impresso), v. 54, p. 235-255, 2013.

48.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Inconstitucionalidade de lei estadual que regulamenta a denominada "linha de gelo" como esporte. *Revista dos Tribunais* (São Paulo. Impresso), v. 915, p. 414-420, 2012.

49.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; FRANZONI, Júlia Ávila. Responsabilidade civil do Estado por atos jurisdicionais. *A&C, Revista de Direito Administrativo & Constitucional* (Impresso), v. 47, p. 107-125, 2012.

50.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Expulsão do partido por ato de infidelidade e perda do mandato. *Paraná Eleitoral*, v. 1, p. 161, 2012.

51.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Eleição para cargos diretivos de Tribunal de Justiça e capacidade eleitoral passiva. Limites do poder constitucional estadual. *A&C, Revista de Direito Administrativo & Constitucional* (Impresso), v. 49, p. 265-276, 2012.

52.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Presidencialismo de coalizão e administração pública. *A&C, Revista de Direito Administrativo & Constitucional* (Impresso), v. 50, p. 39-39, 2012.

53.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Ação direta de inconstitucionalidade. *A&C, Revista de Direito Administrativo & Constitucional* (Impresso), v. 50, p. 99-116, 2010.

54.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A Constituição completa 20 anos. *Revista Internacional de Direito e Cidadania*, v. 2, p. 45-47, 2009.

55.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld. A Constituição econômica e a interface entre regulação setorial e antitruste no direito

CLÈVE, Clèmerson Merlin; HONÓRIO, Claudia. Inconstitucionalidade decorrente de circunstâncias fáticas e a Administração Pública. *RDE, Revista de Direito do Estado*, v. 11, p. 85-103, 2008.

65.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Preceitos constitucionais fundamentais da República Federativa do Brasil, serviço público portuário e autorização para exploração de atividade portuária por meio de terminais privados de uso misto. *Interesse Público* (Impresso), v. 51, p. 111-145, 2008.

66.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Ação Direta de Inconstitucionalidade. *Revista de Informação Legislativa*, v. 179, p. 141-154, 2008.

67.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld; SCHIER, Paulo Ricardo. Vedação de propaganda institucional em período eleitoral. *Governet. Boletim do Legislativo*, v. 3, p. 652-680, 2007.

68.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld; SCHIER, Paulo Ricardo. Vedação de propaganda institucional em período eleitoral. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, v. XXIV, p. 15-95, 2006.

69.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Proscrição da propaganda comercial do tabaco nos meios de comunicação de massa, regime constitucional da liberdade de conformação legislativa e limites da atividade normativa de restrição a direitos fundamentais. *Revista dos Tribunais* (São Paulo. Impresso), v. 845, p. 97-150, 2006.

70.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld; SCHIER, Paulo Ricardo. Vedação de propaganda institucional em período eleitoral. *Revista Brasileira de Direito Público*, v. 12, p. 33-81, 2006.

71.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A eficácia dos direitos fundamentais sociais. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, v. 54, p. 28-39, 2006.

72.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Limites às alterações quantitativas dos contratos administrativos e as modificações imprescindíveis em projeto de engenharia. *Revista dos Tribunais* (São Paulo. Impresso), v. 851, p. 89-118, 2006.

56.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; HONÓRIO, Claudia. Ultratividade de norma constitucional: efetivação no cargo de titular de serventia extrajudicial com fundamento em dispositivo de Constituição pretérita. *Jus Navigandi*, v. 2193, p. 1, 2009.

57.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; HONÓRIO, Claudia. Sindicato diz que transferência de dívida ativa do INSS e do FNDE é inconstitucional por falta de estrutura da PGFN. *Jus Navigandi*, v. 2196, p. 1, 2009.

58.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; HONÓRIO, Claudia. Inconstitucionalidade decorrente de circunstâncias fáticas e a administração pública. *Interesse Público* (Impresso), v. 55, p. 11-30, 2009.

59.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; HONÓRIO, Claudia. Inconstitucionalidade decorrente de circunstâncias fáticas e a administração pública. *Governet. Boletim do Legislativo*, v. 53, p. 537-549, 2009.

60.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; HONÓRIO, Claudia. Inconstitucionalidade decorrente de circunstâncias fáticas e a administração pública. *Governet. Boletim Recursos Humanos*, v. 53, p. 812-824, 2009.

61.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Relevância e imprescindibilidade da infraestrutura portuária. Desenvolvimento e soberania nacionais. Serviços públicos e preceitos constitucionais fundamentais (valores essenciais e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil). Terminais portuários privados mistos, outorga de autorização e atividade econômica stricto sensu. *Revista Forense* (Impresso), v. 402, p. 329-356, 2009.

62.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; HONÓRIO, Claudia. Inconstitucionalidade decorrente de circunstâncias fáticas e a administração pública. *BDA* (São Paulo), v. 11, p. 1225-1237, 2009.

63.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; HONÓRIO, Claudia. Ultratividade de norma constitucional: efetivação no cargo de titular de serventia extrajudicial com fundamento em dispositivo de Constituição pretérita. *Parecer. Governet. Boletim Recursos Humanos*, v. 55, p. 1019-1027, 2009.

64.

73.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld; MARTINS, Alessandra Ferreira. Resolução nº 71/2005 do Senado Federal e crédito-prêmio do IPI. *Jus Navigandi*, v. 1, p. 1, 2006. Citações: *SCOPUS* :

74.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Direito constitucional, novos paradigmas, Constituição global e processos de integração. *Crítica Jurídica*, v. n. 25, p. 305-316, 2006.

75.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; FISCHER, Octávio Campos; PRONER, C.; SCAFF, F. F. Debatedo a regulamentação da propriedade intelectual e a (im)possibilidade de desenvolvimento de economias periféricas. *Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais da Unibrasil*, v. 6, p. 112-135, 2006.

76.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; MARTINS, Alessandra Ferreira. A Constituição e os Requisitos para a Investitura do Chefe do Ministério Público nos Estados. *A&C, Revista de Direito Administrativo & Constitucional* (Impresso), v. Belo Horizonte, v. 19, p. 55-71, 2005.

77.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Investigação Criminal e Ministério Público. *Jurisprudência Catarinense, Florianópolis*, v. 104, p. 47-79, 2005.

78.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld; SCHIER, Paulo Ricardo. Vedação de propaganda institucional em período eleitoral. *Interesse Público* (Impresso), v. 32, p. 169-211, 2005.

79.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Estado Constitucional, Neoconstitucionalismo e Tributação. *Revista de Direito Tributário* (São Paulo), v. 92, p. 1, 2005.

80.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Liberdade de expressão, de informação e propaganda comercial. *Crítica Jurídica*, v. 24, p. 257-300, 2005.

81.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz. Os limites constitucionais das resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). *Revista da ESMEC*, v. 12, p. 17-26, 2005. Citações: *SCOPUS* :

82.

83.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld; SCHIER, Paulo Ricardo. Vedação de propaganda institucional em período eleitoral. Revista da ESMESC, v. 11, p. 09-79, 2005.

84.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Proscrição da propaganda comercial do tabaco nos meios de comunicação de massa, regime constitucional da liberdade de conformação legislativa e limites da atividade normativa de restrição a direitos fundamentais. Revista Forense (Impresso), v. 382, p. 209-257, 2005.

85.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Investigação Criminal e Ministério Público. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, v. 4, p. 157-189, 2005.

86.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Estrutura diretiva do Tribunal de Justiça. Revista de Direito Constitucional e Internacional, v. 50, p. 337, 2005.

87.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; KOZIKOSKI, Sandro Marcelo. A Fixação do Número de Vereadores em consonância com a Regra do art. 29, IV, da Constituição Federal? Discussão Aleta à Proporcionalidade do Número de Cadeiras do Parlamento Municipal. A&C: Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso) **xx**, Belo Horizonte, v. 1, n.15, p. 11-18, 2004.

88.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; MARTINS, Alessandra Ferreira. Princípios Constitucionais da Atividade Econômica Petrolífera e Lei nº 9.478 de 1997. A&C: Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso) **xx**, Belo Horizonte, v. n.18, p. 43-50, 2004.

89.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Investigação Criminal e Ministério Público. Direito e Sociedade (Curitiba), Curitiba, v. 3, n.1, p. 149-184, 2004.

90.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Pitanga Pode Vará do Trabalho e Juizado Especial Federal. Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais da Unibrasil, v. 1, p. 1, 2004.

91.

100.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Desafio da efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais. Revista da Juris, v. 1, p. 1-1, 2003.

101.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; FREIRE, Alexandre Reis Siqueira. Algumas Notas sobre a Colisão de Direitos Fundamentais. Caderno da Escola de Direito e Relações Internacionais das Faculdades do Brasil, Curitiba, v. 1, n.1, p. 20-42, 2002.

102.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Direito Constitucional, novos paradigmas, Constituição global e processos de integração. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 39, p. 23-32, 2002.

103.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; DIAS, Cibele Fernandes. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Revista de Direito da Procuradoria do Estado de Goiás, Goiás, v. 1, n.21, p. 49-54, 2001.

104.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; SEHN, Solon. Municípios e Concessionárias Federais de Serviços de Energia Elétrica e Telecomunicações - Cobrança de Preço Público pela Permissão de Uso do Solo Urbano e Taxa pela Fiscalização de Instalação de Equipamentos - Possibilidade. Revista Trimestral de Direito Público, São Paulo, v. 1, n.33, p. 100-109, 2001.

105.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Tribunal Regional Federal do Paraná. Criação através de Emenda Constitucional. Possibilidade. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Porto Alegre, v. 36, n.36, p. 221-231, 2001.

106.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Regime jurídico do crédito público municipal no direito brasileiro. Revista Tributária e de Finanças Públicas, v. 9, n.38, p. 135-147, 2001.

107.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Declaração de inconstitucionalidade de dispositivo normativo em sede de juízo abstrato e efeitos sobre os atos singulares praticados sob sua égide. BDM (São Paulo. Impreso), v. 14, n.16, p. 364-366, 1998.

108.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Contribuições Previdenciárias. Não Recolhimento. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impreso), v. 1, n.736, p. 503-532, 1997.

000058

92.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; SEHN, Solon. IPTU e Emenda Constitucional nº 29/2000. Legitimidade da progressão das alíquotas em razão do valor venal do imóvel. Revista Dialética de Direito Tributário, São Paulo, v. 1, n.94, p. 133-139, 2003.

93.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld. As Ações Afirmativas e a Efetividade do Princípio Constitucional da Igualdade. A&C: Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso) **xx**, Belo Horizonte, v. 1, n.11, p. 29-34, 2003.

94.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; SCHIER, Paulo Ricardo. O Regime Jurídico das Serventias Extrajudiciais perante a Lei Estadual nº 3893/02. Interesse Público (Impresso), Porto Alegre, v. 1, n.20, p. 44-52, 2003.

95.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld. A repercussão, no regime da patente pipeline, da declaração de nulidade do privilégio originário. Revista da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI), Rio de Janeiro, v. 1, n.66, p. 12-36, 2003.

96.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A repercussão, no regime da patente pipeline, da declaração de nulidade do privilégio originário. Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro, v. 131, p. 44-74, 2003.

97.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A eficácia dos direitos fundamentais sociais. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, v. 8, p. 151-161, 2003. Citações: **SCJPUS** 1

98.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A eficácia dos direitos fundamentais sociais. Crítica Jurídica, Curitiba, v. 22, p. 17-29, 2003. Citações: **SCJPUS** 1

99.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. O desafio da efetividade dos direitos fundamentais sociais. Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional, v. 3, p. 289-300, 2003.

109.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A Lei no Estado Contemporâneo. Revista dos Tribunais, Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, v. 1, n.21, p. 124-137, 1997.

110.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Constituição: Revisão e Reforma no Plano Estadual. GENESIS: Revista de Direito Administrativo Aplicado, Curitiba, v. 1, n.14, p. 641-644, 1997.

111.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; COUTINHO, Jacinto Nelson Miranda. Compensação de ICMS decorrente do Princípio Constitucional da Não Cumulatividade. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impreso), v. 1, n.741, p. 507-517, 1997.

112.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A Lei no Estado Contemporâneo. Revista da Procuradoria Geral da República, v. 9, p. 43-57, 1997.

113.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. O Poder Legislativo no Brasil Contemporâneo. Revista dos Tribunais, Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, v. 5, n.18, p. 22-26, 1997.

114.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Declaração de inconstitucionalidade de dispositivo normativo em sede de juízo abstrato e efeitos sobre os atos singulares praticados sob sua égide. Revista dos Tribunais, Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, v. 19, p. 279-307, 1997.

115.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Declaração de inconstitucionalidade de dispositivo normativo em sede de juízo abstrato e efeitos sobre os atos singulares praticados sob sua égide. Revista Trimestral de Direito Público, v. 17, p. 78-104, 1997.

116.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Servidor Público, cargos e carreiras. BDA (São Paulo), v. 12, n.7, p. 453-458, 1996.

117.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Fraude Constitucional. Informativo Consultex, v. 10, n.12, p. 317-318, 1996.

118.

[illegible]

CLÈVE, Clèmerson Merlin; SCHIER, Paulo Ricardo (Org.) ; LORENZETTO, Bruno Meneses (Org.) . Jurisdição Constitucional em Perspectiva. 1. ed., 2020.

9.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Memória (quase) poética de uma temporada no céu - Serra Pitanga. 1. ed., 2020. 112p.

10.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Amor fati: poemas da idade jovem em tempos sombrios. 1. ed., 2019. 96p.

11.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; KENICKE, Pedro Henrique Gallotti (Org.) . Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores: Direito Constitucional. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v. 2. 1800p.

12.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses . Governo Democrático e Jurisdição Constitucional. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016. v. 1. 251p.

13.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; BARROSO, Luís Roberto (Org.) . Coleção Doutrinas Essenciais - Direito Constitucional - Vols. 1 - VI. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 6. 2000p.

14.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Doutrina, processos e procedimentos: Direito Constitucional. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 2. 1560p.

15.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Coleção Doutrinas Essenciais - Direito Constitucional - Vols. VII - XI. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 5. 1632p.

16.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; PEREIRA, Ana Lucia Pretto (Org.) . Direito Constitucional Brasileiro. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. v. 3. 2800p.

17.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; FREIRE, Alexandre Reis Siqueira (Org.) . Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. v. 1. 832p.

18.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A Fiscalização Abstrata de Constitucionalidade no Direito Brasileiro. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. 485p.

29.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Temas de Direito Constitucional (e de Teoria do Direito). São Paulo: Acadêmica, 1993. 248p.

30.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Elementos para um Discurso de Conceituação do Direito Administrativo. Campinas: Julex, 1988. 86p.

Capítulos de livros publicados

1.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld . Inexigibilidade de Licitação na Contratação de Serviços Advocatícios à Luz da Constituição/1988. In: Marcelo Figueiredo (Org.). A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAIS DA ADVOCACIA: NOVO REGIME. 1ed.Salvador: JusPodivm, 2023, v. 3, p. 72-91.

2.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Autoritarismo, governabilidade e democracia no Brasil contemporâneo. In: José Sérgio da Silva Cristóvam; Norma Sueli Padilha; Ubaldino Cesar Balthazar. (Org.). TEORIA E HISTÓRIA DO DIREITO: HOMENAGEM AOS 50 ANOS DO PPGD/UFSC. 1ed.Florianópolis: Matrioska, 2023, v. 3, p. 263-276.

3.

MERLIN CLÈVE, CLÈMERSON. Authoritarianism, governance and democracy in contemporary Brazil. In: Eduarda Neivoto da Cunha França; Matheus Casimiro. (Org.). Direito e Política: Um diálogo possível?. 1ed.Londrina: Thoth, 2023, v. 1, p. 50-65.

4.

MERLIN CLÈVE, CLÈMERSON. Autoritarismo, governabilidade e democracia no Brasil contemporâneo. In: José Alberto Simonetti; Marcus Vinicius Furtado Coelho. (Org.). Defesa da Democracia e das Liberdades. 1ed.Brasília: OAB Editora, 2023, v. 1, p. 57-76.

5.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Autoritarismo, governabilidade e democracia no Brasil contemporâneo. In: Aline Osório; Patrícia Perrone Campos Mello; Luna van Brussel Barroso. (Org.). Direitos e Democracia: 10 anos do Ministro Luís Roberto Barroso no STF. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2023, v. 1, p. 357-370.

6.

MERLIN CLÈVE, CLÈMERSON. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. In: George Salomão Leite. (Org.). Jurisdição Constitucional: Em homenagem ao ministro Luís Roberto Barroso. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022, v. 1, p. 419-468.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RAMOS, André de Carvalho (Org.) ; RIOS, Aurélio Veiga (Org.) ; VENTURA, Delsy De Freitas Lima (Org.) ; SILVA, Guilherme Lima Grania Xavier da (Org.) ; MORAIS, José Luis Bozan de (Org.) ; PIRES JUNIOR, Paulo Abrão (Org.) ; DALLARI, Pedro Bohomoletz de Abreu (Org.) ; SILVA, Rossana Rocha (Org.) ; JARDIM, Tarciso Dal Maso (Org.) ; BERNER, Tarciso Oliveira Batista (Org.) . Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção de Direitos dos Migrantes no Brasil. 1. ed. Brasília: Friedrich Ebert Stiftung, 2014. 52p.

19.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Jurisdição e Questões Controvertidas de Direito Constitucional. 1. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2013. v. 1. 376p.

20.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Temas de Direito Constitucional. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. 503p.

21.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Para uma Dogmática Constitucional Emancipatória. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012. 114p.

22.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Fidelidade Partidária e Impeachment. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2012. v. 1. 132p.

23.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Soluções Práticas de Direito. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. v. 2.

24.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Constituição, Democracia e Justiça: aportes para um constitucionalismo igualitário. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011.

25.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Teatro inoperto em duas peças quase dispostas. 1ª. ed. Curitiba: Artes & Textos, 2011. 198p.

26.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. O direito e os direitos. Elementos para uma crítica do direito contemporâneo.. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

27.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; SARLET, Ingo Wolfgang (Org.) ; PAGLIARINI, Alexandre Coutinho (Org.) . Direitos humanos e democracia. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. v. 1. 574p.

28.

7.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A democracia constitucional em período de tempestade. Estudos Avançados de Direito Constitucional. 1ed.: 2021, v. 3, p. 126-153.

8.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses . Corte Constitucional e Diálogos Institucionais. In: Cleverton Cremonese; Paula Pessoa. (Org.). Processo Constitucional. 1ed.: 2021, v. 1, p. 235-252.

9.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Ação direta de inconstitucionalidade. Propriedade industrial. Patente inventiva.. In: Dr. Gustavo Svensson. (Org.). As Inconstitucionalidades de Extensão dos Prazos das Patentes. 1ed.: 2021, v. 1, p. 91-150.

10.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; SALGADO, E. D. ; KREUZ, L. ; ARCEGAS, J. V. , Brazil. In: Richard Albert; Luís Roberto Barroso. (Org.). The International Review of Constitutional Reform. 1ed.: 2021, v. 1, p. 45-.

11.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses . A eficácia dos direitos fundamentais e os novos dilemas. In: Walter Claudius Rothenburg. (Org.). Direitos Fundamentais, Dignidade, Constituição: Estudos em homenagem a Ingo Wolfgang Sarlet. 1ed.Londrina: Thoth, 2021, v. 1, p. 250-276.

12.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses . Notas sobre a tolerância: fundamentos, distinções e limites. In: COSTA, D. C. G. da; FONSECA, R. S. da; BANHOS, S. S.; CARVALHO NETO, T. V. de.. (Org.). Democracia, Justiça e Cidadania: desafios e perspectivas - Homenagem ao Ministro Luís Roberto Barroso. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2020, v. 2, p. 115-131.

13.

LORENZETTO, Bruno Meneses ; CLÈVE, Clèmerson Merlin . Notas sobre a tolerância: fundamentos, distinções e limites. In: ALVIM, Arnuda; ALVIM, E. Arnuda; GALDINO, Flávio. (Org.). Uma vida dedicada ao direito: estudos em homenagem a Roberto Rosas. 1ed.Rio de Janeiro: GZ, 2020, v. 1, p. 157-174.

14.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses . A Atuação Política das Cortes: coalizão, estratégia e interpretação. In: COELHO, Marcus Vinicius Furtado. (Org.). Constituição entre o direito e a política: o futuro das instituições: estudos em homenagem a José Afonso da Silva. 1ed.Rio de Janeiro: Editora GZ, 2018, v. 1, p. 601-632.

15.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses . Dilemas na eficácia dos direitos fundamentais. In: COPETTI NETO, Alfredo; LEITE, George

39.	CLÉVE, Clémerson Merlin. A eficácia dos direitos fundamentais sociais. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; GABARD, Emerson; HACHEM, Daniel (Org.). <i>Globalização, Direitos Fundamentais e Direito Administrativo: Novas Perspectivas para o Desenvolvimento Econômico e Socioambiental - Um Debate Interdisciplinar</i> . São Paulo: Atlas, 2017. v. 1, p. 131-147.
38.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Artigo 103, caput e parágrafo primeiro AD e CF/1988. In: BONAVIDES, Paulo; MIRANDA, Jorge; AGRA, Walder de Moura. <i>Formas, 2009</i> . v. 1, p. 131-147.
37.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Responsabilidade Civil do Estado por atos fundacionais. In: José Antonio Savaris; Celso José Strapazzon. (Org.). <i>Direitos Fundamentais de pessoas jurídicas: um diálogo latino-americano</i> . Belo Horizonte: Alameda, 2012. v. 1, p. 551-570.
36.	CLÉVE, Clémerson Merlin; FRANZONI, Julia Ayala. Responsabilidade Civil do Estado por atos fundacionais. In: José Antonio Savaris; Celso José Strapazzon. (Org.). <i>Direitos Fundamentais de pessoas jurídicas: um diálogo latino-americano</i> . Belo Horizonte: Alameda, 2012. v. 1, p. 551-570.
35.	CLÉVE, Clémerson Merlin; FRANZONI, Julia Ayala. Responsabilidade Civil do Estado por atos fundacionais. In: José Antonio Savaris; Celso José Strapazzon. (Org.). <i>Direitos Fundamentais de pessoas jurídicas: um diálogo latino-americano</i> . Belo Horizonte: Alameda, 2012. v. 1, p. 551-570.
34.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Modais Provisórias e tributação na Constituição Brasileira de 1988. In: SOUZA, Arnaldo Santos de; SANTOS, Guilherme (Org.). <i>Estudos avançados em homenagem a Edivaldo Brito</i> . Ied São Paulo: Adas, 2013. v. 1, p. 25-41.
33.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.
32.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.
31.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.
30.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.
29.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.
28.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.
27.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.
26.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.
25.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.
24.	CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Mendes. Jurisdição Constitucional e Patrimonialismo: considerações sobre a lei da ficha limpa. In: COSTA, José Augusto Fontoura; José Maria Faria de MATSUO, Alexandre Mary Hansen. (Org.). <i>Direito Teoria e prática da Constituição</i> . São Paulo: Lumen Juris, 2013. v. 1, p. 452-482.

47.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Investigações criminais e Ministério Público. In: homenagem ao professor Rômulo Bacellar Filho. Belo Horizonte: Editora GUARAKA, 2004. (Org.). Censuras do direito administrativo estudo em homenagem ao professor Rômulo Bacellar Filho. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2004. v. 1, p. 119-132.	56.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Hábeas Data: Algumas Notas de Leitura. In: Tribunas, 1998. v. 1, p. 74-82.	57.	CLÉVE, Clémerson Merlin. O Controle de Constitucionalidade e a Eficácia dos Direitos Fundamentais. In: José Adércio Leite Sampaio. (Org.). Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. v. 1, p. 385-393.	48.	CLÉVE, Clémerson Merlin. FREITAS, Alexandre Reis Siqueira. Algumas notas sobre o caso de direitos fundamentais. In: Sérgio Sêrvulo da Cunha; Eros Roberto Grau. (Org.). Estudos de Direito Constitucional em homenagem a José Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2003. v. 1, p. 231-243.	49.	CLÉVE, Clémerson Merlin. FREITAS, Alexandre Reis Siqueira. Algumas notas sobre o caso de direitos fundamentais. In: Sérgio Sêrvulo da Cunha; Eros Roberto Grau. (Org.). Estudos de Direito Constitucional em homenagem a José Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2003. v. 1, p. 231-243.	50.	CLÉVE, Clémerson Merlin. FREITAS, Alexandre Reis Siqueira. Algumas notas sobre o caso de direitos fundamentais. In: Sérgio Sêrvulo da Cunha; Eros Roberto Grau. (Org.). Estudos de Direito Constitucional em homenagem a José Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2003. v. 1, p. 231-243.	51.	CLÉVE, Clémerson Merlin. DIAS, Clebe Fernandes. Algumas Considerações em torno da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. In: Rômulo Bacellar Filho. (Org.). Uma vida dedicada ao Direito: homenagem a Carlos Henrique de Carvalho. (Org.). Estudos de Filosofia do Direito: uma visão integral da obra de Hans Kelsen. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984. v. 1, p. 171-187.	52.	CLÉVE, Clémerson Merlin. DIAS, Clebe Fernandes. Algumas Considerações em torno da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. In: Rômulo Bacellar Filho. (Org.). Uma vida dedicada ao Direito: homenagem a Carlos Henrique de Carvalho. (Org.). Estudos de Filosofia do Direito: uma visão integral da obra de Hans Kelsen. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984. v. 1, p. 171-187.	53.	CLÉVE, Clémerson Merlin. DIAS, Clebe Fernandes. Algumas Considerações em torno da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. In: Rômulo Bacellar Filho. (Org.). Uma vida dedicada ao Direito: homenagem a Carlos Henrique de Carvalho. (Org.). Estudos de Filosofia do Direito: uma visão integral da obra de Hans Kelsen. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984. v. 1, p. 171-187.	54.	CLÉVE, Clémerson Merlin. DIAS, Clebe Fernandes. Algumas Considerações em torno da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. In: Rômulo Bacellar Filho. (Org.). Uma vida dedicada ao Direito: homenagem a Carlos Henrique de Carvalho. (Org.). Estudos de Filosofia do Direito: uma visão integral da obra de Hans Kelsen. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984. v. 1, p. 171-187.	55.	CLÉVE, Clémerson Merlin. DIAS, Clebe Fernandes. Algumas Considerações em torno da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. In: Rômulo Bacellar Filho. (Org.). Uma vida dedicada ao Direito: homenagem a Carlos Henrique de Carvalho. (Org.). Estudos de Filosofia do Direito: uma visão integral da obra de Hans Kelsen. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984. v. 1, p. 171-187.	6.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Discurso de recepção da Academia Liana de Camargo Leite. Revista da Academia Paranaense de Letras, Curitiba - PR, p. 220 - 230, 01 dez. 2023.	7.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Medidas sanitárias, risco democrático, liberdade religiosa e jurisdição da crise: uma crítica constitucional da pandemia. Jus Navigandi, 28 maio 2021.	8.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Da Lei de Segurança Nacional à Lei de Defesa das Instituições Democráticas. Migalhas, 05 abr. 2021.	9.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Da Lei de Segurança Nacional à Lei de Defesa das Instituições Democráticas. Gazeta do Povo, 12 abr. 2021.	10.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Fonteles, S. S. Mesas do Legislativo e redação. Migalhas, 07 dez. 2020.	11.	CLÉVE, Clémerson Merlin. O regime constitucional das medidas provisórias em sete observações preliminares. Migalhas, 09 nov. 2020.	12.	CLÉVE, Clémerson Merlin. A democracia constitucional em período de tempestade. Revista Judiciária do Paraná, 01 nov. 2020.	13.	CLÉVE, Clémerson Merlin. O Brasil não precisa de uma nova Constituição. Gazeta do Povo, Paraná, 29 out. 2020.	14.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Os papéis do Congresso Nacional e STF na pandemia em contraste com o executivo. Gazeta do Povo, Paraná, 10 set. 2020.	15.	CLÉVE, Clémerson Merlin. FRANZONI, Júlia Ávila. Administração pública e lei de acesso à informação. Revista Eletrônica do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, p. 05 - 26, 18 dez. 2014.
-----	---	-----	---	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	----	--	----	---	----	--	----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	---	-----	--	-----	---

25.

CLÈVE, Clémerson Merlin; SARLET, Ingo Wolfgang ; COUTINHO, Jacinto Nelson Miranda ; STRECK, Lenio Luiz ; PANISERI, F. - Senso Incomum Perigo da criminalização judicial e quebra do Estado Democrático de Direito. Consultor Jurídico, São Paulo, p. 1 - 10, 21 ago. 2014.

26.

CLÈVE, Clémerson Merlin. 25 años de la Constitución de Brasil. Seminario de Teoría Constitucional y Filosofía Política (Prof. Roberto Gargarella), Buenos Aires, 14 out. 2013.

27.

CLÈVE, Clémerson Merlin. 25 anos da Constituição: há o que comemorar? Migalhas, 07 out. 2013.

28.

CLÈVE, Clémerson Merlin. 25 anos da Constituição Federal: há o que comemorar? Gazeta do Povo, Curitiba, 04 out. 2013.

29.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Sobre os médicos cubanos. Gazeta do Povo (Caderno Justiça & Direito), Curitiba, p. 9 - 9, 06 set. 2013.

30.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Criação de Tribunais Regionais Federais por emenda constitucional. Possibilidade. (Parecer). Migalhas, 30 abr. 2013.

31.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Presidencialismo de coalizão e administração pública. Migalhas, 05 set. 2012.

32.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Medidas Provisórias - Mutação da constituição?. Revista Judiciária do Paraná, Curitiba, p. 115 - 120, 01 nov. 2011.

33.

CLÈVE, Clémerson Merlin; HONÓRIO, Claudia . Ultratividade de norma constitucional: efetivação no cargo de titular de serventia extrajudicial com fundamento no art. 208 da CF/67. O Estado do Paraná - Caderno Direito & Justiça, Curitiba, 05 jul. 2009.

34.

CLÈVE, Clémerson Merlin; SARLET, Ingo Wolfgang ; STRECK, Lenio Luiz ; TAVARES, André Ramos . E não é para cumprir a Constituição?. Migalhas, São Paulo, 08 maio 2009.

45.

CLÈVE, Clémerson Merlin. A Constituição completa vinte anos. Associação dos Magistrados do Estado do Paraná - AMAPAR - Notícias, Curitiba, 04 out. 2008.

46.

CLÈVE, Clémerson Merlin. A Constituição completa vinte anos. Migalhas, São Paulo, 04 out. 2008.

47.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Vinte anos da Constituição Cidadã - entrevista. RT Informa, São Paulo, p. 04 - 05, 15 set. 2008.

48.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Os vinte anos da Constituição Federal. Jornal O Estado do Paraná, Caderno Direito e Justiça, 14 set. 2008.

49.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Súmula teria efeito imediato. Gazeta do Povo, 20 ago. 2008.

50.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Reforma tributária fere a Constituição. O Estado do Paraná, Curitiba, 24 jun. 2008.

51.

CLÈVE, Clémerson Merlin; SARLET, Ingo Wolfgang ; STRECK, Lenio Luiz . Os limites constitucionais das resoluções do CNU e do CNMP. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, 15 jan. 2006.

52.

CLÈVE, Clémerson Merlin; SARLET, Ingo Wolfgang ; STRECK, Lenio Luiz . Os limites dos atos do CNU e do CNMP. O Estado do Paraná, Curitiba, 13 jan. 2006.

53.

CLÈVE, Clémerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld ; SCHIER, Paulo Ricardo . Vedação de propaganda institucional em período eleitoral. Mundo Jurídico, 24 ago. 2005.

54.

CLÈVE, Clémerson Merlin; RECK, Melina Breckenfeld ; SCHIER, Paulo Ricardo . Vedação de propaganda institucional em período eleitoral. Mundo Jurídico, 24 ago. 2005.

35.

CLÈVE, Clémerson Merlin; SARLET, Ingo Wolfgang ; STRECK, Lenio Luiz ; TAVARES, André Ramos . E não é para cumprir a Constituição?. Blog "Promotor de Justiça - na defesa da sociedade", 08 maio 2009.

36.

CLÈVE, Clémerson Merlin. MPs - Mutação inconstitucional da Constituição?. Gazeta do povo, Curitiba, p. 02 - 02, 28 abr. 2009.

37.

CLÈVE, Clémerson Merlin; HONÓRIO, Claudia . Ultratividade da norma constitucional: efetivação no cargo de titular de serventia extrajudicial com fundamento no art. 208 da CF/67. Migalhas, São Paulo, 12 dez. 2008.

38.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Direitos fundamentais sociais na Constituição de 1988. Migalhas, São Paulo, 24 out. 2008.

39.

CLÈVE, Clémerson Merlin. 20 anos da Constituição - Direitos fundamentais e reformas constitucionais. Novos Rumos - Revista mensal Amapar e Judicem, Curitiba, p. 16 - 17, 20 out. 2008.

40.

CLÈVE, Clémerson Merlin; HONÓRIO, Claudia . A lei da "super-receita" e a procuradoria-geral da fazenda nacional: hipótese singular de inconstitucionalidade. Migalhas, São Paulo, 15 out. 2008.

41.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Aniversário da Constituição. ConJur - Consultor Jurídico, São Paulo, 06 out. 2008.

42.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Direitos fundamentais sociais na Constituição de 1988. Jornal O Estado do Paraná - Caderno Direito & Justiça, Curitiba, 06 out. 2008.

43.

CLÈVE, Clémerson Merlin. A Constituição completa vinte anos. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 02 - 02, 05 out. 2008.

44.

CLÈVE, Clémerson Merlin. 20 anos, 1.441 propostas de mudança - Entrevista. Gazeta do Povo, Curitiba, 04 out. 2008.

55.

CLÈVE, Clémerson Merlin; MARTINS, Alessandra Ferreira . Reserva nacional: 7Lei do Petróleo? penhora patrimônio petrolífero do Brasil. Consultor Jurídico, São Paulo, 17 ago. 2004.

56.

CLÈVE, Clémerson Merlin. O desafio da efetividade dos direitos fundamentais sociais. Mundo Jurídico, 15 jul. 2003.

57.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Sobre os direitos do homem. O Estado do Paraná, Curitiba, 27 mar. 1988.

58.

CLÈVE, Clémerson Merlin. América Latina, Democracia e direitos do Homem. Jornal Indústria e Comércio, Curitiba.

59.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Liberdade Pública e Proteção Jurisdicional. Jornal Indústria e Comércio, Curitiba.

60.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Qual Constituição?. Jornal Indústria e Comércio.

61.

CLÈVE, Clémerson Merlin. STF, liberdade religiosa, pandemia e a jurisprudência da crise. JOTA.

62.

CLÈVE, Clémerson Merlin. The National Security Law and the Defense of Democratic Institutions in Brazil. Blog of the International Journal of Constitutional Law - I-CONNECT.

63.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Pandemic, democratic risk, freedom of religion, and crisis jurisprudence: A Brazilian Chronicle. Jus Navigandi.

64.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Populismo e democracia na era da intolerância. Jus Navigandi.

65.

66.

CLÉVE, Clémerson Merlin; URTADO, D. : Inelegibilidade para juízes e militares precisam ser debatidas com prazo adequado. Estado.

67.

CLÉVE, Clémerson Merlin; URTADO, D. : Inelegibilidade para juízes e militares precisam ser debatidas com prazo adequado. Migalhas.

68.

CLÉVE, Clémerson Merlin; URTADO, Daniela ; Eduardo Rocha Virmond. Instituto dos Advogados do Paraná, <http://iappr.org.br>, p. 1 - 14.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Mandato para os tribunais superiores e forma de escolha para o STF. In: XXI Conferência Nacional dos Advogados, 2012, Curitiba. Anais da XXI Conferência Nacional dos Advogados. Brasília: OAB, 2011. v. 2, p. 955-961.

2.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Direito Constitucional, Novos Paradigmas, Constituição Global e Processos de Integração. In: V Simpósio Nacional de Direito Constitucional, 2004, Curitiba. Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Anais do V Simpósio Nacional de Direito Constitucional, Curitiba: Academia Brasileira de Direito Constitucional, 2004. v. 5, p. 221-237.

3.

CLÉVE, Clémerson Merlin. O desafio da efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais. In: IV Simpósio Nacional de Direito Constitucional, 2003, Curitiba. Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba: Academia Brasileira de Direito Constitucional, 2003. v. 3, p. 289-300.

4.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Direitos Sociais e Igualdade. In: XVII Conferência Nacional dos Advogados - Justiça: realidade e utopia, 2000, Brasília. Anais da XVII Conferência Nacional dos Advogados - Justiça: realidade e utopia. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2000. p. 741-756.

5.

CLÉVE, Clémerson Merlin. O Problema da Legitimação do Poder Judiciário e das Decisões Judiciais no Estado Democrático de Direito. In: Seminário Democracia e Justiça, 1999, Rio Grande do Sul. Anais do Seminário Democracia e Justiça [org.] Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul [et al.] Fundação Konrad Adenauer. Porto Alegre: TJRS, 1999. p. 225-239.

Apresentações de Trabalho

CLÉVE, Clémerson Merlin. Direito Constitucional Brasileiro. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

9.

CLÉVE, Clémerson Merlin; FREIRE, Alexandre Reis Siqueira. Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

10.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Reserva do Possível - Judicialização de Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional. Curitiba, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

11.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Manual de Recuperação de Empresas & Falência. Curitiba, 2013. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

12.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Mandado de Injunção e Direitos Fundamentais. Belo Horizonte, 2012. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

13.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Constitucionalização superveniente? Rio de Janeiro, 2012. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

14.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Serviços de telecomunicações: regime constitucional. Curitiba, 2012. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

15.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Medidas Provisórias: Mutação da Constituição? Curitiba: AMAPAR, 2011 (Artigo).

16.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Jurisdição Constitucional na Perspectiva da Democracia Deliberativa. Curitiba, 2011. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

17.

CLÉVE, Clémerson Merlin. A Constituição completa vinte anos. Rio de Janeiro: Renovar, 2008 (Editorial da Revista de Direito do Estado nº 11).

18.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Grandes Temas de Direito Administrativo - Homenagem ao Professor Paulo Henrique Biasi. Florianópolis, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

1.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Conferência Magna de abertura. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

CLÉVE, Clémerson Merlin. PEC's e inovações legislativas: avanços necessários ou retrocessos no Estado Democrático de Direito? 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Outras produções bibliográficas

1.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Manual do Tribunal do Júri, 2021. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

2.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Comentários à Lei de Migração - Lei n. 13.445/2017, 2020. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

3.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Direito administrativo e suas transformações atuais: homenagem ao professor Romeu Felipe Bacellar Filho, Curitiba, 2016. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

4.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Lei de Acesso à Informação (LAI): comentários à lei nº 12.527/2011 e ao decreto n. 7.724/2012. São Paulo, 2015. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

5.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Precedentes Judiciais e Segurança Jurídica: fundamentos e possibilidades para a jurisdição constitucional brasileira. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

6.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Política Urbana na Ordem Econômica. Belo Horizonte, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

7.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Direito, Felicidade e Justiça. Belo Horizonte, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

8.

19.

GORDILLO, Agustín ; HUDSON, Bárbara ; DIMOULIS, Dimitrios ; MÜLLER, Friedrich ; SCHÖLLER, Heinrich ; MIRANDA, Jorge ; NOVAIS, Jorge Reis ; CUNHA, Paulo Ferreira da ; PAGLIARINI, Alexandre Coutinho ; MATOS, Ana Carla Harmluk ; TAVARES, André Ramos ; PIANOVSKI, Carlos Eduardo ; BORGES, Clara Maria Roman ; CLÉVE, Clémerson Merlin. Direitos Humanos e Democracia. Rio de Janeiro, 2007. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

20.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Comissões Parlamentares de Inquérito e o conceito de fato indeterminado. Rio de Janeiro, 2005. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

21.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Direito constitucional europeu: rumos da construção. Curitiba, 2005. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

22.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Inconstitucionalidade por omissão e troca de sujeito. São Paulo, 2005. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

23.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Abuso do Poder de Legislar. Controle Judicial da legislação de urgência no Brasil e na Itália. Rio de Janeiro, 2004. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

24.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade no direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro, 2004. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

25.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. São Paulo, 2003. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

26.

CLÉVE, Clémerson Merlin. A nova jurisdição constitucional - legitimidade democrática e instrumentos de realização. Rio de Janeiro, 2003. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

27.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Saudação em Homenagem ao Professor Caio Tácito. IPDA, p.187-190, jan./mar., Belo Horizonte, 2003. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação) >.

28.

39.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Prefácio. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Princípios constitucionais do processo administrativo disciplinar. São Paulo, 1998. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
40.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Prefácio. In: SANTOS, Alvaro Correa dos. Contarção temporária na Administração Pública. Gênesis, 1996. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
41.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Elementos de Direito Municipal. São Paulo, 1993. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
Produção Técnica	
Trabalhos técnicos	

1.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer ad hoc para a Revista "Is Et Veritas", 2021.
2.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer em processo de Revalidação de Diploma de Pós-graduação (Mestrado) de José Carlos de Carvalho Baccin. Instituição de origem: Faculdade de Direito da Universidade de Paris I - Pantheon - Sorbonne, 2013.
3.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer ad hoc para a Revista "Direito, Estado e Sociedade" - PU/C/RJ, 2013.
4.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Criação dos Tribunais Regionais Federais por Emenda Constitucional, 2013.
5.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Curitiba, 2000. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
6.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Filtro em Constitucional. Construindo uma nova dogmática jurídica. Porto Alegre, 1999. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
7.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer em processo de Revalidação de Diploma de Pós-graduação (Mestrado) de Romy Carvalho Da Silva. Instituição de origem: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2011.
8.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer em processo de Revalidação de Diploma de Pós-graduação (Mestrado) de Moema Santana Silva. Instituição de origem: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2011.
9.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer em processo de Revalidação de Diploma de Pós-graduação (Mestrado) de Wander Araujo de Megalhães Lúcia. Instituição de origem: Universidad Autonoma de Assunção, 2011.
10.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Liberdade de informação e acesso a arquivos públicos: limites constitucionais e legais, 1998.
11.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: O regime previdenciário aplicável aos militares e oficiais de registro, em face da edição da Lei Federal n. 8.935, de 18.11.94, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, 1996.
12.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Artigo 205 da Constituição Estadual, 1990.
13.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Plano Coler (MP 169), 1990.
14.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Execução contra a Fazenda Pública, 1987.
15.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia
16.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Estado de Exceção Judicial não pode durar indefinidamente, 2025. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
17.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Estado e Administração Pública em Debate, 2020. 88

29.	CLÉVE, Clémerson Merlin. A aplicação imediata dos direitos e garantias individuais: a busca de uma exegese emancipatória. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
30.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Interpretação conforme a Constituição: instrumento de tutela jurisdicional dos direitos fundamentais. Curitiba, 2002. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
31.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Conceito de princípios constitucionais. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
32.	CLÉVE, Clémerson Merlin. O princípio da anterioridade da lei tributária. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
33.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Colisão de Direitos Fundamentais e Princípio da Proporcionalidade. Porto Alegre, 2001. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
34.	CLÉVE, Clémerson Merlin. O direito à educação e a Constituição. Porto Alegre, 2001. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
35.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. Porto Alegre, 2000. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
36.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Curitiba, 2000. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
37.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Filtro em Constitucional. Construindo uma nova dogmática jurídica. Porto Alegre, 1999. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
38.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Legislação Suspeita?, Curitiba, 1998. (Prefácio, Pós-graduação/Prefácio).>
7.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer em processo de Revalidação de Diploma de Pós-graduação (Mestrado) de Romy Carvalho Da Silva. Instituição de origem: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2011.
8.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Terminals de Uso Público e de Uso Privativo Misto - ADPF Nº 139, 2009.
9.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Regime de remuneração dos Juizes Substitutos em Segundo Grau, 2009.
10.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Precatórios Constitucionais Fundamentais da República Federal do Brasil, serviço público portuário e autorização para exploração de atividade portuária por meio de terminals privados de uso misto, 2009.
11.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: ADPF Nº 139, Precatórios Constitucionais Fundamentais da República Federal do Brasil, serviço público portuário e autorização para exploração de atividade portuária por meio de terminals privados de uso misto, 2009.
12.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Prescrição de propaganda constitucional da liberdade de comunicação legislativa e limite de atividade normativa de restrição a direitos fundamentais, 2005.
13.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Crédito-Prêmio do IPJ. Eventual mudança de orientação jurisprudencial e princípio constitucional da segurança jurídica, 2005.
14.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: SCHER, Paulo Ricardo. Estrutura diretiva de Tribunal de Justiça, 2005.
15.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Crédito-Prêmio do IPJ. Eventual mudança de orientação jurisprudencial e princípio constitucional da segurança jurídica, 2004.
16.	CLÉVE, Clémerson Merlin. Parecer Jurídico: Adequação do número de Juizes no Tribunal Regional do Trabalho em virtude da extinção da representação

3.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Atividade Legislativa do Poder Executivo. 2020. (Programa de rádio ou TV/Outra).

4.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Semipresidencialismo só pode ser aprovado com novo plebiscito, dizem juristas. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

5.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Apostas para o direito em 2015. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

6.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Entrevista Clémerson Merlin Clève. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

7.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Jurista do Brasil: Clémerson Merlin Clève. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

8.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Projeto de Reforma Política via iniciativa popular divide opiniões de especialistas. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

9.

CLÈVE, Clémerson Merlin. 'Função do Poder Legislativo' - Justiça para Todos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

10.

CLÈVE, Clémerson Merlin. 'Função do Poder Executivo' - Justiça para Todos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

11.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Rádio Justiça para Todos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

12.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Projeto de Lei de Iniciativa Popular propõe medidas para reforma política. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

13.

24.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Direitos sociais ainda desafiam a Constituição. 2008. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Proposta de Anteprojeto de legislação que sistematiza as normas de processo constitucional brasileiro. 2020. (Membro da Comissão de Notáveis).

2.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil. 2013. (Membro da Comissão de Notáveis).

3.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Direito Constitucional e Emancipação Social. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

4.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Constituição e Administração Pública. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

5.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Federalismo brasileiro. 2011. .

6.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

7.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Federação. 2011. .

8.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Mandado de Segurança e Direitos Fundamentais. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

9.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Pronunciamento de agradecimento em nome dos homenageados da Un-Brasil. 2011. (Pronunciamento).

10.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Reforma Política - Jornal da OAB/PR. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

14.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Advogados divergem sobre vinda de médicos de Cuba. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

15.

CLÈVE, Clémerson Merlin. 'Função do Poder Judiciário' - Justiça para Todos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

16.

CLÈVE, Clémerson Merlin. 'Legislativo e Judiciário duelam, mas quem ganha é o Executivo'. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

17.

CLÈVE, Clémerson Merlin; COUTINHO, Jacinto Nelson Miranda . Jogo do Poder. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

18.

CLÈVE, Clémerson Merlin; COUTINHO, Jacinto Nelson Miranda . Jogo do Poder. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

19.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Sociedade civil deveria escolher nomes do STF. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

20.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Transformações do Direito Constitucional. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

21.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Aplausos, vaia e apreensão. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

22.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Entrevista sob o título "21 anos de Constituição. Justiça para todos". 2009. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

23.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Avanços e desafios de uma Constituição que completa 20 anos. 2008. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

CLÈVE, Clémerson Merlin. O mandado de segurança na tradição constitucional brasileira. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

11.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Direito Constitucional Positivo. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

12.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Atualidades do Sistema Brasileiro de Fiscalização de Constitucionalidade. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

13.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Jurisdição Constitucional: ADIN por Omissão e Mandado de Injunção. ADPF - lei 9.882/99. O Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

14.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Controle da Constitucionalidade das Leis e Atos Normativos nos Tribunais de Justiça. 2004. .

15.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Curso de Direito Constitucional. 1999. .

16.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Direito Constitucional Positivo. 1991. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Produção artística/cultural

Artes Cênicas

1.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Mingau de Alho (Peça de Teatro). 2013. Teatral.

2.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Razão de Estado (Peça de Teatro). 2012. Teatral.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

000066

1.

SALGADO, Eneida Desiree; BITENCOURT, C. M.; **CLÉVE, Clémerson Merlin**. Participação em banca de Rennan Gustavo Ziemer da Costa. A Incompatibilidade do Princípio da Simetria com a Constituição Brasileira: repensando o federalismo brasileiro sob a perspectiva da auto-organização do Estado-Membro e da eleição para Governador em caso de dupla vacância. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

2.

CHUEIRI, Vera Karam de; **CLÉVE, Clémerson Merlin**; VIEIRA, José Ribas. Participação em banca de André Carlos de Araújo. Diálogos constitucionais: um sistema democrático de controle de constitucionalidade. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

3.

CLÉVE, Clémerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses; NOGUEIRA, Jorge Luiz Fontoura. Participação em banca de Pedro Henrique Gallotti Kenickie. O Estatuto do Estrangeiro e a Lei de Migrações: entre a Doutrina de Segurança Nacional e o Desenvolvimento Humano. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

4.

CLÉVE, Clémerson Merlin; SALGADO, Eneida Desiree; PEREIRA, Rodolfo Viana. Participação em banca de Luiz Eduardo Peccinini. O Discurso religioso na arena política: representação e deliberação democrática no Estado laico. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

5.

CLÉVE, Clémerson Merlin; FREITAS, Vladimir Passos de; SALGADO, Eneida Desiree. Participação em banca de Maurício Corrêa de Moura Rezende. A administração da justiça para uma magistratura democrática. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

6.

CLÉVE, Clémerson Merlin; GRUPENMACHER, Betina Treiger; MALISKA, Marcos Augusto. Participação em banca de Larissa Fischer Sbrissa Dissenha. Uma análise da igualdade e seus efeitos no Direito Tributário Brasileiro. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

7.

CLÉVE, Clémerson Merlin; BARBOZA, Estefânia Queiroz; HACHEM, D. W. Participação em banca de Francielle Pasternak Montemezzo. Jurisdição Constitucional e os Direitos Fundamentais Sociais: a atuação do Poder Judiciário no controle de políticas públicas. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

8.

SCHIER, Paulo Ricardo; MALISKA, Marcos Augusto; **CLÉVE, Clémerson Merlin**. Participação em banca de Cláudia de Carjat Bernardes. A influência das organizações religiosas no estado brasileiro: sua atuação junto ao Poder Judiciário e seu impacto na democracia. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

18.

BELLINETTI, L. F.; **CLÉVE, Clémerson Merlin**; MARQUES FILHO, V. P. Participação em banca de José Mauro Lúcio. Suspensão da execução de medidas judiciais deferidas em ação civil pública para a tutela de interesses ambientais. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito Negocial) - Universidade Estadual de Londrina.

19.

SALGADO, Eneida Desiree; **CLÉVE, Clémerson Merlin**; BARBOZA, Estefânia Queiroz. Participação em banca de Geislá Aparecida Van Haandel Mendes. Possibilidades de controle social e democrático do processo de fiscalização abstrata de constitucionalidade a partir da abertura do Supremo Tribunal Federal à participação e ao diálogo social. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

20.

CLÉVE, Clémerson Merlin; KOZIKOSKI, Sandro Marcelo; FISCHER, Octávio Campos. Participação em banca de Daniella Maria Pinheiro Lameira. A repercussão geral e seu manejo democrático no direito brasileiro. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

21.

CLÉVE, Clémerson Merlin; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; FERRAZ, Sérgio. Participação em banca de Rodrigo Fernandes Lima Dalledone. O regime jurídico da Função Pública Notarial e sua Fiscalização pelo Poder Judiciário. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

22.

CLÉVE, Clémerson Merlin; COUTINHO, Jacinto Nelson Miranda; DOTTI, René Ariel. Participação em banca de Daniel Ribeiro Sordi de Avelar. O Tribunal do Juri como Instrumento do Estado Democrático de Direito. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

23.

CLÉVE, Clémerson Merlin; GRAU, Eros Roberto; GEDIEL, José Antônio Peres. Participação em banca de Julia Avila Franzoni. Política Urbana na Ordem Econômica: Aspectos Distributivos da Função Social da Propriedade. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

24.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CASTRO, Ana Rubio; FERNANDEZ, Rosario Valpuestá; WOLKMER, Antonio Carlos. Participação em banca de Sidney Madruga. La discapacidad en el contexto de los derechos humanos y de las acciones afirmativas: experiencias en Brasil y España. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidad Pablo de Olavide.

25.

CLÉVE, Clémerson Merlin; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; MUÑOZ, Jaime Rodríguez Araña. Participação em banca de Daniel Wunder Hachem. Princípio constitucional da supremacia do interesse público. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de; GARGARELLA, Roberto. Participação em banca de Miguel Gualano de Godoy.

9.

SOARES, J. S.; GARCIA, D. S. S.; **CLÉVE, Clémerson Merlin**. Participação em banca de César Augusto Wolff. Aplicação direta de direitos fundamentais ao Poder Judiciário. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) - Universidade do Vale do Itajaí.

10.

TAVARES, André Ramos; **CLÉVE, Clémerson Merlin**; MATSUSHITA, Thiago Lopes. Participação em banca de Morgana de Almeida Richa. O Conselho Nacional de Justiça como instrumento de efetividade da constituição de 1988. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

11.

CLÉVE, Clémerson Merlin; SALGADO, Eneida Desiree; GOMES, E. B. Participação em banca de Rogério Carlos Bom. A objeção de consciência e as privações aos direitos políticos fundamentais. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

12.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; MARRARA, Thiago; **CLÉVE, Clémerson Merlin**. Participação em banca de Saulo Lindorfer Pyetta. Direito fundamental à saúde: regime jurídico-constitucional, políticas públicas e controle judicial. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

13.

TOMIO, Fabrício; MARRARA, Thiago; **CLÉVE, Clémerson Merlin**. Participação em banca de Marcelo Augusto Biehl Ortolán. Relações intergovernamentais e instrumentos de cooperação administrativa na federação brasileira. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

14.

CLÉVE, Clémerson Merlin; SCHIER, Paulo Ricardo; BARBOZA, Estefânia Queiroz. Participação em banca de Cláudia Beek Moreira de Souza. Os argumentos que justificam as decisões do STF - Critérios relevantes para o seu controle. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

15.

AVILA, Ana Paula Oliveira; **CLÉVE, Clémerson Merlin**; GIACOMUZZI, José Guilherme. Participação em banca de Mariana Ruschel Wierchowski. Distorções no orçamento público e Poder Judiciário: elementos para um controle mais efetivo do gasto público no Brasil. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Ritter dos Reis.

16.

CLÉVE, Clémerson Merlin; COUTINHO, Aldacy Rachid; RAMOS FILHO, Wilson. Participação em banca de José Carlos de Carvalho Baboin. Pouvoir Judiciaire et limitation du droit de grève en France et au Brésil. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

17.

Constitucionalismo e democracia: uma leitura a partir de Carlos Santiago Nino e Roberto Gargarella. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

26.

CLÉVE, Clémerson Merlin; GABARDO, Emerson; SALGADO, Eneida Desiree; VALLE, Vanice Regina Lino do. Participação em banca de Cristhian Denardi de Brito. O Bom e o Justo na Constituição de 1988: a influência liberal qualitária na prefiguração do Estado brasileiro. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

27.

CLÉVE, Clémerson Merlin; BARBOZA, Estefânia Queiroz; CHUEIRI, Vera Karam de. Participação em banca de José Arthur Castilho de Macedo. O caminho se faz ao andar - democracia deliberativa, reforma da Constituição e cláusulas pétreas: sentido, alcance e fiscalização. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

28.

COUTINHO, Jacinto Nelson Miranda; DOTTI, René Ariel; **CLÉVE, Clémerson Merlin**. Participação em banca de Daniel Ribeiro Sordi de Avelar. O Tribunal do Juri como Instrumento do Estado Democrático de Direito. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

29.

CLÉVE, Clémerson Merlin; LUDWIG, Celso Luiz; FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Participação em banca de Elisiana Araújo de Souza. A responsabilidade do Estado perante o dano ambiental. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

30.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Participação em banca de Daniella Maria Pinheiro Lameira. A repercussão geral no Direito Brasileiro. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

31.

CLÉVE, Clémerson Merlin; NICZ, Alvacir Alfredo; SILVA, Elzezer Gomes da. Participação em banca de Debora Gonçalves de Oliveira. As possibilidades da democracia participativa no Estado Democrático de Direito. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

32.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de; BINENBOJM, Gustavo. Participação em banca de Nicole Pilagallo da Silva Mader Gonçalves. A jurisdição constitucional na perspectiva da democracia deliberativa. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

33.

CLÉVE, Clémerson Merlin; AVILA, Humberto Bergmann; MARIOTTI, Alexandre; SILVA, Almiro do Couto e. Participação em banca de Luis Olovis Machado da Rocha Junior. A superação da regra da invalidade ex tunc do ato inconstitucional: critérios formais e materiais para a modulação dos efeitos temporais. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

000067

25. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** BARROSO, Luís Roberto; GALVÃO, Paulo Braga; TORRES, Ricardo Lobo; JUSTEN FILHO, Marçal. Participação em banca de Gustavo Binenbohm. Novos paradigmas do direito administrativo brasileiro - direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
26. **CLÈVE, Clémerson Merlin.** Participação em banca de Guilherme Soares. Os direitos, os juízes e o povo: a cláusula pétrea dos direitos e das garantias individuais e o controle judicial de constitucionalidade das emendas à Constituição de 1988. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
27. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** BARROSO, Luís Roberto; GALVÃO, Paulo Braga; MAIA, Antonio Carlos de Souza Cavalcanti; STRECK, Lenio Luiz. Participação em banca de Fabio Correa Souza de Oliveira. Constituição dirigente e contemporaneidade: compromisso ou esvaziamento. Perspectivas do dirigismo constitucional. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
28. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** SANTOS, Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo; FIGUEIREDO, Lucia Valle; HORVATH, Estevão; CAVALCANTI, Francisco Ivo Dantas. Participação em banca de Márcia Haydée Porto de Carvalho. O sigilo bancário no sistema constitucional brasileiro. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
29. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** GRUPENMACHER, Betina Treiger; AVILA, Humberto Bergmann; CHIESA, Cléo; MALISKA, Marcos Augusto. Participação em banca de Flávio de Azambuja Berti. Ofensa aos princípios federativo e da autonomia municipal mediante usurpação de competências tributárias. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
30. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** RAMOS FILHO, Wilson; VIANA, Márcio Túlio; ARAÚJO, Luiz Alberto David; COUTINHO, Aldacy Rachid. Participação em banca de Ricardo Tadeu Marques da Fonseca. O trabalho da pessoa com deficiência e a lapidação dos direitos humanos: o direito do trabalho, uma ação afirmativa. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
31. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** CARVALHO, Paulo de Barros; TOMÉ, Fabiana Del Padre; BERCOVICI, Gilberto; SANTI, Eunice Marcos Diniz de. Participação em banca de Paulo Ayres Barreto. As contribuições e a destinação do produto da arrecadação. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
40. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; FREITAS, Juarez; WAMBIER, Luiz Rodrigues; FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Participação em banca de Ney José de Freitas. Presunção de Validade do Ato Administrativo e a Questão do Ônus da Prova. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
41. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** MEZZAROBÀ, Orides; BALTHAZAR, Ubaldo Cesar; CADENHARTORI, Sérgio. Participação em banca de Gisela Bester Benitez. As Medidas Provisórias no Estado Democrático de Direito Brasileiro: Análise à Luz do Direito Constitucional Contemporâneo. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
42. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** COUTINHO, Jacinto Nelson Miranda; HASSON, Roland; MANDALLOZZO, Silvana Souza Netto; COUTINHO, Aldacy Rachid. Participação em banca de Mauro César Soares Pedeco. Responsabilidade do Verdadeiro Tomador dos Serviços do Emprego no Processo do Trabalho. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
43. **CLÈVE, Clémerson Merlin.** Participação em banca de Cláudia Maria da Costa Gonçalves. Políticas dos Direitos Fundamentais Sociais na Constituição Federal de 1988. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Maranhão.
44. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** FONSECA, Ricardo Marcelo; LIMA, Abili Lázaro Castro de; WOLKMER, Antonio Carlos; GONZALEZ, Rodrigo Stumpf. Participação em banca de Alvaro Felipe Oxley da Rocha. As Ações Diretas de Oposição no Supremo Tribunal Federal: A Interação entre Judiciário e Legislativo numa Abordagem em Sociologia do Direito. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
45. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** FREITAS, Juarez; COSTALDELLO, Angela Cassia; FERRARI, Regina Maria Macedo Nery; DALLA-ROSA, Luiz Vergilio. Participação em banca de José Felipe Leduc. O Contributo dos Direitos Fundamentais de Participação para a Efetividade dos Direitos Sociais. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
46. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; COSTALDELLO, Angela Cassia; SOUZA, Jamis Martins de; DOBROWOLSKI, Silvio. Participação em banca de Glacy Odete Rachid Botelho. O Processo e o Procedimento Administrativo Tributário e a Questão da Imparcialidade no Julgamento. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
47. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** BALTHAZAR, Ubaldo Cesar; BLASI, Paulo Henrique; PASOLD, Cesar Luiz; ARAÚJO, Fláudio Dutra de. Participação em banca de Luiz Henrique Cademartori. O Controle Jurisdicional da Discricionariedade Administrativa no Estado Constitucional de Direito. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
32. **SILVA, M. O. S. E.; CLÈVE, Clémerson Merlin;** FONSECA, Ricardo Marcelo; SANTANA JUNIOR, H. A.; SILVA, A. A. M.. Participação em banca de Cláudia Maria da Costa Gonçalves. Políticas dos direitos fundamentais sociais na Constituição Federal de 1988: rejeitura de uma Constituição Dirigente. 2005. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão.
33. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** TORRES, Ricardo Lobo; TAVARES, Ana Lucia Lira; BARROSO, Luís Roberto. Participação em banca de Jane Moreira dos Reis. Direitos Fundamentais e interpretação constitucional: uma contribuição ao estudo dos limites e restrições aos direitos fundamentais na perspectiva da teoria dos princípios. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
34. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** TORRES, Ricardo Lobo; BARROSO, Luís Roberto; MAIA, Antonio Carlos de Souza Cavalcanti; VIEIRA, José Ribas. Participação em banca de Cláudio Pereira de Souza Neto. Teoria Constitucional e democracia deliberativa - um estudo sobre o papel do direito na garantia das condições para a cooperação na deliberação democrática. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
35. **BARROSO, Luís Roberto; CLÈVE, Clémerson Merlin;** GALVÃO, Paulo Braga; SILVA, José Afonso da. Participação em banca de Ana Paula Gonçalves Pereira de Barcellos. A técnica da ponderação: metodologia e parâmetros jurídicos. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
36. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; FERRARI, Regina Maria Macedo Nery; FREITAS, Juarez; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Moraes de. Participação em banca de Paulo Roberto Ferreira Motta. Regulação e Universalização dos Serviços Públicos de Energia Elétrica e Telecomunicações. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
37. **CLÈVE, Clémerson Merlin.** Participação em banca de Daniel Antônio de Moraes Sarmiento. Direitos Fundamentais e Relações Privadas. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
38. **CLÈVE, Clémerson Merlin.** Participação em banca de Rogério José Bento Soares do Nascimento. Abuso do Poder de Legislar: Controle Judicial da Legislação de Urgência no Brasil e na Itália. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
39. **CLÈVE, Clémerson Merlin.** Participação em banca de Jorge de Oliveira Vargas. O Princípio do Não-confisco Como Garantia Constitucional da Tributação Justa. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
48. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** JUSTEN FILHO, Marçal; FERRAZ, Sérgio; PIOVESAN, Flávia. Participação em banca de Sérgio Fernando Moro. Jurisdição Constitucional como Democracia. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
49. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** BLASI, Paulo Henrique; CARLIN, Volnei Ivo; PASOLD, Cesar Luiz; LEITE, Eduardo de Oliveira. Participação em banca de Paulo de Tarso Brandão. Tutela Judicial dos Novos Direitos. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
50. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** RAMOS FILHO, Wilson; DUARTE, Francisco Carlos; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Participação em banca de Rui Portanova. Limitação dos Juros: Argumentos Constitucionais, Infrakonstitucionais e Supraconstitucionais. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
- Qualificações de Doutorado**
1. **LUDWIG, Celso Luiz; CLÈVE, Clémerson Merlin;** BERCOVICI, Gilberto. Participação em banca de Luasses Gonçalves dos Santos. O Direito Administrativo em desencanto: o interesse público sob a crítica da teoria crítica. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
2. **ARENHART, S. C.; CLÈVE, Clémerson Merlin;** DIDIER JUNIOR, Fredie. Participação em banca de Edilson Vitorelli Dibbi Lima. O devido processo legal coletivo: representação, participação e efetividade da tutela jurisdicional. 2015. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
3. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** BARBOZA, Estefânia Queiroz; CHUEIRI, Vera Karam de; ASSY, Bethania de Albuquerque. Participação em banca de Bruno Meneses Lorenzetto. Declarações, Soberania e Tradução: Digressões sobre as origens e as Apórias das Declarações de Direitos Humanos Modernas. 2014. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
4. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** MENDES, C. H.; KOZICKI, Katya. Participação em banca de Miguel Gualand de Godoy. Devolver a Constituição ao povo: para um aumento da legitimidade democrática das decisões judiciais e políticas em controversias constitucionais relevantes. 2014. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
5. **CLÈVE, Clémerson Merlin;** SALGADO, Eneida Desiree; MUNOZ, J. R. A.. Participação em banca de Daniel Wunder Hachem. Direitos fundamentais sociais e administração pública: o desenvolvimento entre tutela administrativa

31.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de; CORRÊA, Elizeu de Moraes. Participação em banca de Cássia Honório Benício da prestação continuada: possibilidades de efetivação para além da lei 8742/93, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

32.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de; CORRÊA, Elizeu de Moraes. Participação em banca de Francisco Weinhardt Withers. Incorporação e posicionamento dos tratados de direitos humanos no regime jurídico brasileiro, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

33.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de; CORRÊA, Elizeu de Moraes. Participação em banca de Alessandra Loyola Mistrongue. Arguição de descumprimento de preceito fundamental: esforços numa construção democrática, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

34.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de; CORRÊA, Elizeu de Moraes. Participação em banca de Roger de Castro Gotardi. Direitos linguísticos como direitos humanos: uma abordagem cultural, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

35.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CORRÊA, Elizeu de Moraes; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Participação em banca de Heloisa da Silva Krol. Omissão inconstitucional e controle judicial, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

36.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Participação em banca de Allyn de Jesus Dipp Filho. Direito Constitucional da Ordem Econômica, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

37.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Participação em banca de Fernando José G. Acunha. Omissões administrativas prestacionais e a efetividade da Constituição, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

38.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CORRÊA, Elizeu de Moraes; NICZ, Alvacir Alfredo. Participação em banca de Gilson João Goulart Jr. Autonomia Constitucional das entidades desportivas dirigentes e associações, 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

48.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Participação em banca de Marcelo Costenaro Cavali. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

49.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Participação em banca de Marcelo Costenaro Cavali. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1.

MENEZES, M. M.; **CLÉVE, Clémerson Merlin;** BARROSO, Luis Roberto; SARLET, Ingo Wolfgang; BALERA, Wagner. Membro da Comissão Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, 2024. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

2.

CLÉVE, Clémerson Merlin; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; VALLE, V. C. L. L.; GEDJEL, J. A. P. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular na Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2021. Universidade Federal do Paraná.

3.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CARRAZZA, R. A.; TORRES, H. T.; CAVALCANTE, D. L.; RIBEIRO, M. F. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular na Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2021. Universidade Federal do Paraná.

4.

MERLIN CLÉVE, CLÉMERSON; ARCOVERDE, A. C.; GUIMARAES, S. J. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professora Titular na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, 2021. Universidade Federal do Maranhão.

5.

CLÉVE, Clémerson Merlin; MANUS, P. P. T.; BRANDAO, C. Membro de Banca Examinadora para Concurso de Professor Titular do Setor de Educação da UFPR, 2017. Universidade Federal do Paraná.

6.

39.

CLÉVE, Clémerson Merlin; PAULA, Vera Cecilia Abagge de; LAZARO Castro de. Participação em banca de Gustavo Henrique Sachs, 1945-2000 - A evolução do direito de guerra desde a criação da Organização das Nações Unidas, 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

40.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de; CORRÊA, Elizeu de Moraes. Participação em banca de Alessandra Ferreira Martins. Exame de proporcionalidade nos casos de colisão de direitos fundamentais, 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

41.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de; CORRÊA, Elizeu de Moraes. Participação em banca de Carlos Valério Gerber Wetzikoski. A efetividade judicial das normas constitucionais, 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

42.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Participação em banca de Bráulio da Matta Oliveira Junior. Planejamento e desapropriação da propriedade urbana, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

43.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Participação em banca de Daniel Henning. O papel do princípio da função social da propriedade na atividade intervencionista do Estado, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

44.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Participação em banca de Frederico César Finardi. Interpretação constitucional e os métodos literal, sistemático, histórico e teleológico, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

45.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Participação em banca de Francisco Augusto Zaros. Iniciação ao estudo das agências reguladoras independentes, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

46.

CLÉVE, Clémerson Merlin; KOZICKI, Tanya Kristiane. Participação em banca de Alexandre Knoppholz. Limites ao âmbito de atuação das comissões parlamentares de inquérito, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades Integradas Curitiba.

47.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Membro de Banca Examinadora para Concurso de Professor Titular do Setor de Educação da UFPR, 2016. Universidade Federal do Paraná.

7.

BARROSO, Luis Roberto; **CLÉVE, Clémerson Merlin;** TEPEIDINO, Gustavo José Mendes; SARLET, Ingo Wolfgang; VIEIRA, Oscar Vilhena. Membro da Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular de Direito Constitucional da UERJ, 2015. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

8.

CLÉVE, Clémerson Merlin; SCHOUER, L. E.; DERZI, Misabel Abreu Machado; OLIVEIRA JUNIOR, J. A.; SOUZA JUNIOR, C. S. Membro Suplente da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

9.

CLÉVE, Clémerson Merlin; BARROSO, Luis Roberto; CAVALCANTI, Francisco Ivo Dantas; DERZI, Misabel Abreu Machado; SILVA, José Afonso da. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UNB, 2011. Universidade de Brasília.

10.

CLÉVE, Clémerson Merlin; FACHIN, Luiz Edson; TEPEIDINO, Gustavo José Mendes; AMARAL, Francisco de Assis Martins; SURGINK, Aloisio. Presidente da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular de Direito Civil na Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2010. Universidade Federal do Paraná.

11.

CLÉVE, Clémerson Merlin; FACHIN, Luiz Edson; MELLO, Celso Antônio Bandeira de; FREITAS, Juarez; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Presidente da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular de Direito Administrativo da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2010. Universidade Federal do Paraná.

12.

CLÉVE, Clémerson Merlin; BARROSO, Luis Roberto. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular do Departamento de Direito do Estado, Área de Direito Constitucional, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, 2006. Universidade de São Paulo.

13.

CLÉVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular do Departamento de Direito do Estado - Área de Teoria Geral na Universidade de São Paulo - USP, 2003. Universidade de São Paulo.

14.

CLÉVE, Clémerson Merlin; CARVALHO, Paulo de Barros; MARQUES, Oswaldo Henrique Durk; BARROSO, Luis Roberto; CARRAZZA, Roque Antonio. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular

15.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular de Direito Civil na Universidade Federal do Paraná - UFPR, 1999. Universidade Federal do Paraná.

16.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Titular da disciplina de Direito Processual Civil na Universidade Federal do Paraná - UFPR, 1998. Universidade Federal do Paraná.

Concurso público

1.

AVILA, Humberto Bergmann; SCHOUER, L. E.; GRUPENMACHER, Betina Treigor; **CLÈVE, Clémerson Merlin.** Professor Doutor no Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário - Área de Direito Tributário, 2023. Universidade de São Paulo.

2.

SZANIAWSKI, Elmar; LEONARDO, Rodrigo Xavier; **CLÈVE, Clémerson Merlin;** KÖNIGER, Carlos Nelson de Paula; SILVA, Rafael Peteffi. Membro Titular da Banca Examinadora do Concurso para Professor Adjunto de Direito Civil do Departamento de Direito Civil e Processual Civil da Faculdade de Direito da UFPR, 2015. Universidade Federal do Paraná.

3.

CLÈVE, Clémerson Merlin; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, V. A.. Membro Titular da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto de Direito Constitucional da UERJ, 2011. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

4.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto de Direito da Universidade de Brasília - UNB, 2009. Universidade de Brasília.

5.

CLÈVE, Clémerson Merlin; VIEIRA, José Ribas; BATISTA, Nilo; CARVALHO NETTO, Menelick de; NAUÉS, Antônio Gomes Moreira. Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto do Setor Direito Constitucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, 2008. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

6.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto da Disciplina de Teoria do Estado e Ciência Política da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2004. Universidade Federal do Paraná.

5.

CLÈVE, Clémerson Merlin; SILVA, V. A.; GÁRIA, Maria; LEWANDOWSKI, E. R.; LIRONGI, F. M. R.. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente do Departamento de Teoria do Estado (Área de Teoria Geral do Estado) da Universidade de São Paulo - USP, 2012. Universidade de São Paulo.

6.

CLÈVE, Clémerson Merlin; CARVALHO, Paulo de Barros; GRAU, Eros Roberto; BORGES, José Souto Maior; VELLOSO, Carlos Mano da Silva. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente do Departamento de Direito do Estado da Universidade de São Paulo - USP, 2007. Universidade de São Paulo.

7.

CLÈVE, Clémerson Merlin; MEDAUAR, Odete; FÁRIA, José Eduardo Campos de Oliveira Faria; BARACHO, José Alfredo de Oliveira; BARROSO, Luís Roberto. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente do Departamento de Direito do Estado da Universidade de São Paulo - USP, 2004. Universidade de São Paulo.

8.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, 2003. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

9.

CLÈVE, Clémerson Merlin; DALLARI, Adilson Abreu; FIGUEIREDO, Lúcia Valle; BALERA, Wagner; FERRAZ, Sérgio. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC Campinas, 2002. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

10.

CLÈVE, Clémerson Merlin; NERY JUNIOR, Nelson; DINIZ, Maria Helena; BALERA, Wagner; CAMARGO, Antonio Luis Chaves. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC Campinas, 1999. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

11.

CLÈVE, Clémerson Merlin; TEMER, Michel; NERY JUNIOR, Nelson; BALERA, Wagner; MARCATO, Antônio Carlos. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente na Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC Campinas, 1999. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

12.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente na Universidade de São Paulo - USP, 1994. Universidade de São Paulo.

7.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Professor Assistente na Sub-área de Relações Internacionais nas Faculdades Integradas do Brasil - Unibrasil, 2003. Centro Universitário Autônomo do Brasil.

8.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado, 1989. Universidade Federal do Paraná.

9.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Professor de Ciência Política do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 1988. Universidade Federal do Paraná.

10.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado, 1988. Universidade Federal do Paraná.

11.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Professor Auxiliar de Ensino da disciplina de Ciência Política na Universidade Federal do Paraná - UFPR, 1987. Universidade Federal do Paraná.

Livre docência

1.

CLÈVE, Clémerson Merlin; CAMPILONGO, C. F.; RAMOS, André de Carvalho; SANTOS, Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo; ROCHA, S. L. F.. Membro da Banca Examinadora do Concurso de Livre-Docência, 2022. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

2.

LEWANDOWSKI, E. R.; RANIERI, N. B. S.; **CLÈVE, Clémerson Merlin;** TAVARES, André Ramos; GÁRIA, Maria. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente do Departamento de Direito do Estado (Área de Teoria Geral do Estado) da Universidade de São Paulo - USP, 2013. Universidade de São Paulo.

3.

LEWANDOWSKI, E. R.; RANIERI, N. B. S.; **CLÈVE, Clémerson Merlin;** TAVARES, André Ramos; GÁRIA, Maria. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente do Departamento de Direito do Estado (Área de Teoria Geral do Estado) da Universidade de São Paulo - USP, 2013. Universidade de São Paulo.

4.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de Professor Livre-Docente na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, 1990. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Outras participações

1.

CLÈVE, Clémerson Merlin; MOREIRA, Egon Bockmann; MACHADO, J.; LEONARDO, Rodrigo Xavier; SISTI, N. J.; BIANCO, P.. Membro da Comissão de Julgamento da 3ª edição do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho de Monografias Jurídicas, 2015. Instituto dos Advogados do Paraná.

2.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora da primeira e segunda fase (Direito Constitucional) do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2015. Universidade Federal do Paraná.

3.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora da primeira etapa do processo seletivo para ingresso no Programa de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2014. Universidade Federal do Paraná.

4.

CLÈVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de. Membro da Banca Examinadora da primeira e segunda fase do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2014. Universidade Federal do Paraná.

5.

COUTINHO, Jacinto Nelson Miranda; **CLÈVE, Clémerson Merlin;** STAUT JUNIOR, Sérgio Said.. Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (2ª Etapa) do Professor Titular Romeu Felipe Bacellar Filho, 2013. Universidade Federal do Paraná.

6.

CLÈVE, Clémerson Merlin; CHUEIRI, Vera Karam de. Membro da Banca Examinadora da primeira etapa do processo seletivo para ingresso no Programa de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2013. Universidade Federal do Paraná.

7.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Comissão Julgadora do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho do Instituto dos Advogados do Paraná, 2012. Instituto dos Advogados do Paraná.

8.

CLÈVE, Clémerson Merlin. Membro da Banca Examinadora da primeira etapa do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2012. Universidade Federal do Paraná.

9. **CLÉVE, Clèmerson Merlin, MARINONI, L. G. B., COUTINHO, Jacinto Nelson Mendes.** Membro da Comissão de Admissão de Candidatos ao Curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná. Felipe Botelho Filho, 2012. Universidade Federal do Paraná.

10. **CLÉVE, Clèmerson Merlin; CHEIERI, Vera Keren de.** Membro da Banca Examinadora do teste de seleção dos candidatos para ingresso no Programa de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2011. Universidade Federal do Paraná.

11. **CLÉVE, Clèmerson Merlin.** Membro da Banca Examinadora da primeira etapa do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2011. Universidade Federal do Paraná.

12. **CLÉVE, Clèmerson Merlin.** Membro da Banca Examinadora da terceira etapa do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2011. Universidade Federal do Paraná.

13. **CLÉVE, Clèmerson Merlin.** Membro da Banca Examinadora da primeira e da segunda etapa do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2010. Universidade Federal do Paraná.

14. **CLÉVE, Clèmerson Merlin.** Membro da Banca Examinadora do exame oral do processo seletivo para ingresso no Programa de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2010. Universidade Federal do Paraná.

15. **CLÉVE, Clèmerson Merlin, CONTIANO JUNIOR, Enolbis, LUDVIG, Celso Luis.** Membro da Comissão de Admissão e Julgamento das Petições do Curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2010. Centro Avançado de Promoção e Educação Social.

16. **CLÉVE, Clèmerson Merlin, FACCHINI, Luis Estevan, DOTTI, Raul, LEONARDO, Rodrigo Xavier.** Membro da Comissão de Julgamento do Prêmio Adolpho Cunha Freire Filho de Monografias Jurídicas, 2009. Instituto dos Advogados do Paraná.

17. **CLÉVE, Clèmerson Merlin, MELO, Celso Antônio.** Bandeira de: FIELEIREDO, Lucas Viller; OLIVEIRA, Rogêa Fernandes de; CARVALHO, Paulo de Barros. Membro da Banca Examinadora do Concurso de Promoção na

CLÉVE, Clèmerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Exame escrito de Conhecimento Jurídico para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 1998. Universidade Federal do Paraná.

Eventos

Participação em eventos, congressos, simpósios e fóruns

1. **IX Simpósio Nacional de Direito Constitucional da Academia Brasileira de Direito Constitucional (STF, República e Desafios, 2024, (Simpósio).**
2. **8ª Conferência da Associação Paranaense Supremo Tribunal Federal (1988-2023), 2023, (Congresso).**

3. **XXIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo, Processo Legislativo, Políticas Públicas e Atuação Estatal, 2023, (Congresso).**

4. **Iª Jornada de Estudos Jurídicos, Professor Josaphat Marinho Jurisdição Constitucional e Democracia, 2021, (Simpósio).**

5. **Atendimento em o Direito Constitucional, as 66 Parâmetros do José Afonso da Silva - OAB Nacional, Homenagem ao Constitucionalista José Afonso da Silva, 2021, (Exposição).**

6. **Atividade Normativa da Administração Pública - AASP/Atividade Normativa da Administração Pública, 2021, (Outra).**

7. **Ata Myraia - PSCD - Universidade Federal do Paraná, Decisões difíceis do STF e o governo da maioria, 2021, (Exposição).**

8. **Constituição e Democracia: 10 anos de criação do NINC-UFPR, Constituição e democracia: 10 anos de criação do NINC-UFPR, 2021, (Exposição).**

9.

18.

CLÉVE, Clèmerson Merlin. Membro da Banca Examinadora da primeira etapa do processo seletivo para ingresso no Programa de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2004. Universidade Federal do Paraná.

19.

CLÉVE, Clèmerson Merlin. Membro da Banca Examinadora da fase escrita do processo seletivo para ingresso no Programa de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2003. Universidade Federal do Paraná.

20.

CLÉVE, Clèmerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Exame escrito de Conhecimento Jurídico para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2003. Universidade Federal do Paraná.

21.

CLÉVE, Clèmerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Concurso de Admissão na Carrera do Magistrado para o Curso de Mestrado em Direito da Universidade Católica de São Paulo - PUCSP, 2002. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

22.

CLÉVE, Clèmerson Merlin. Membro da Banca Examinadora da terceira etapa do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2002. Universidade Federal do Paraná.

23.

CLÉVE, Clèmerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Exame escrito de Conhecimento Jurídico para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2000. Universidade Federal do Paraná.

24.

CLÉVE, Clèmerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Exame escrito de Conhecimento Jurídico para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 1999. Universidade Federal do Paraná.

25.

CLÉVE, Clèmerson Merlin. Membro da Banca Examinadora do Exame escrito de Conhecimento Jurídico para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, 1998. Universidade Federal do Paraná.

26.

Grupo de Estudos de Direitos Humanos e Realidades - GEDH/UFRPA. Questões difíceis do STF e o governo da maioria, 2021, (Exposição).

10.

II Congresso Virtual de Direito: Direito e Políticas Públicas em Tempos de Pandemia, 2021, (Congresso).

11.

Jurisdição Constitucional, Homenagem a Paulo Bonavides: Jurisdição Constitucional, Hermeneutica e Democracia, 2021, (Exposição).

12.

Meeting of Researchers in Law and Sustainability - Propositions and Debates. Propositions and Debates, 2021, (Exposição).

13.

Programa de intercâmbio STF e os diálogos institucionais, 2021, (Outra).

14.

Supremo Tribunal Federal 40, uma vida de futuro O Supremo Tribunal Federal e os desafios institucionais, 2021, (Simpósio).

15.

XIV Simpósio Nacional de Direito Constitucional: Poslismo e democracia na era da modernidade, 2021, (Simpósio).

16.

A Atividade Legislativa do Poder Executivo no Estado Democrático de Direito: Atividade Legislativa do Executivo, 2020, (Outra).

17.

Democracia, Estado e Administração Pública em Debate, 2020, (Exposição).

18.

I Congresso Digital COVID - 19: Imparcialidade Jurídica & Justiça da pandemia. A defesa da constituição em tempo de pandemia, 2020, (Congresso).

19.

Lançamento da obra Jurisdição Constitucional em Perspectiva: Ciclo de Palestras de Lançamento, 2020, (Simpósio).

XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Realidade política e soluções para o Brasil, 2016. (Simpósio).

XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Eficácia administrativa: Condição em termos ou possibilidade concreta no plano constitucional, 2016. (Congresso).

XXX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Atividade Judicial no Direito Administrativo: pontos positivos e negativos, 2016. (Congresso).

Aula Magna - Academia Brasileira de Direito Constitucional. Liberdade, autogoverno e federação, 2015. (Outra).

Café Cultural - Escola de Justiça Eleitoral do Paraná. Qual a reforma política?, 2015. (Outra).

I Congresso Ibero-Americano de Direito Administrativo e de Direito Constitucional. Constituição, Estado e Democracia, 2015. (Congresso).

Os 800 anos da Magna Carta. A Magna Carta como marco para a evolução da interpretação constitucional, 2015. (Seminário).

Seminário Internacional Direito Administrativo e suas transformações atuais: homenagem ao Prof. Romulo Felipe Bacellar Filho. Direitos sociais e administração pública: novas perspectivas, 2015. (Seminário).

XV Congresso Brasileiro de Direito do Estado - Edição Especial em homenagem a Luis Roberto Barroso. Atividade normativa do poder executivo e limites do seu papel na organização e funcionamento da administração pública: a jurisprudentia do STF, 2015. (Congresso).

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

50.

65 anos da Declaração dos Direitos Humanos - Conquistas e Desafios - OAB/PR, 65 anos após: balanço histórico e legado da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 2013. (Encontro).

Cerimônia em homenagem aos 25 anos da Constituição Federal - Prefeitura Municipal de Curitiba. Os 25 anos da Constituição Federal, 2013. (Outra).

52.

Ciclo Permanente de Debates Jurídicos da OAB/PR - 25 anos da Constituição Federal. Direitos Fundamentais e Democracia, 2013. (Congresso).

53.

Congresso em Homenagem aos 25 anos da Constituição Federal - OAB Federal. Poder Constituinte e Reforma Política: Caminhos, Limites e Possibilidades, 2013. (Congresso).

54.

Congresso Estadual do Ministério Público do Paraná: Política, Direito e Cidadania. Ministério Público, neoconstitucionalismo e transformação social, 2013. (Congresso).

55.

Debate sobre Proposta de Reforma Política - Iniciativa Popular (OAB/PR). Proposta de Reforma Política de 2013, 2013. (Simpósio).

56.

III Congresso Mares da Lusitânia. O mar como objeto jurídico (constitucional) e as demandas federativas, 2013. (Congresso).

57.

II Várzea Acadêmica: direitos fundamentais, desenvolvimento e sustentabilidade. Constituição, ordem justa e progresso sustentável, 2013. (Encontro).

58.

IV Seminário Nacional da Cátedra Sérgio Vieira de Mello: Memória e Legado de Sérgio Vieira de Mello. Políticas migratórias e reforma legislativa, 2013. (Seminário).

59.

20.

Ordem os Códigos. Hoje, As Constituições: um Tributo a Paulo Bonavides. Ordem os Códigos. Hoje, As Constituições: um Tributo a Paulo Bonavides, 2020. (Outra).

VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Constituição e Democracia, 2020. (Congresso).

XXI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Novo marco legal das agências reguladoras - desafios e possibilidades na análise de impacto regulatório e participação popular, 2020. (Congresso).

II Seminário Internacional - Eficácia e Ética na Administração Pública. Mudanças administrativas e os efeitos do seu reconhecimento pela Administração, 2017. (Seminário).

Aula Aberta da ABDICONST - Impeachment. Impeachment, 2016. (Outra).

Aula Magna - Academia Brasileira de Direito Constitucional. As projeções da jurisdição constitucional e a modelação temporal das decisões em recursos repetitivos, 2016. (Outra).

Aula Magna - Academia Brasileira de Direito Constitucional. Teoria da Jurisdição Constitucional, 2016. (Outra).

II Semana de Direito Público do Centro Acadêmico Hugo Simas: Desafios do Direito Público. Governo representativo e mudança constitucional, 2016. (Seminário).

I Simpósio Regional de Direito Público e Seminário Internacional Políticas Constitucionais e Fundamentos do Estado Democrático de Direito. Desafios modernos do constitucionalismo e do Estado Democrático de Direito, 2016. (Seminário).

IV Seminário Internacional de Teoria das Instituições: Desenhos Institucionais e Funções. Decisão, Desempenho Institucional e Satisfação dos Direitos Fundamentais, 2016. (Seminário).

XVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo - Homenagem ao Prof. Dr. Adilson Aguiar Djalma. Competência do União para legislar sobre normas gerais e competência suplementar de estados, municípios e Distrito Federal, 2015. (Congresso).

Conferência do NINIC: Direito, Felicidade e Justiça. 2014. (Outra).

Palavra Magna - Centro de Estudos Jurídicos Luiz Carlos. Constituição e desenho institucional: Proposta de uma agenda para o Brasil nos vinte e cinco anos de vigência da Lei Fundamental da República, 2014. (Outra).

Procesos de Constituyentes en España y Suramérica. Procesos de Constituyentes en España y Suramérica, 2014. (Seminário).

Provocações Acadêmicas do TRT-PR. Direito Constitucional Brasileiro, 2014. (Encontro).

XII Congresso Internacional de Direito Constitucional. Democracia constitucional, crise de representação e presidencialismo de coalizão, 2014. (Congresso).

XI Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Desafios Atuais na Tutela dos Direitos Fundamentais, 2014. (Simpósio).

XV Congresso Paranaense de Direito Administrativo - Homenagem à Profª Regina Maria Macedo Nery Ferraz. A garantia dos direitos fundamentais para além do Judiciário: Administração Pública e Macroeconomia da Justiça, 2014. (Congresso).

XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Manifestações Populares, liberdades civis e crise do poder de polícia: novas propostas legislativas e as diferentes interpretações dos direitos constitucionais, 2014. (Congresso).

25 Anos da Constituição Cidadã: olhar para o passado, reflexão sobre o presente e construção do futuro. Democracia e seu desenho institucional: reflexões sobre os 25 anos da Constituição de 1988, 2013. (Congresso).

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

40.

41.

42.

43.

44.

45.

46.

47.

48.

49.

61.	Questões atuais do sistema penal: estudos em homenagem ao Prof. Roncaglio - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Paraná. Questões atuais do sistema penal. 2013. (Seminário).	72.	II Fórum Brasileiro de Direito Disciplinar, Constituição e Função Pública. 2012. (Outra).
62.	Seminário 25 anos da Constituição - OABSC/UFSC. Constituição de 1988 e Reforma Política. 2013. (Seminário).	73.	III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. (palestra de abertura) Reforma Política - uma proposta de agenda para os próximos dez anos. 2012. (Congresso).
63.	XIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo - Homenagem ao Prof. Luiz Alberto Blanchet. Federação de Direito Administrativo. 2013. (Congresso).	74.	Semana Acadêmica da Faculdade de Direito UFPR - O saber jurídico crítico na perspectiva dos 110 anos da UFPR. O problema da autenticidade da representação. 2012. (Outra).
64.	100 anos do curso de Direito da UFPR. Centenário da Faculdade de Direito da UFPR. 2012. (Encontro).	75.	Semana do Celso: 25 anos da Assembleia Nacional Constituinte. A luta pela constituinte. 2012. (Outra).
65.	4º Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Nova Lei de Acesso à Informação. 2012. (Congresso).	76.	V Congresso de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro. Administração Pública e suas parcerias. Direito à informação: pressuposto e elemento legitimador das relações de parceria da Administração Pública. 2012. (Congresso).
66.	4º Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Conferência de Encerramento. 2012. (Congresso).	77.	VIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e III Congresso de Direito Previdenciário do Mercosul. Direitos Sociais na Estrutura do Mercosul: em busca da concepção de cidadania. 2012. (Congresso).
68.	Declaração Universal dos Direitos Humanos - 64 anos. 2012. (Encontro).	78.	VI Seminário Internacional de Direito Constitucional Transnacional. Bases constitucionais para o desenvolvimento de um Tribunal de Justiça no Mercosul. 2012. (Seminário).
69.	Congresso Internacional Direito y Poder desde la Teoría Crítica. Una reflexión sobre los ritos de la democracia. Derecho y poder desde una teoría crítica. los ritos de la Democracia. 2012. (Congresso).	79.	
90.	X Congresso Internacional de Direito Constitucional (Jurisdição Constitucional, Democracia e Direitos Fundamentais). Lei democrática, preservação de constitucionalidade e jurisdição constitucional. 2012. (Congresso).	90.	I Congresso da Rede Docente Euroamericana de Direito Administrativo. Poder judicial. 2011. (Congresso).
80.	XIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Presidência/leitura de Coletivo e Gestão Pública. 2012. (Congresso).	91.	II Encontro de Pesquisa Jurídica do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. O papel do Direito Constitucional na Pesquisa Jurídica e na Metodologia Jurídica. 2011. (Simpósio).
81.	X Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Reserva de Justiça, maquinaria constitucional e economia. 2012. (Simpósio).	92.	II Simpósio de Direitos Fundamentais e Sociedade Política (UEM). Novas Tendências do Direito Constitucional. 2011. (Simpósio).
82.	XXXII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Reforma política: uma proposta de agenda para os próximos 10 anos. 2012. (Congresso).	93.	IX Congresso Latino-Americano de Direito. Jurisdição Constitucional. Ativismo Judicial e a Democracia. 2011. (Outra).
83.	Aula Magna do Curso de Direito - UFRJ. Ensino Superior e Profissão no Brasil. no século XXI. 2011. (Congresso).	94.	O Novo Supremo Tribunal Federal. Jurisdição Constitucional. Ativismo Judicial e a Democracia. 2011. (Seminário).
84.	Aula Magna no Curso de Direito da UFPA. Administração Pública e Constituição: o direito fundamental à boa administração pública. 2011. (Outra).	95.	Semana Acadêmica Hugo Simas - Homenagem ao Professor Cláudio Mesquita. Clave. Agradecimento da homenagem. 2011. (Outra).
85.	Conferência Inaugural do NINC. Coordenação da Conferência Inaugural do NINC. 2011. (Outra).	96.	Seminário: La elección de representantes en los organismos supranacionales con especial referencia a los parlamentarios del MERCOSUR. Panel: La representación de los países federales en los órganos comunitarios. Parlamento del MERCOSUR y Parlamento Nacional: cooperación o concurrencia. 2011. (Seminário).
86.	Conferência no Curso de Direito da Faculdade Campo Real. O novo papel do Supremo Tribunal Federal. 2011. (Simpósio).	97.	Seminário Ensino do Direito Processual. Processo e Ensino Jurídico. Cultura Jurídica e Estado Democrático de Direito (Conferência de Encerramento). 2011. (Seminário).
87.	Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade. Constituição e desenvolvimento sustentável. 2011. (Congresso).	98.	Seminário Internacional Jurisprudência de los Tribunales Internacionales y los avances en materia de derechos humanos. Jurisprudencia de los Tribunales Internacionales y los avances en materia de derechos humanos. 2011. (Seminário).
89.	Encontro preparatório para o julgamento simulado de uma ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e as novas técnicas de decisão. 2011. (Simpósio).	99.	Simpósio de Direito da UFPA. Reflexões sobre a Justiça Eleitoral Brasileira. 2011. (Simpósio).

100.

XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, Constituição e Atos Normativos do Poder Executivo. 2011. (Congresso).

101.

XXI Conferência Nacional dos Advogados. Mandato para os Tribunais Superiores e forma de escolha para o STF. 2011. (Congresso).

102.

XXV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Responsabilidade do Estado pelo exercício da função judicial. 2011. (Congresso).

103.

XXXI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Instituto Brasileiro de Direito Constitucional. A condição feminina na Constituição de 1988. A mulher no século XXI. 2011. (Congresso).

104.

Aula Magna do Curso de Direito - UniBrasil. Jurisdição Constitucional e Democracia. 2010. (Outra).

105.

II Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Partidos políticos no Brasil: imprescindibilidade ou desnecessidade?. 2010. (Congresso).

106.

IX Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo. Administração Pública e o Novo Direito Constitucional Brasileiro. 2010. (Congresso).

107.

IX Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Parcerias Público-privadas. 2010. (Simpósio).

108.

VII Seminário PGE de Direito Público - O Direito Público na cena de 2010: temas polêmicos. Direito administrativo e neoconstitucionalismo. 2010. (Seminário).

109.

XI Congresso Paranaense de Direito Administrativo, Direito Administrativo e Neoconstitucionalismo. 2010. (Congresso).

1ª Jornada Acadêmica de Direito Facinor. Os 20 Anos da Constituição. 2008. (Encontro).

121.

Colóquio em Homenagem ao Professor Doutor Marçal Justen Filho. Colóquio em Homenagem ao Professor Doutor Marçal Justen Filho. 2008. (Simpósio).

122.

Conferência Estadual dos Advogados (PR). Avanços e desafios da Constituição de 1988. 2008. (Congresso).

123.

Congresso de Direito Tributário em Homenagem ao Professor Paulo de Barros Carvalho. Direitos fundamentais e a proteção do contribuinte. 2008. (Congresso).

124.

Constituição e Processo. Efeitos vinculantes nas decisões de constitucionalidade. 2008. (Encontro).

125.

Debate na ALEP/PR sobre a proposta federal de reforma tributária - PEC 233. A constitucionalidade da proposta federal de reforma tributária - PEC 233. 2008. (Encontro).

126.

III Encontro Nacional de Filosofia do Direito em Homenagem ao Prof. Miguel Reale. Reestudo das bases filosóficas do direito civil. 2008. (Encontro).

127.

IV Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Os princípios de moralidade administrativa e confiança legítima à luz da Constituição: aplicação ao procedimento administrativo. 2008. (Congresso).

128.

IX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Direitos prestacionais e controle jurisdicional. 2008. (Congresso).

129.

O Direito no século XXI - novos desafios. Colisão de direitos fundamentais e critérios de ponderação. 2008. (Congresso).

130.

110.

XII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro. A atuação notarial registral como hipertexto do poder estatal pacificador. 2010. (Congresso).

111.

XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Cotas e Constituição. 2010. (Congresso).

112.

XXXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais. Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 2010. (Encontro).

113.

Congresso de Direito Constitucional - 20 anos da Constituição Mineira. O Município na Federação Brasileira. 2009. (Congresso).

114.

Encontro Nacional - AJUFE XXVIA Atuação Jurisdicional frente às Políticas Públicas. 2009. (Encontro).

115.

Encontros de Direito - Escritório Professor René Ariel Dotti. Jurisdição Constitucional e o novo papel do Supremo Tribunal Federal. 2009. (Encontro).

116.

III Congresso Internacional Revisitando o Direito Público. Interfaces entre Poder Executivo e Poder Legislativo. 2009. (Congresso).

117.

III Congresso Latino-americano de Estudos Constitucionais. As Constituições Ideais e os governos reais. 2009. (Congresso).

118.

Seminário de Coordenadores da UniBrasil. Seminário de Coordenadores. 2009. (Seminário).

119.

14º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Liberdades Públicas e 20 Anos da Constituição Federal. 2008. (Seminário).

120.

Semana Acadêmica do CAHS - Direitos fundamentais e dogmática jurídica contemporânea. Jurisdição constitucional e direitos fundamentais. 2008. (Simpósio).

131.

VIII Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo. Segurança jurídica. Dinâmica da interpretação dos tribunais superiores. 2008. (Congresso).

132.

VIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Trajetória dos direitos sociais. 2008. (Simpósio).

133.

XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. A imprescritibilidade da responsabilidade por danos causados por terceiros. 2008. (Congresso).

134.

XXXIV Congresso Nacional de Procuradores do Estado. Conferência de encerramento - O constitucionalismo e a nova administração pública. 2008. (Congresso).

135.

As liberdades no Estado Democrático de Direito. Liberdades Políticas e Direito de Oposição. 2007. (Seminário).

136.

I Encontro Nacional do Sistema CNJ. A Evolução do Processo Judicial Digital. 2007. (Encontro).

137.

II Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo. "O Direito Administrativo entre Legalidade e Direitos Fundamentais". 2007. (Congresso).

138.

III Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Estado Constitucional Neoconstitucionalismo e Tributação: A Segurança Jurídica em Face da Coisa Julgada em Matéria Tributária. 2007. (Congresso).

139.

Seminário Constituição e Crise Política... 2007. (Seminário).

140.

V Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais. 2007. (Congresso).

006077

141.

V Congresso Brasileiro de Direito Constitucional "Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais", "Direitos Fundamentais Sociais e Democracia", 2007. (Congresso).

142.

VII Seminário de Direito Constitucional UCAM - ABCD. Liberdades políticas e direito de oposição, 2007. (Seminário).

143.

XXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, .. 2007. (Congresso).

144.

1º Congresso Anual de Estudos Constitucionais: 4º Ciclo de Estudos. Medidas Provisórias, 2006. (Congresso).

145.

Curso da Escola da Magistratura do TRF 4ª Região. Tutela Constitucional das Liberdades, 2006. (Outra).

146.

IV Congresso Estadual da Advocacia Pública. Novas tendências de fiscalização constitucional, 2006. (Congresso).

147.

IX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional - Democracia e Federalismo. Novos Rumos do Estado Federal, 2006. (Congresso).

148.

IX Congresso Ibero-Americano e VII Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Paz como Direito Fundamental, 2006. (Congresso).

149.

IX Congresso Ibero-Americano e VII Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Jurisdição constitucional: velho novo tema, 2006. (Congresso).

150.

VI Congresso Alagoano de Direito Público, Jurisdição Constitucional e Democracia, 2006. (Congresso).

151.

162.

IX Conferência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - Congresso Caio Mário da Silva Pereira. Eficácia e Controle da Constitucionalidade, 2005. (Outra).

163.

Palestra sobre direitos fundamentais - UFPR. Direitos Fundamentais, 2005. (Outra).

164.

Semana de Processo Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Reforma do Judiciário, 2005. (Simpósio).

165.

Aula Magna do Curso de Direito - UniBrasil. O Direito do Estado e o Estado de Direito, 2004. (Outra).

166.

Congresso Brasileiro de Direito Político. O Poder do Estado e o Estado de Poder, 2004. (Congresso).

167.

Congresso de Direito Constitucional. Supremacia do Interesse público e o regime jurídico dos direitos fundamentais, 2004. (Congresso).

168.

Congresso Estadual do Ministério Público, Ministério Público e Políticas Públicas, 2004. (Congresso).

169.

Fórum Mundial de Direitos Sociais. A efetividade dos direitos sociais, 2004. (Outra).

170.

II Congresso Brasileiro de Direito. Justiça Constitucional e Democracia, 2004. (Congresso).

171.

II Congresso Brasileiro de Direito. II Congresso Brasileiro de Direito, 2004. (Congresso).

172.

VI Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo. Jurisdição Constitucional e Democracia, 2006. (Congresso).

000078

152.

V Seminário Internacional de Direitos Fundamentais, Raça e Desigualdade. Direito à Educação e Desigualdade Racial, 2006. (Seminário).

153.

XX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Alcance do art. 225 da Constituição Federal, 2006. (Congresso).

154.

XXXII Congresso Nacional de Procuradores de Estado, 2006. (Congresso).

155.

A Desigualdade na Memória e no Direito. A lei dos direitos civis (civil rights act) de 1964, 2005. (Outra).

156.

Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Direitos fundamentais e democracia no mundo globalizado, 2005. (Congresso).

157.

Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Direitos sociais e controle judicial no Brasil, 2005. (Congresso).

158.

Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Regime constitucional dos benefícios fiscais do IPI, 2005. (Congresso).

159.

I Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro, 2005. (Congresso).

160.

III Conferência Estadual dos Advogados do Paraná. O prestígio institucional da advocacia, 2005. (Congresso).

161.

II Jornada de Direito Constitucional da UniBrasil - Constituição e Direito da Economia. A ordem econômica entre a Constituição real e a Constituição Jurídica, 2005. (Outra).

III Seminário Internacional. Direitos Fundamentais e Sociedade Tecnológica, 2004. (Seminário).

173.

I Jornada de Direito Constitucional da UniBrasil - Neoliberalismo, Neopositivismo, jurisdição constitucional e direitos fundamentais, 2004. (Outra).

174.

Primeira Conferência Latinoamericana de Crítica Jurídica. Constituição Democracia: avances y retrocesos en el Brasil Contemporáneo, 2004. (Outra).

175.

Primeira jornada de direito constitucional da UniBrasil. Neoliberalismo, jurisdição constitucional e direitos fundamentais, 2004. (Outra).

176.

VI Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Constitucionalismo: Globalização e Democracia, 2004. (Simpósio).

177.

XVII Congresso Brasileiro de Direito Tributário. Tributação e Direitos Fundamentais, 2004. (Congresso).

178.

XVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário. XVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário, 2004. (Congresso).

179.

XXX Congresso Nacional de Procuradores de Estado. A Advocacia do Interesse Público, 2004. (Congresso).

180.

Aula Magna da Pós-Graduação em Direito da UFPR. Aula Magna, 2003. (Outra).

181.

Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo. Limites e Confrontações entre o Público e Privado, 2003. (Congresso).

182.

Fórum Social Mundial. Debate sobre: O Ministério Público na Realização dos Direitos Sociais, 2003. (Outra).

183.

II Congresso Internacional Direito, Exclusão e Justiça. Interpretação da Constituição e Concretização dos Direitos Sociais. 2003. (Congresso).

184.

III Congresso de Direito do Estado. Efeito Vinculante e Eficácia Geral das Decisões do Supremo Tribunal Federal: Distinção e Repercussão sobre a Colsa Julgada. 2003. (Congresso).

185.

III Congresso Internacional de Direito do Trabalho no Maranhão. Constituição e a Defesa dos Direitos Fundamentais. 2003. (Congresso).

186.

IV Simpósio Paranaense de Direito Administrativo... 2003. (Simpósio).

187.

Os 15 anos da Constituição Brasileira. Princípios Fundamentais da República. 2003. (Congresso).

188.

Seminário A (Re)Constituição do Brasil - 15 anos depois. A Constituição Supranacional e o Princípio da Soberania. 2003. (Seminário).

189.

V Simpósio Nacional de Direito Constitucional. O Novo Paradigma do Direito Constitucional. 2003. (Simpósio).

190.

XXIV ENED - Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. Constitucionalismo e Globalização: Luta pela Soberania Nacional. 2003. (Encontro).

191.

1ª Jornada Jurídica da Justiça Federal de Joinville e 7ª Jornada Brasileira. Temas da Justiça Federal. 2002. (Outra).

192.

Congresso de Direito Constitucional: A Constituição e os Direitos Fundamentais. A Eficácia dos Direitos Sociais. 2002. (Congresso).

193.

203.

Encontro Nacional dos Diretores-Gerais de TRT's. Autonomia do Poder Judiciário X Conselhos Superiores. 2001. (Encontro).

204.

1ª Conferência Internacional de Direito Ambiental e Imobiliário. III Seminário de Direito Ambiental Imobiliário. 2001. (Seminário).

205.

I Congresso Internacional de Direito do Trabalho. Controle de Constitucionalidade. 2001. (Congresso).

206.

II Congresso Brasileiro de Direito Público. O Direito Público no Século XXI. 2001. (Congresso).

207.

II Congresso de Administradores Municipais. I Encontro de Capacitação de Gestores Públicos. 2001. (Congresso).

208.

III Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Novo Direito Constitucional Brasileiro. 2001. (Simpósio).

209.

IV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional: Crise da Constituição. A Constituição de 1988 - Virtudes e Defeitos. 2001. (Congresso).

210.

IX Congresso de Advogados de Mato Grosso do Sul. Controle da Constitucionalidade das Leis. 2001. (Congresso).

211.

Seminário: Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais. Controle de Constitucionalidade e Eficácia dos Direitos Fundamentais. 2001. (Seminário).

212.

Seminário de Ciência Política. O Estado Constitucional. 2001. (Seminário).

213.

Seminário sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar n. 101/2000. Aspectos Constitucionais da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001.

Congresso de Direito Público no Estado do Espírito Santo. O Controle de Constitucionalidade. 2002. (Congresso).

194.

I Congresso de Direito Constitucional da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas. A Constituição e suas Reformas. Papel do Estado no Contexto Contemporâneo. Novas Figuras Administrativas e a Prestação de Serviços Públicos. 2002. (Congresso).

195.

I Congresso Goiano de Direito Administrativo. O Poder Normativo da Administração Pública e os Regulamentos - A EC 32 e o Regulamento Autônomo no Direito Brasileiro - Medidas Provisórias e sua Regulamentação. 2002. (Congresso).

196.

II Encontro de Pós-graduandos em Direito do Mestrado Interinstitucional de Passo Fundo. O Desafio da Eficácia dos Direitos Fundamentais. 2002. (Encontro).

197.

III Simpósio da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. O Problema da Eficácia dos Direitos Fundamentais. 2002. (Simpósio).

198.

IV Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul. Serviço Público: Um Conceito em Transformação? Direitos e Deveres dos Usuários de Serviços Públicos. 2002. (Congresso).

199.

IV Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Direitos Fundamentais, Eficácia e Garantia. 2002. (Simpósio).

200.

XXIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Legislativo: Funções do Congresso Nacional. Quais os Limites do Poder Reformador? São Legítimas as Cláusulas Petreas? Decretos - Leis e Medidas Provisórias: Qual é o mais Razoável. 2002. (Congresso).

201.

Congresso Brasileiro de Notários e Registradores - CONBRANOREG 2001. A Constituição e os Notários e Registradores. 2001. (Congresso).

202.

Encontro Catariense de Estudantes de Direito. Novas Tendências do Direito Constitucional. 2001. (Encontro).

(Seminário).

214.

XV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Controle de Constitucionalidade e Administração Pública. 2001. (Congresso).

215.

BFC e seus Convidados. A Crise da Lei e as Novas Dimensões do Jurídico. 2000. (Outra).

216.

Curso Intensivo em Direito Eleitoral. Curso Intensivo em Direito Eleitoral. 2000. (Outra).

217.

I Congresso Brasileiro de Direito Público. Reforma Institucional: Legislativo, Executivo e Judiciário. 2000. (Congresso).

218.

II Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Interpretação e Aplicação da Constituição. 2000. (Simpósio).

219.

Seminário sobre a Revisão da Constituição do Paraná. Limites e Possibilidades da Revisão da Constituição Estadual. 2000. (Seminário).

220.

XXVI Encontro Nacional de Procuradores Municipais. Novos Rumos da Autonomia Municipal. 2000. (Outra).

221.

2ª Conferência dos Advogados do Estado do Paraná. 2ª Conferência dos Advogados do Estado do Paraná. 1999. (Outra).

222.

5º Ciclo Internacional de Conferências. Estado de Direito: Uma Realidade Possível. 1999. (Outra).

223.

I Congresso Internacional de Teoria Geral do Direito. Novas Tendências do Controle de Constitucionalidade. 1999. (Congresso).

224.

000079

- II Congresso Internacional de la Asociación de Derecho Público del Mercosur. .. 1999. (Congresso).
- 225.
- III Congresso Sul-Americano de Direito Administrativo. .. 1999. (Congresso).
- 226.
- III Encontro de Procuradores do Estado de Goiás.III Encontro de Procuradores do Estado de Goiás. 1999. (Encontro).
- 227.
- IV Jornada de Estudos Jurídicos da Justiça Federal,Controle de Constitucionalidade, Direitos e Garantias Fundamentais e Perspectiva Acadêmica da Reforma. 1999. (Outra).
- 228.
- IV Semana Jurídica,Jurisdição Constitucional e Reforma do Poder Judiciário. 1999. (Outra).
- 229.
- IX Fórum de Debates sobre Direito Público,Conferência Magna de abertura. 1999. (Outra).
- 230.
- XVII Conferência Nacional dos Advogados.A Eficácia dos Direitos Fundamentais. 1999. (Outra).
- 231.
- XXV Congresso Nacional dos Procuradores do Estado. 1999. (Outra).
- 232.
- 10 Anos da Constituição: Cidadania ou Frustração?Jurisprudência Constitucional: Contribuição dos Tribunais para o Desenvolvimento ou a Atrofia Normativa da Constituição. 1998. (Outra).
- 233.
- 12º Congresso Nacional do Ministério Público. 12º Congresso Nacional do Ministério Público. 1998. (Congresso).
- 234.
- A Constituição de 1988 é ainda a Constituição Cidadã,Reforma do Poder Judiciário e as Garantias Constitucionais do acesso à Justiça. 1998. (Encontro).
- 245.
- Seminário Luso-Brasileiro sobre as Novas Tendências do Direito Civil,Constitucionalização do Direito Privado- Constituição e Direito Privado. 1998. (Outra).
- 246.
- Seminário Região Sul - 1998; Autonomia da Receita Federal,Reforma Administrativa -EC 19/98. 1998. (Seminário).
- 247.
- Seminário sobre a Emenda Constitucional da Reforma Administrativa,As Mudanças na Gestão da Administração Pública. 1998. (Seminário).
- 248.
- Seminário sobre Reforma Administrativa,A eficácia das normas constitucionais decorrentes da Reforma Administrativa. 1998. (Seminário).
- 249.
- XII Congresso Brasileiro, II Congresso Sul-americano. O Direito Administrativo avançado.. O Novo Regime dos Servidores Públicos: Remuneração e Estabilidade. 1998. (Congresso).
- 250.
- XIX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional: 10 Anos de Constituição. As modernas formas de Interpretação Constitucional. Interpretação conforme a Constituição. Balanço: O STF e a Interpretação Constitucional. 1998. (Congresso).
- 251.
- XXIV Congresso de Procuradores do Estado. A eficácia das Normas Constitucionais Decorrentes da Reforma Administrativa. 1998. (Congresso).
- 252.
- I Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho. A eficácia dos Direitos Sociais. 1997. (Congresso).
- 253.
- I Congresso Sul-Americano de Direito Administrativo. O papel do Estado, a privatização e a terceirização. 1997. (Congresso).
- 254.
- I Encontro de Procuradores do Estado do Paraná,Consequências do efeito vinculante na Defesa do Estado. 1997. (Encontro).

235.

Cidadania e a Reforma da Constituição Brasileira: 50 anos da Declaração Universal do Direito humano 10 anos da Constituição.Cidadania e a Reforma da Constituição Brasileira: 50 anos da Declaração Universal do Direito Humano 10 anos da Constituição. 1998. (Encontro).

236.

Comemoração dos oitenta anos do curso de direito no Maranhão,Constituição e Direitos Fundamentais. 1998. (Outra).

237.

Constituição Federal: dez anos.Novas Tendências do Controle de Constitucionalidade. 1998. (Encontro).

238.

I Congresso Brasileiro de Direito Constitucional- Os 10 Anos da Constituição Federal. A Constituição Federal e a Eficácia dos Direitos e Garantias Individuais. 1998. (Congresso).

239.

I Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul: II Jornadas de Direito Administrativo nos Países do Mercosul. Devido Processo Legal e Procedimento Administrativo. 1998. (Congresso).

240.

III Fórum Nacional de Direito Constitucional.A Federação Brasileira. Redefinição do papel da União e dos Estados. A perspectiva Alemã e Norte-Americana. 1998. (Outra).

241.

III Maestria Teorías Críticas del Derecho y la Democracia en Iberoamérica.El ámbito público de la Democracia I: Constitución y Democracia. 1998. (Outra).

242.

I Simpósio de Estudos Jurídicos,Controle de Constitucionalidade. 1998. (Simpósio).

243.

O Advogado e a Nova Disciplina Processual,O efeito vinculante das decisões do Supremo. 1998. (Encontro).

244.

Seminário Democracia e Justiça: O Poder Judiciário na Construção do Estado de Direito.Seminário Democracia e Justiça: O Poder Judiciário na Construção do Estado de Direito. 1998. (Seminário).

255.

III Congresso de Magistrados Paranaense. O Juiz e a ordem Constitucional. 1997. (Congresso).

256.

II Jornada Brasileira de Direito Processual.Uniformização de Jurisprudência e efeito vinculante. 1997. (Outra).

257.

II Semana Jurídica -CESUMAR,O Jurista e seu papel quanto à eficácia da Constituição. 1997. (Outra).

258.

XI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. CADE- Conselho Administrativo da Defesa Econômica e o Direito Administrativo. 1997. (Congresso).

259.

XII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. Conflitos entre os Poderes Municipais. 1997. (Congresso).

260.

XIV Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo.. Controle da Administração Pública. 1997. (Congresso).

261.

XVIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Regulamentação e Integração das normas constitucionais. 1997. (Congresso).

262.

Congresso Internacional de Direito Constitucional Administrativo e Tributário. Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade. 1996. (Congresso).

263.

II Encontro sobre a Reforma do Estado e Ensino Jurídico: Preparatório para o V Seminário Nacional do CONPEDI,Reforma do Estado e Ensino Jurídico. 1996. (Encontro).

264.

III Encontro Internacional de Direito Alternativo,Direito Alternativo. 1996. (Encontro).

265.

- I Simpósio de Direito Eleitoral e Partidário. A mulher na política e a eficácia da ação afirmativa. 1996. (Simpósio).
- 266.
- X Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Mandado de Segurança: Ação Civil Pública - Ação Popular. 1996. (Congresso).
- 267.
- 2º Seminário Nacional de Direito Administrativo. 2º Seminário Nacional de Direito Administrativo. 1995. (Seminário).
- 268.
- Evento de Extensão Universitária. Partidos Políticos e Grupos de Pressão. 1995. (Outra).
- 269.
- IV Fórum Nacional de Direito Constitucional. Controle de Constitucionalidade. 1995. (Outra).
- 270.
- Seminário sobre Ações Rescisórias e Direitos Adquiridos Face à Reforma Constitucional Proposta. Ações Rescisórias e Direitos Adquiridos Face à Reforma Constitucional Proposta. 1995. (Seminário).
- 271.
- V Congresso Internacional de Direito Administrativo, II Congresso da GENESIS - Revista de Direito Administrativo Aplicado e III Fórum Brasileiro dos Municípios. V Congresso Internacional de Direito Administrativo, II Congresso da GENESIS - Revista de Direito Administrativo Aplicado e III Fórum Brasileiro dos Municípios. 1995. (Congresso).
- 272.
- XVI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional: Revisão Constitucional Realidades e Expectativas. XVI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional: Revisão Constitucional Realidades e Expectativas. 1995. (Congresso).
- 273.
- XXI Congresso Nacional de Procuradores de Estado. XXI Congresso Nacional de Procuradores de Estado. 1995. (Congresso).
- 274.
- III Fórum Nacional de Direito Constitucional. III Fórum Nacional de Direito Constitucional. 1994. (Outra).
- 275.
- 287.
- XXXVI Seminário Regional da Magistratura Paranaense. Interpretação e Aplicação das Normas Constitucionais. 1992. (Seminário).
- 288.
- Ciclo sobre Defesa do Consumidor. Código de Defesa do Consumidor: Aspectos de Direito Público. 1991. (Outra).
- 289.
- Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. Os Meios de Comunicação e a Constituição Federal. 1991. (Encontro).
- 290.
- I Congresso Internacional de Direito Administrativo. Competência Jurisdicional oriunda das Relações Estatutárias do Serviço Público. 1991. (Congresso).
- 291.
- I Encontro Internacional de Direito Alternativo. Judiciário e Democracia. 1991. (Encontro).
- 292.
- XII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. A Lei é Monopólio do Legislativo no Mundo Contemporâneo?. 1991. (Congresso).
- 293.
- A Constituição de 1988 e o Meio Ambiente. A Constituição de 1988 e o Meio Ambiente. 1990. (Outra).
- 294.
- Encontro Estadual da Polícia Federal. Conferência. 1990. (Encontro).
- 295.
- I Fórum Nacional de Direito Constitucional. I Fórum Nacional de Direito Constitucional. 1990. (Outra).
- 296.
- IV Curso de Aperfeiçoamento em Direito do Trabalho. O Direito Coletivo do Trabalho na Nova Ordem Constitucional Brasileira. 1990. (Outra).
- 297.
- A Nova Constituição Federal: Linhas Mestras. A Nova Constituição Federal: Linhas Mestras (Aula Inaugural). 1989. (Outra).

000081

- 276.
- 1ª Encontro Paranaense de Vereadores. Conferência. 1993. (Encontro).
- 277.
- Encontro de Juizes do Trabalho da 9ª Região. Conferência. 1993. (Outra).
- 278.
- II Encontro Internacional de Direito Administrativo. Palestra. 1993. (Encontro).
- 279.
- III Congresso Internacional de Direito Administrativo. Palestra. 1993. (Congresso).
- 280.
- Semana de Estudos Jurídicos. Conferência. 1993. (Outra).
- 281.
- VII Congresso Nacional de Servidores de Câmaras Municipais. Conferência. 1993. (Congresso).
- 282.
- XIV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Palestra. 1993. (Congresso).
- 283.
- 1ª Jornada Luso-Brasileira de Direito Público. Conferência. 1992. (Outra).
- 284.
- II Congresso dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Palestra. 1992. (Congresso).
- 285.
- II Congresso Internacional de Direito Administrativo. II Congresso Internacional de Direito Administrativo. 1992. (Congresso).
- 286.
- V Congresso Jurídico Brasil-Alemanha. Palestra. 1992. (Congresso).
- 298.
- Ciclo de Estudos Jurídicos. Conferência. 1989. (Outra).
- 299.
- Ensino Jurídico e Utopia. Ensino Jurídico e Utopia. 1989. (Seminário).
- 300.
- Fórum de Debates sobre Licitações e Contratações Públicas e a Constituição de 1988. Fórum de Debates sobre Licitações e Contratações Públicas e a Constituição de 1988. 1989. (Outra).
- 301.
- I Ciclo de Estudos Jurídicos do Nordeste do Paraná. Conferência. 1989. (Outra).
- 302.
- I Curso de Aperfeiçoamento em Direito Constitucional e Processual Civil. Paineis sobre a Temática: Introdução Crítica à Nova Constituição. 1989. (Outra).
- 303.
- II Ciclo de Estudos Jurídicos. As Constituições e a Divisão de Competências na Federação. 1989. (Outra).
- 304.
- II Encontro de Mulheres de Carreira Jurídica. Conferência. 1989. (Outra).
- 305.
- XV Congresso Nacional de Procuradores do Estado. Comunicação apresentada ao XV Congresso Nacional de Procuradores do Estado. 1989. (Congresso).
- 306.
- Conferência sobre Distribuição de Competências. Constituição de 1988 e Controle de Constitucionalidade. Distribuição de Competências. Constituição de 1988 e Controle de Constitucionalidade. 1988. (Outra).
- 307.
- XII Congresso Nacional de Procuradores do Estado. XII Congresso Nacional de Procuradores do Estado. 1987. (Congresso).
- 308.
- XII Jornadas de Estudos Jean Dabin. XII Jornadas de Estudos Jean Dabin. 1985. (Outra).

II Encontro Nacional de Filosofia do Direito. Comunicação apresentada ao II Encontro Nacional de Filosofia do Direito. 1981. (Encontro).

310.

II Encontro Regional do CNPQ. Comunicação apresentada ao II Encontro Regional do CNPQ. 1981. (Encontro).

311.

VI Jornada Latino-Americana de Metodologia do Ensino do Direito. Comunicação apresentada na VI Jornada Latino-Americana de Metodologia do Ensino do Direito. 1981. (Outra).

312.

X Congresso Mundial de Filosofia do Direito Filosofia Social. Comunicação apresentada para o X Congresso Mundial de Filosofia do Direito Filosofia Social. 1981. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CLÉVE, Clémerson Merlin; GABARDO, Emerson; CARDUCCI, Michele. Seminário Italo-Brasileiro em Inovações Regulatórias em Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Sustentabilidade. 2011. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisão em andamento

Tese de doutorado

1.

Marcus Paulo Queiroz Macedo. O Ministério Público, a teoria crítica e o uso emancipatório do direito. Início: 2014. Tese (Doutorado em Direito em Ciências Jurídicas e Políticas) - Universidade Pablo de Olavide. (Orientador).

2.

Luass Gonçalves dos Santos. O controle jurisdicional da discricionariedade administrativa. Início: 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. (Coorientador).

3.

Deborah Dettmam Matos. Direitos políticos. Início: 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. (Coorientador).

9.

Harold Hoppe. A efetivação dos direitos sociais mediante práticas emancipatórias: a contribuição do Ministério Público. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Pablo de Olavide. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

10.

Larissa Fischer Sbrissia Dissenha. Uma análise da igualdade e seus efeitos no Direito Tributário Brasileiro. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

11.

José Arthur Castillo de Macedo. Reforma constitucional e o conteúdo essencial dos direitos fundamentais. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

12.

Elsiana Araújo de Souza. A responsabilidade do Estado perante o dano ambiental. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - UFPR - MINTER. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

13.

Daniel Ribeiro Sardi de Avelar. O Juri como instrumento de efetivação da democracia participativa. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

14.

Daniella Lameira. A repercussão geral no direito brasileiro: entre ativismo e auto-contenção. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

15.

Ana Lucia Pretto Pereira. A reserva do possível na jurisdição constitucional brasileira: entre constitucionalismo e democracia. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

16.

Cláudia Honório. Olhares sobre o mínimo existencial em julgados brasileiros. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

17.

000082

Orientações e supervisão concluídas

Dissertação de mestrado

1.

Pedro Henrique Gallotti Kenicke. O Estatuto do Estrangeiro e a Lei de Migrações: entre a Doutrina da Segurança Nacional e o Desenvolvimento Humano. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

2.

Luiz Eduardo Peccinin. O Discurso religioso na arena política: representação e deliberação democrática no Estado laico. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

3.

Maurício Corrêa de Moura Rezende. A administração da justiça para uma magistratura democrática. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

4.

Francielle Pasternak Montezozo. Jurisdição Constitucional e os Direitos Fundamentais Sociais: a atuação do Poder Judiciário no controle de políticas públicas. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

5.

Larissa Fischer Sbrissia Dissenha. Uma análise da igualdade e seus efeitos no Direito Tributário Brasileiro. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

6.

Marcus Paulo Queiroz Macêdo. A teoria crítica, o uso emancipatório do direito e o Ministério Público brasileiro. 2013. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Interculturalidade y Desarrollo) - Universidad Pablo de Olavide. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

7.

Cláudia Bieck Moreira de Souza. Objetivação do controle difuso-incidental - averiguações sobre a ocorrência de mutação constitucional. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

8.

Julia Ávila Franzoni. Política Urbana na Ordem Econômica: Aspectos Distributivos da Função Social da Propriedade. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

18.

Nicole Pilagallo da Silva Mader Gonçalves. O processo constitucional da democracia deliberativa: uma tentativa de conferir legitimidade para a jurisdição constitucional pós-positivista. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

19.

Gustavo Swain Kfourir. A (in)fidelidade partidária e o decisionismo ilegítimo. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

20.

Hamilton Rafael Marins Schwartz. O papel do Conselho Nacional de Justiça no Poder Judiciário brasileiro. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

21.

Mariana Morsolotto Carmo. Alguns parâmetros à ponderação judicial no controle da horizontalidade dos direitos fundamentais no Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

22.

Arli Pinto da Silva. Processo Administrativo e Município: uma forma de participação democrática. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

23.

Débora Gonçalves de Oliveira. Estado Democrático de Direito e auto-governo. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

24.

Helôisa da Silva Krol. Reforma constitucional: fundamentos e limites no cenário democrático-constitucional. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

25.

Safira Orçatto Meirelles do Prado. Serviços públicos, concretização de Direitos Fundamentais e a atividade regulatória no Brasil. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Clémerson Merlin Clève.

26.

Raquel Ribeiro Costa. O direito à moradia à luz do Estatuto da Cidade. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

27.

Mário José Gai. Da Dignidade da Pessoa Humana à Dignidade da Vida. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

28.

Alexandre Reis Siqueira Freire. Eficácia de Direitos Fundamentais nas Relações entre Particulares. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

29.

Vivian Cristina Lima. Administração Pública Contemporânea: O Usuário de Serviço Público e a Dignidade da Pessoa Humana. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Coorientador: Clémerson Merlin Clève.

30.

Patrícia Rosset. A Lei Ordinária na Constituição de 1988. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

31.

Sérgio Guimarães Sampaio. Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: A Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 2002. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

32.

Fayga Silveira Bodé. Intangibilidade dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais na Constituição. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

33.

Guilherme Zanina Schelb. Os Direitos Fundamentais e a sua Eficácia nas Relações Privadas. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

34.

João Pedro Gebran Neto. A Aplicação Imediata dos Direitos e Garantias Fundamentais - A Busca de uma Exegese Emancipatória. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

44.

Wilson Antonio Steinmetz. Colisão de Direitos Fundamentais e Princípio da Proporcionalidade. 2000. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

45.

César Augusto Modena. Medida Provisória e Controle Parlamentar. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

46.

Paulo Ricardo Schier. Filtragem Constitucional: Contributo Teórico para Constitucionalização do Direito Infraconstitucional. 1999. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

47.

Wilson Ramos Filho. Pluralismo Jurisdicional: algumas tendências contemporâneas. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

48.

Alvair Correa dos Santos. A Natureza Jurídica do Vínculo do Servidor Público Temporário com a Administração Pública (Constituição Federal, art. 37, inciso IX). 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

49.

Augusto do Amaral Dergint. Responsabilidade do Estado por Atos Judiciais. 1993. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

Tese de doutorado

1.

Vivian Cristina Uma López Valle. Contratos administrativos e um novo regime jurídico de prerrogativas contratuais na administração pública contemporânea: da unilateralidade ao consenso e do consenso à unilateralidade na relação contratual administrativa. 2017. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

2.

Ara Lucia Pretto Pereira. A atividade política da jurisdição constitucional brasileira. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

3.

35.

Marcelene Carvalho da Silva Ramos. O Direito à Proteção da Saúde na Constituição Federal de 1988. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

36.

Mônica Sakamori. O Controle de Constitucionalidade em Ação Civil Pública. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

37.

Rodrigo Meyer Bornholdt. Colisão entre Direitos Fundamentais: Metodologia Estruturante e Ponderação. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

38.

Marcos Augusto Maliska. O Direito à Educação na Constituição de 1988. 2000. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

39.

Raquel Fabiana Lopes Sparenberghuer. Da Hermenêutica à Hermenêutica Constitucional dos Direitos Fundamentais. 2000. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

40.

Sérgio Fernando Moro. Desenvolvimento e Eficácia Judicial das Normas Constitucionais. 2000. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

41.

Vallana Wargha Calleri. A Função das Normas Constitucionais Programáticas. 2000. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

42.

Francisco Pinto Rabello Filho. O Princípio Constitucional da Anterioridade da Lei Tributária. 2000. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

43.

Clóvis Augusto Veiga da Costa. A Constituição Econômica e a Busca do Pleno Emprego. 2000. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

4.

Cesar Augusto Modena. A Natureza Jurídica da Lei de Conversão da Medida Provisória. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

5.

Wilson Antonio Steinmetz. Vinculação dos Particulares a Direitos Fundamentais: Eficácia Jurídica. 2003. 283 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

6.

Francisco Pinto Rabello Filho. A Modelagem Temporal dos Efeitos de Decisão em Controle de Constitucionalidade e as Relações Jurídicas Tributárias. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

7.

Marcos Augusto Maliska. Os Desafios do Estado Moderno Federalismo e Integração Regional. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

8.

Raquel Denize Stumm. O Poder Judiciário e os Direitos Fundamentais Sociais. 2002. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

9.

Paulo Ricardo Schier. Comissões Parlamentares de Inquérito e Conceito de Fato Determinado. 2002. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

10.

Octávio Campos Fischer. A Manipulação dos Efeitos da Decisão de Inconstitucionalidade e Algumas Reflexões no Direito Tributário. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

11.

José Felipe Ledur. Direitos Fundamentais Sociais. Eficácia no âmbito da democracia participativa. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

12.

Fernando Muniz Santos. Tutela Constitucional da Livre Concorrência no Direito Brasileiro. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

Luiz Vergílio Dalla-Rosa, Uma Teoria do Discurso Constitucional, 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

13.

Regina Maria Macedo Nery Ferrari, Normas Constitucionais Programáticas: Normatividade, Operatividade e Efetividade, 2000. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

14.

Carlos Frederico Mares de Souza Filho, O Renascer dos Povos para o Direito, 1996. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

15.

Romeu Felipe Bacellar Filho, Princípios Constitucionais do Processo Administrativo Disciplinar de Servidores Públicos, 1998. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

16.

Walter Claudius Rothemburg, Incompetência Constitucional: A alteração da Legitimidade como Sanção, 1998. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Paulo Vinícius Lieb Fernandes, A quem compete interpretar a Constituição: uma crítica à supremacia judicial e a alternativa dos diálogos constitucionais, 2016. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

2.

Letícia de Pauli Schaitza, Interação deliberativa e o papel das Cortes supremas sob uma perspectiva intrainstitucional, 2016. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

3.

Thiago Carniatti Marques Garcia, A Transcendência dos Motivos Determinantes e sua Aplicabilidade no Controle Incidential de Constitucionalidade, 2013. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

4.

Rennan Gustavo Ziemer da Costa, Poder normativo do Conselho Nacional de Justiça, 2013. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

14.

Swellen Yano da Silva, Direitos Fundamentais, 2005. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

15.

Gustavo Luiz Von Bahten, Da constitucionalização no contexto transnacional: uma abordagem analógica ao modelo federativo por agregação norte-americana, 2005. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

16.

Fernando José G. Acunha, Omissões administrativas prestacionais e a efetividade da Constituição, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

17.

Adeline Garcia Matias, Direitos Fundamentais - Direito à Vida, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

18.

Allyrio de Jesus Dippi Filho, Direito Constitucional da Ordem Econômica, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

19.

Claudia Honório, Benefício de Prestação Continuada: Possibilidades de Etfativação para além da Lei Nº 8.742/93, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

20.

Francisco Weinhardt Withers, Direito Constitucional Internacional, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

21.

Heloisa da Silva Krol, Omissão inconstitucional e controle judicial, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

22.

Alessandra Loyola Mistrongue, Arguição de descumprimento de preceito fundamental - esforços numa construção democrática, 2004. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

5.

Adriane Cristine Kohl, O fenômeno da abstratização do controle concreto: o alargamento da jurisdição constitucional abstrata e concentrada, 2010. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

6.

Ágata Cristy Zermiani, Constituição Federal de 1988, direito à vida e eutanásia, 2009. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

7.

Lara Raitani Bley Pereira, Eficácia do direito à educação na Constituição Federal de 1988, 2009. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

8.

José Arthur Castillo de Macedo, Reforma constitucional e o conteúdo essencial dos direitos fundamentais: uma leitura sob uma perspectiva emancipatória, 2008. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

9.

Fernanda Edviges Seger, O Conselho Nacional de Justiça e análise dos limites de sua competência, 2008. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

10.

Nicole Pilagallo da Silva Mader Gonçalves, A manipulação dos efeitos temporais das decisões proferidas em sede de ação direta de inconstitucionalidade por ação, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

11.

Rodrigo Garcia Caciore, Direito, constituição e rede: perplexidades, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

12.

Ana Lucia Pretto Pereira, Reserva do possível e eficácia dos direitos fundamentais sociais prestacionais, 2006. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

13.

Nicole Pilagallo da Silva Mader Gonçalves, Os limites e possibilidades do poder normativo das agências reguladoras a partir dos direitos fundamentais, 2006. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

23.

Alessandra Ferreira Martins, Exame de proporcionalidade nos casos de colisão de direitos fundamentais, 2003. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

24.

Marcelo Costenaro Cavali, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

25.

Ricardo Tadao Ynove, Mandado de injunção: limites e possibilidades no controle das omissões legislativas, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

Iniciação científica

1.

Elisa Camargo Padilha, Direito à vida e à saúde: embriões excedentários e seu uso em pesquisa com células-tronco, 2013. Iniciação Científica, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

2.

Michel Presley Fernandes, Princípio constitucional da vedação do retrocesso social e os direitos fundamentais sociais, 2008. Iniciação Científica, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

3.

Indiana Liz Fazolo Pinto, A desobediência civil e o direito de resistir às injustiças: pela legitimidade da atuação dos movimentos sociais, 2008. Iniciação Científica, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

4.

Bruna Greggio, O papel do Estado na promoção da liberdade de expressão em manifestações artísticas e culturais, 2007. Iniciação Científica, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

5.

Luciana Pedrosa Xavier, A efetividade do direito à saúde: uma análise da ADI 3510, 2007. Iniciação Científica, (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

6.

José Arthur Castello de Macedo, O Controle Judicial de Políticas Públicas que efetivem o Mínimo Existencial, 2007, Iniciação Científica - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

7.

Priscila Soares Crocetti, A efetividade do Direito Social à moradia, 2006, Iniciação Científica, (Graduando em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

8.

Ana Lucia Pretto Pereira, Reserva do possível e a efetividade dos direitos fundamentais sociais, 2006, Iniciação Científica, (Graduando em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

9.

Ana Lucia Pretto Pereira, A problemática acerca da efetividade dos direitos fundamentais sociais, 2005, Iniciação Científica, (Graduando em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

10.

Alessandra Loyola Mistrongue, Arguição de descumprimento de preceito fundamental - instrumento de efetivação da democracia ou arbítrio?, 2004, Iniciação Científica, (Graduando em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

11.

Alessandra Ferreira Martins, Uma resposta democrática para a colisão de direitos fundamentais, 2003, Iniciação Científica, (Graduando em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

12.

Alessandra Ferreira Martins, A Solução dos conflitos entre Princípios Constitucionais à luz do Princípio da Proporcionalidade, 2002, Iniciação Científica, (Graduando em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Paraná/Tesouro Nacional, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

13.

Melina Breckenfeld Reck, Constitucionalização Superveniente, 2002, Iniciação Científica, (Graduando em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Paraná/Tesouro Nacional, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

14.

Melina Breckenfeld Reck, Constitucionalização Superveniente, 2001, Iniciação Científica, (Graduando em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Orientador: Clémerson Merlin Clève.

Outras informações relevantes

Membro da Comissão de Notáveis para apresentar proposta de Anteprojeto de legislação que sistematiza as normas de processo constitucional brasileiro. Designado pelo Ato do Presidente de 24 de novembro de 2020, da Câmara dos Deputados. Membro da Comissão de Notáveis para apresentar proposta de Anteprojeto de Lei de Migração e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil. Designado pela Portaria de 23 de maio de 2023, do Ministério da Justiça, publicado pelo SDO n. 105, de 31 de maio de 2023.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 09/05/2025 às 15:27:17

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes. Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

000085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, no uso de suas

atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Direito em 27 de outubro de 1992, confere o título de Doutor em Direito: Direito do Estado

Clémerson Merlin Clève

RG nº 1.444.027-992

nascido a 21 de novembro de 1958

nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 05 de abril de 1993

DOM PAUL - EVANGELINO ANS - GRÃO CHANCELLER

41 SOL MARTINS - REITOR

HELEO GONCALVES VIZIER - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FELISA DE SOUZA - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SUELA BRUNO DA COSTA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

CERTIFICADO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Coordenadoria de Estudos Jurídicos
Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

CERTIFICAMOS QUE

Clémerson Merlin Clève

ministrou Conferência Magna de Abertura no,
"Encontro dos Procuradores do Estado do Paraná 2024: Advocacia Pública e Seus
Desafios no Estado Democrático de Direito",
realizado no dia 28 de Novembro de 2024.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do
Estado do Paraná



Luiz Henrique Sormani Barbugliani
Diretor da Escola Superior da
Procuradoria-Geral do Estado
do Paraná

Mestrado em Ciência Política,
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: Instituições contam? Os efeitos da
Resolução/TSE Nº 23.406 nos padrões de
comportamento dos financiadores de campanha nas
eleições 2010 e 2014. Ano de Obtenção: 2016.
Orientador: Rodrigo Horochovski.

2012 - 2013

Especialização em Direito Administrativo.
Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, IDRFB,
Brasil.
Título: A necessária transparência no financiamento
das campanhas eleitorais: A determinação da
Ministra Presidente do Tribunal Superior Eleitoral nas
eleições municipais de 2012 e seus pressupostos
legitimadores.
Orientador: Eneida Desiree Salgado.

2007 - 2011

Graduação em Direito.
Centro Universitário Autônomo do Brasil,
UNIBRASIL, Brasil.
Título: A Súmula Vinculante no Ordenamento
Jurídico Brasileiro.
Orientador: Paulo Ricardo Schier.

Formação Complementar

2017 - 2017

Direito Processual Civil, (Carga horária: 280h).
Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, IDRFB,
Brasil.

2011 - 2011

Fundamentos Críticos de Derechos Humanos, (Carga
horária: 150h).
Universidad Pablo de Olavide, UPO, Espanha.

Atuação Profissional

Clemerson Morin Olive Advogados Associados, CMCA, Brasil.

Vínculo Institucional

2013 - Atual

Vínculo: Advogada - sócia, Enquadramento
Funcional: Sócia

Vínculo Institucional

2008 - 2009

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional:
Estagiária de Direito

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Brasil.

Vínculo Institucional

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional:
Integrante

Instituto Paranaense de Direito Eleitoral, IPRADE, Brasil.

Vínculo Institucional

2014 - Atual

Vínculo: Associada, Enquadramento Funcional:
Associada

Atividades

2019 - Atual

Direção e administração, Presidência Iprade.

Cargo ou função
Presidência Geral.

2017 - 2019

Direção e administração, Presidência Iprade.

Cargo ou função
Presidência do Conselho Consultivo.

2015 - 2017

Conselhos, Comissões e Consultoria, Presidência
Iprade.

Cargo ou função
Segunda secretária.

Comissão de Direito Eleitoral - OAB/PR, OAB/PR, Brasil.

Vínculo Institucional

2013 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional:
Membro

Guilherme Gonçalves e Advogados Associados, GGAA, Brasil.

Vínculo Institucional

2012 - 2012

Vínculo: Advogada, Enquadramento Funcional:
Advogada

Comissão de Responsabilidade Social e Política - OAB/PR, CORESP, Brasil.

2015 - Atual

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional:
Professora

Vínculo Institucional

2014 - Atual

Vínculo: Procuradora Jurídica, Enquadramento
Funcional: Procuradora Jurídica

Atividades

2/2015 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Centro Universitário
Autônomo do Brasil, Escola de Ciências Humanas e
Sociais Aplicadas do Unibrasil.

Linhas de pesquisa
Direito, Governo e Democracia: processo eleitoral,
regime presidencialista e coalizão partidária no Brasil

2/2015 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Constitucional
Direito Eleitoral

2010 - 2010

Outras atividades técnico-científicas, Centro
Universitário Autônomo do Brasil, Centro
Universitário Autônomo do Brasil.

Atividade realizada
Grupo de estudos independente na disciplina de
Direito Processual Civil.

Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral, IBRADE, Brasil.

Vínculo Institucional

2014 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional:
Membro

Academia Brasileira de Direito Eleitoral do Paraná, ABRADEP, Brasil.

Vínculo Institucional

2015 - Atual

Vínculo Institucional

2013 - 2015

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional:
Membro

Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, JFPR, Brasil.

Vínculo Institucional

2009 - 2011

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional:
Estagiária de Direito

Instituto Paranaense de Direito Administrativo, IPOA, Brasil.

Vínculo Institucional

2016 - Atual

Vínculo: Integrante, Enquadramento Funcional:
Colaboradora

Linhas de pesquisa

1.

Direito, Governo e Democracia: processo eleitoral,
regime presidencialista e coalizão partidária no Brasil

Revisor de periódico

2015 - Atual

Periódico: Revista Ballot

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área:
Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade:
Direito Constitucional.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área:
Direito / Subárea: Direito Eleitoral.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área:
Direito / Subárea: Direito Administrativo.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Italiano

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2014

1º lugar no concurso de artigos "Professor Nelson Juliano Cardoso Mattos", Associação Iberoamericana de Derecho Electoral e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí.

2013

1ª lugar da seleção para o Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia da Unibrasil, Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia das Faculdades Integradas do Brasil.

2009

1ª lugar da seleção do Programa de Educação Tutorial - PET, PET.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordenar Cronológica

1.

CLÉVE, A. C. C.. A regulamentação jurídica das manifestações políticas dos influenciadores digitais no período de disputa eleitoral. *BOLETIM ebradep*, v. 1, p. 18-21, 2022.

2.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Sem consenso mínimo não há como curar o "Mal-Estar constitucional". *Revista Expressão*, v. 1, p. 68-71, 2020.

3.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. A pandemia e o equívoco da unificação eleitoral. *CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO, ONLINE)*, v. 20, p. 22, 2020.

8.

Ana Carolina de Camargo Clève. Política pública de incentivo à participação feminina na política: a Justiça Eleitoral como partícipe do processo de inclusão. In: BONAT, Alan Luiz; QUETES, Regeane Bransin; NASCIMENTO NETO, José Osório do. (Org.). Políticas públicas e desenvolvimento. Ied.Curitiba: Ithala, 2016, v. 1, p. 15-30.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Direito autoral e a indústria da moda. *Folha de Londrina (FL)*, p. - - -, 05 abr. 2022.

2.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo; GONCALVES, G. S. A liberdade de manifestação política de artistas e a propaganda eleitoral. Leia mais em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opinia/artigos/a-liberdade-de-manifestacao-politica-de-artistas-e-a-propaganda-eleitoral/>. Copyright © 2023, Gazeta do Povo. Todos os direitos reservados. Gazeta do Povo, p. - - -, 04 abr. 2022.

3.

CLÉVE, A. C. C.; FRANCHIE, S. R. Prescrição de processos instaurados no Procon-PR antes do novo código estadual. *Consultor Jurídico*, p. - - -, 25 mar. 2022.

4.

CLÉVE, A. C. C.. Onde o direito marcário encontra o direito da personalidade: o apelido notoriamente conhecido como limite ao registro da marca por terceiro. *MORE brands and fashion*, p. - - -, 03 jan. 2022.

5.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Nada há de errado no modelo de escolha para o STF. *Gazeta do Povo*, p. - - -, 30 nov. 2021.

6.

CLÉVE, A. C. C.. Todo influenciador precisa de um advogado. *Estadão*, p. 0 - 0, 21 set. 2021.

7.

CLÉVE, A. C. C.; GOLAMBIUK, R. H. Cotas femininas no parlamento, o próximo passo. Leia mais em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opinia/artigos/cotas-femininas-no-parlamento-o-proximo-passo/>. Copyright © 2023, Gazeta do Povo. Todos os direitos reservados. Gazeta do Povo, p. - - -, 13 jul. 2021.

4.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Política pública de incentivo à participação feminina na política: a Justiça Eleitoral como partícipe do processo de inclusão. *Ballot*, v. 1, p. 82-112, 2016.

Capítulos de livros publicados

1.

CLÉVE, A. C. C.; URTADO, D. A. (in) constitucionalidade na vedação do impulsionamento de propaganda negativa. In: Luciana Diniz Nepomuceno; Juliana Freitas; Marcelo Weick Pogliese (orgs.). (Org.). Aspectos polêmicos e atuais do Direito Eleitoral. Ied.São Paulo: Roca, 2021, v. 1, p. 40-55.

2.

Ana Carolina de Camargo Clève; KENICKE, Pedro Henrique Gallotti; MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo. A nova Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e a Efetivação dos Direitos e garantias Fundamentais. In: Hungaro, Luis Alberto; Vallati, Thiago Pires; Castella, Gabriel Moretini e. (Org.). A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro. Ied.São Paulo: Lumen Juris, 2019, v. 1, p. 625-645.

3.

Ana Carolina de Camargo Clève; KENICKE, Pedro Gallotti. Princípio da Legalidade Estrita na Seara Eleitoral. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber do Moura. (Org.). Direito Constitucional Eleitoral. Ied.Belo Horizonte: Fórum, 2018, v. 1, p. 453-464.

4.

Ana Carolina de Camargo Clève. A perda do mandato em razão da mudança de partido não se aplica aos candidatos eleitos pelo sistema majoritário, sob pena de violação da soberania popular e das escolhas feitas pelo eleitor. In: Clève, Clémerson Merlin; Kenicke, Pedro Henrique Gallotti. (Org.). Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores - Direito Constitucional - Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores Comentadas, Tomo I. Ied.Curitiba: Revista dos Tribunais, 2017, v. 1, p. 450-562.

5.

Ana Carolina de Camargo Clève. As hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 14, § 7º, da Constituição federal, inclusive quanto ao prazo de seis meses, são aplicáveis às eleições suplementares. In: Clève, Clémerson Merlin; Kenicke, Pedro Henrique Gallotti. (Org.). Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores - Direito Constitucional - Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores Comentadas, Tomo II. Ied.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, v. 2, p. 320-335.

6.

CLÉVE, Clémerson Merlin; **CLÉVE, Ana Carolina de Camargo**. A evolução da fidelidade partidária na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. In: KEPPEN, Luiz Fernando Tomasi; SALGADO, Enéida Desree (Orgs.). (Org.). Direito eleitoral contemporâneo: 70 anos da redemocratização pós-ditadura Vargas e da reinstalação de Justiça Eleitoral. Ied.Curitiba: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, 2016, v. 1, p. 15-29.

7.

8.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Reforma eleitoral e liberdade de expressão. *Plural Curitiba*, p. 00 - 00, 12 jul. 2021.

9.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Distrito: os maiores levam tudo - até o nosso sistema democrático. *Gazeta do Povo*, p. 0 - 0, 15 jun. 2021.

10.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Liberdade: quando incomoda, é ainda mais necessária. *Gazeta do Povo*, p. 00 - 00, 17 maio 2021.

11.

CLÉVE, A. C. C.; FRANCHIE, S. R. Shoppings centers e fornecedoras de energia elétrica na pandemia. *JOTA*, p. 0 - 0, 30 abr. 2021.

12.

CLÉVE, A. C. C.. Moda sustentável e empreendedorismo. *TopView*, p. 0 - 0, 20 abr. 2021.

13.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Moda, Direito e Política. *Folha de Londrina (FL)*, p. 0 - 0, 07 mar. 2021.

14.

Ana Carolina de Camargo Clève. O sentido da Constituição e o recado que Ruth Bader Ginsburg deixa para esta geração. *Migalhas*, 22 set. 2020.

15.

Ana Carolina de Camargo Clève. Honorários advocatícios e eleições 2020: os reflexos da Lei N. 1387/2019 na regulamentação do financiamento das campanhas eleitorais. *Revista da Ordem, Curitiba*, p. 59 - 62, 01 ago. 2020.

16.

CLÉVE, A. C. C.. Eleições em novembro: uma decisão razoável. *Gazeta do Povo*, p. 0 - 0, 15 jul. 2020.

17.

Ana Carolina de Camargo Clève. A pandemia e o equívoco da unificação eleitoral. *Consultor Jurídico*, 22 jun. 2020.

18.

[illegible]

000090

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Representação da mulher na política. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Diversos tipos de produção técnica

1.

Ana Carolina de Camargo Cléve, FACHIN, Melina Girard. Aula de Diretos Públicos e eleitoral na disciplina de Constitucional B do Curso de Direito das UFPR. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

1.

SCHIER, Paulo Ricardo; CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Participação em bancas de Maratona de Redação. 2016. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

2.

RICKEN, Francis Augusto Goes; CLÉVE, Ana Carolina de Camargo; SILVA, Souza, Cris. Crimes eleitorais e a integridade do candidato: Uma análise crítica. 2015. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

3.

CLÉVE, A. C. C.; NASCIMENTO NETO, José Osório; RICKEN, Francis Augusto Goes; Participação em bancas de Juiz de Direito. 2015. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

4.

RICKEN, Francis Augusto Goes; NASCIMENTO NETO, José Osório; CLÉVE, Ana Carolina de Camargo; Participação em bancas de Juiz de Direito. 2015. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

5.

LORENZETTO, Bruno Meneses; ROSSI, Amélia do Carmo Samrao; CLÉVE, Ana Carolina de Camargo; Participação em bancas de Juiz de Direito. 2015. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

13.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo; GIL, R. Cléve Podcast: Violência doméstica e a campanha Sinal Vermelho. 2021. (Programa de rádio ou TV/Outra).

14.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Tribunal Superior Eleitoral cassa o mandato do deputado Delegado Francischini, do PSL. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

15.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Grupo vai ajudar na elaboração do novo Código Eleitoral. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

16.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Partidos precisam de compromisso com a participação feminina. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

17.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Anúncio 439 7 Eleições 2020: O que mudou? 2020. (Programa de rádio ou TV/Outra).

18.

CLÉVE, A. C. C. Eleição 2020: Votos brancos e nulos não anulam uma eleição. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

19.

CLÉVE, A. C. C. Debate com 15 candidatos exige criatividade. Mas tem limites. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

20.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo; DAMIAN, Eduardo; SEVERO, Gustavo; NEPOMUCENO, Luciano; Eleições 2020 em tempos de pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

21.

MICHELETO, Micheli; CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Participação da mulher na vida política. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

22.

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Representação Política e a Participação da Mulher. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

23.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

A mulher na política: desafios e perspectivas. A mulher na política: desafios e perspectivas. 2022. (Seminário).

2.

Ciclo de Debates: Democracia e Eleições. Propaganda Eleitoral, Influenciadores Digitais e Proteção de Dados. 2022. (Outra).

3.

Congresso Paulista de Direito Eleitoral. Propaganda Eleitoral: análise de casos das eleições de 2018 e 2020. 2022. (Congresso).

4.

Curso de Extensão e Prática: atualização em direito eleitoral. Curso de Extensão e Prática: atualização em direito eleitoral. 2022. (Outra).

5.

IV Congresso de Direito Eleitoral do ICAD. Dos influenciadores digitais no cenário eleitoral gratuito - possibilidades e vedações nos veículos de comunicação. 2022. (Congresso).

6.

IV Simpósio de Direito Eleitoral do Nordeste (SIDEN). Democracia TikTok: as redes sociais e o processo eleitoral. 2022. (Simpósio).

7.

Lançamento da "Cartilha de Condutas Vedadas para o Período Eleitoral". O uso da coisa pública e as condutas vedadas. 2022. (Outra).

8.

Lançamento da "Cartilha de Condutas Vedadas para o Período Eleitoral". Abuso de poder nas mídias sociais e as condutas vedadas. 2022. (Outra).

9.

Semana da Calourada (2022). Liberdade de expressão e o fenômeno das fake news. 2022. (Outra).

10.

Seminário Internacional em Teoria Crítica de Los Derechos Humanos - 13ª Edição. Vivimos un Estado Autoritario de Derecho? 2022. (Seminário).

21.

Direito Eleitoral. Propaganda Eleitoral. 2020. (Congresso).

20.

Congresso Eleitoralista Brasileiro da Faculdade de Direito do Recife. Condutas vedadas aos agentes públicos em tempos de calamidade? Programas sociais e publicidade institucional. 2020. (Congresso).

19.

1º Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral de Minas Gerais. 1º Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral de Minas Gerais. 2020. (Congresso).

18.

VI Simpósio da ABD Const. Reformas políticas e representatividade. 2021. (Seminário).

17.

III Encontro Nacional das Advogadas Criminalistas. Permissões profissionais e abuso de autoridade. 2021. (Outra).

16.

III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Regulação da liberdade de expressão dos influenciadores digitais durante as campanhas eleitorais. 2021. (Congresso).

15.

II Conferência Estadual das Mulheres Advogadas. WORKSHOP 3: Mulheres na política. 2021. (Outra).

14.

Casos emblemáticos da Suprema Corte dos Estados Unidos na área eleitoral. Casos emblemáticos da Suprema Corte dos Estados Unidos na área eleitoral. 2021. (Outra).

13.

VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Os influenciadores digitais, as celebridades e os limites da propaganda eleitoral. 2022. (Congresso).

12.

VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Conferência Ministro Alexandre de Moraes. 2022. (Congresso).

11.

- democracia e uniformidade das decisões. 2009. (Oficina).
- IV Evento de Iniciação Científica (EVINC) da Escola de Direito e Relações entre os modelos de controle concreto e abstrato: como harmonizar as decisões das Faculdades Integradas do Brasil - Unibesa? A aproximação do desenvolvimento e sustentabilidade. 2011. (Seminário).
- I Seminário Italo - Brasileiro: inovações regulatórias em direitos fundamentais. (Congresso).
- I Congresso da Rede Eurolatinoamericana de Direito Administrativo. 2011. (Congresso).
- III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. 2012. (Congresso).
- IV Seminário Nacional de Sociologia & Política: Desenvolvimento e mudanças sociais em contexto de crise. 2014. (Seminário).
- V Seminário Nacional de Direito Eleitoral. 2014. (Congresso).
- IV Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. 2014. (Congresso).
- 5º Congresso Latinoamericano de Derecho Electoral e 4º Congresso de Ciência Política e Direito Eleitoral do Brasil. O art. 36, caput, da Resolução nº 23.406 do Tribunal Superior Eleitoral: O regime jurídico-constitucional brasileiro e a transparência no financiamento de campanhas eleitorais. 2014. (Congresso).
- Curso de Capacitação para Agentes Políticos-Conferência de Abertura. 2015. (Congresso).
- VI Ciclo de Debates da ABRADER. 2016. (Outra).
- Curso sobre Propaganda Eleitoral e Prestação de contas. 2016. (Outra).
- 8º Congresso de Ciência Política e Direito Eleitoral do Brasil. 8º Congresso de Ciência Política e Direito Eleitoral do Brasil. 2018. (Congresso).
- I Fórum de Mulheres: Legislação eleitoral, Fundo Partidário, Participação da Mulher na Política e o que esperar das eleições de 2020. I Fórum de Mulheres. União de Camarões, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UNVERPA. 2019. (Congresso).
- Seminário Nacional de Direito Eleitoral: desafios e perspectivas nas eleições 2020. Propaganda Eleitoral, Liberdade de Expressão e Desinformação. 2020. (Seminário).
- Seminário de Direito Eleitoral 2020 da AMOP 7 Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e da ACAMOP 7 Associação das Câmaras do Oeste do Paraná. 2020. (Seminário).
- Participação da mulher na vida política. Participação da mulher na vida política. 2020. (Outra).
- I Jornada Jurídica On line Casupa. Eleições (em) pandemia: um diálogo possível? 2020. (Congresso).
- III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral e Político - CONBRADER. Direito eleitoral e a participação feminina. 2020. (Congresso).
- I Congresso Nacional de Democracia e Direito Eleitoral. 2020. (Congresso).
- I Congresso Internacional de Direito Partidário. Critérios de suspensão e extinção de partidos políticos e o regime democrático. 2020. (Congresso).
- I Congresso Digital Covid-19 - Repensando as Jurisdições e Sociais da Pandemia. Palestras. 2020. (Congresso).

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Política pública de incentivo à participação feminina na política: a Justiça Eleitoral como parceira do processo de inclusão. Boletim v. 1, p. 82-112, 2016.

Educação e Populização de C & T

GIOTTO, Zuleika; CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Debate sobre a Reforma Política: Análise da proposta de lei de iniciativa popular. 2013. (Outra).

GIOTTO, Zuleika; SANTOS, Fernando. 2013. (Congresso).

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. 2020. (Congresso).

FISCHER, Odálio Campos; CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. Panorama geral sobre a Justiça Eleitoral. 2020. (Outra).

CLÉVE, A. C. C., II Workshop de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 2021. (Outra).

CLÉVE, Ana Carolina de Camargo. VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. 2022. (Congresso).

V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. 2016. (Congresso).

Semana Jurídica "O papel do direito em tempos de crise". 2017. (Encontro).

Reforma Política em Pauta. Reforma Política em Pauta. 2017. (Outra).

Reforma política e competências constitucionais em pauta. Competências Municipais. 2017. (Outra).

I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO. Consequências no universo eleitoral das práticas de improbidade administrativa dos prefeitos. 2017. (Outra).

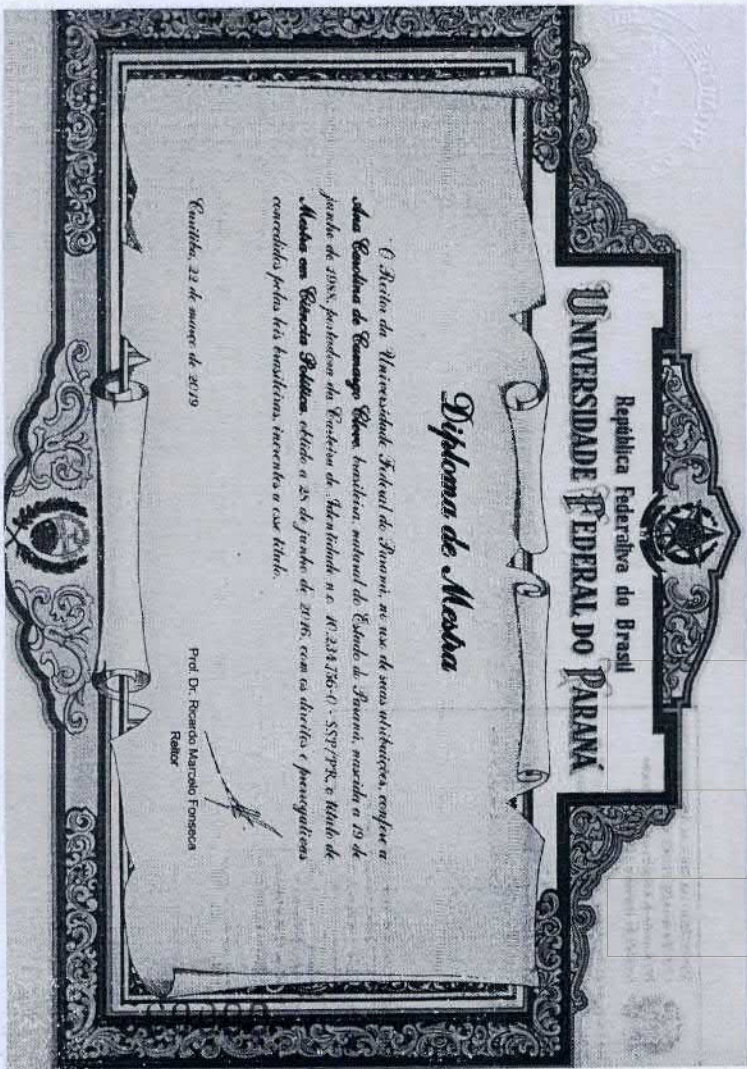
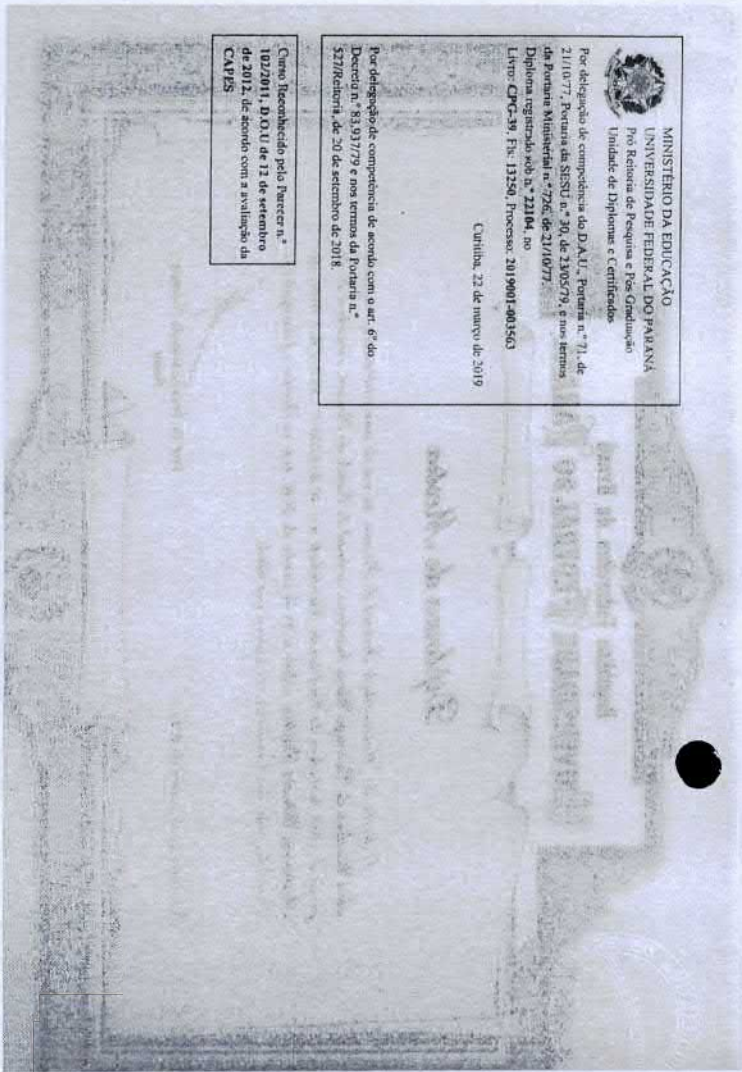
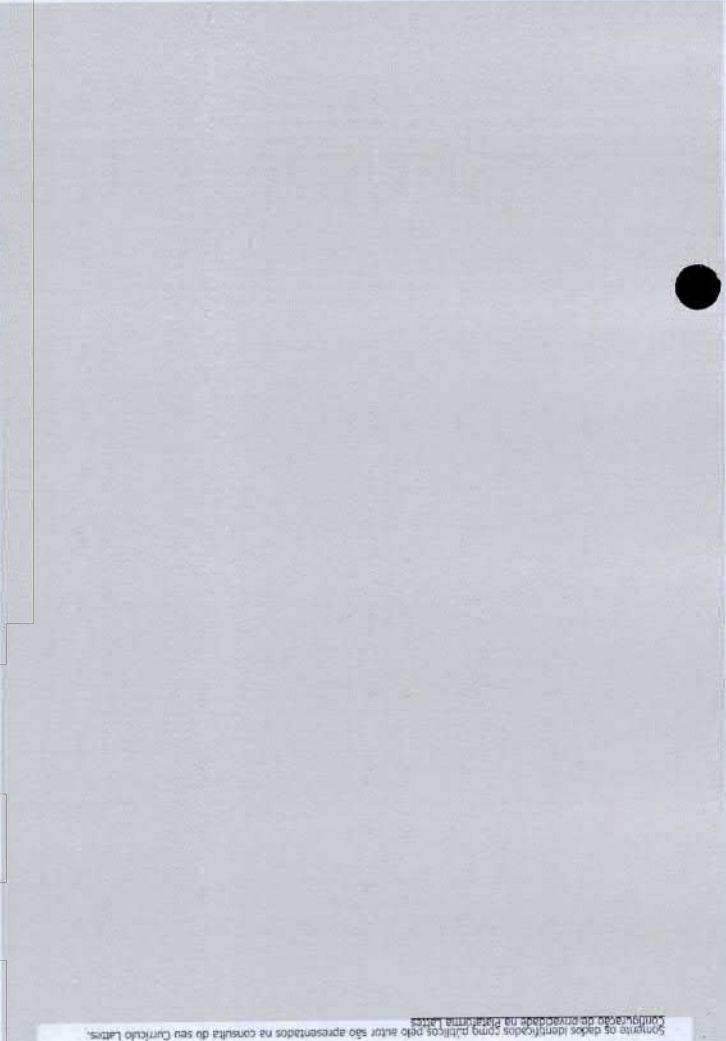
I Congresso Internacional de Fashion Law-Mackenzie. Da exigência de perfeição à distorção da imagem: Reflexões acerca da violação ao direito da personalidade. 2017. (Congresso).

VI Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Concurso de artigos jurídicos. 2018. (Congresso).

Seminário de Direito Eleitoral do TRE-PA. As condutas abusivas e suas consequências no resultado das eleições. 2018. (Seminário).

II Encontro de Pesquisa por/De/ Sobre Mulheres. Avaliação de trabalhos e presidente de mesa. 2018. (Encontro).

Curso sobre Propaganda Eleitoral e Prestação de contas. 2018. (Outra).



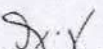
CERTIFICADO

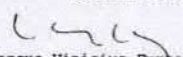
A Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

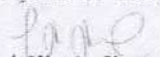
ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÈVE

Participou como Palestrante do I Congresso Digital Covid-19 - Repercussões Jurídicas e Sociais da Pandemia, realizado nos dias 27 a 31 de julho de 2020, em plataforma digital.

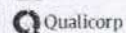
Brasília/DF, 31 de julho de 2020.


Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional
da OAB


Marcus Vinicius Furtado Coelho
Membro Honorário Vitalício
e Coordenador Científico do
evento


José Alberto Simonetti
Secretário Geral da OAB
Nacional e Coordenador-
Geral do evento


Ronnie Fresser Duarte
Diretor-Geral da Escola
Superior de Advocacia
Nacional e Coordenador
Executivo do evento



PUCPR

CERTIFICADO

O Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e o Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar certificam que

Ana Carolina de Camargo Clève

participou do I Congresso da Rede Eurolatinoamericana de Direito Administrativo, ocorrido entre 22 e 24 de fevereiro de 2011, totalizando 40 horas de atividades complementares.

Em Curitiba - PR, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.


Prof. Ms. Daniel Wunder Hachem
Coordenador Executivo do IDRFB


Prof. Dr. Emerson Gabardo
Coordenador Adjunto do PPGD/PUCPR

EM HOMENAGEM A PROFESSORA WEIDA ZANCANER


Adriana da Costa Ricardo Schier
Presidente IPDA

Curitiba, 06 de setembro de 2024.

Certificamos que Ana Carolina de Camargo Clève apresentou neste congresso o Comunicado Científico intitulado: "OS EFEITOS DA DECISÃO PENAL QUE RECONHECE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

CERTIFICADO DE COMUNICADO CIENTÍFICO

**XXV CONGRESSO PARANAENSE
DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

CERTIFICADO

Conferimos a ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÈVE o presente certificado pela conferência ministrada na abertura do
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES POLÍTICOS, realizado no dia 10/02/2015, em Foz do Iguaçu - PR, promovido
pelo CENTRO DE CAPACITAÇÃO ESTÁGIOS CIN.

Foz do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2015.


Estágios CIN
centro de integração de estudantes


JACQUELINE DOLORES ROCHA
Diretora Superintendente

000093

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

"Menção Honrosa"

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em unânime reconhecimento,
por proposição do Deputado NEY LEPREVOST, homenageia

Ana Carolina de Camargo Clève

por ocasião dos 324 anos de fundação da cidade de Curitiba, em reconhecimento
a sua dedicação e trabalho em prol da capital paranaense.

Curitiba, em 28 de março de 2017.

Angela Cassia Costaldello
Deputada Pleno Miró Guimarães
1ª Secretária

Idemmar Luiz Traiano
Deputado Pleno Miró Guimarães
Presidente do ILDP

Ana Carolina de Camargo Clève
Deputada Pleno Miró Guimarães
1ª Secretária

82820540 - Curitiba, PR - Brasil
Telefone: (041) 33614227
URL da Homepage: www.unibrasil.com.br

Outras Formas de
Contato

Formação acadêmica/titulação

2017 - 2020

Doutorado em Direito Econômico e Financeiro,
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Securitização e o estado brasileiro: o
fluxo de recebíveis tributários e os impactos
no federalismo fiscal. Ano de obtenção:
2020.

Orientador: Fernando Scaff.
Palavras-chave: Securitização; Federalismo
Fiscal; Finanças Públicas; Orçamento Público;
Divida pública; Receita pública.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Área: Economia / Subárea: Economia
Monetária e Fiscal / Especialidade: Política
Fiscal do Brasil.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Administração
Pública / Especialidade: Política e
Planejamento Governamentais.
Setores de atividade: Atividades jurídicas, de
contabilidade e de auditoria; Administração
pública, defesa e seguridade social.

2004 - 2007

Mestrado em Direito.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: Operação Urbana Consorciada - uma
alternativa para urbanização das cidades.
Ano de Obtenção: 2007.
Orientador: Angela Cassia Costaldello.
Palavras-chave: Direito de propriedade e
Direito Urbanístico.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Setores de atividade: Administração pública,
defesa e seguridade social.

2004 - 2005

Especialização em Direito Administrativo.
(Carga Horária: 384h).
Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar,
IDRFB, Brasil.
Título: Alteração dos índices do solo e a contra
partida na operação urbana consorciada.
Orientador: Angela Cassia Costaldello.

1999 - 2003

Graduação em Direito,
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: O Estatuto da Cidade e Regulamento
do Artigo 182, §4º da Constituição Federal: A
Propriedade Urbana e a Edificação e o
Parcelamento Compulsórios.
Orientador: Angela Cassia Costaldello.



Marina Michel de Macedo Martynychen 000094

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9000565728904656>
ID Lattes: 9000565728904656
Última atualização do currículo em 12/03/2025

É Doutora em Direito Financeiro (USP) e Mestre em Direito do Estado (UFPR), na pós-graduação fez especialização em direito administrativo (IDRFB) e graduação no curso de bacharelado em direito (UFPR). Profissionalmente atua como advogada e professora. Na docência é orientadora no programa de pós-graduação em Direitos Fundamentais & Democracia - mestrado e doutorado em direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil (Unibrasil) onde leciona no curso de graduação em direito, na especialização em direito e outros cursos da Escola de Ciências Sociais Aplicadas e Humanidades da pós-graduação Unibrasil. Ministra cursos, módulos e disciplinas como professora no IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública (Curitiba). Integra a banca de advogados do Escritório Clemenson Merlin Clève Advogados Associados. Seu interesse acadêmico orienta-se no âmbito das ciências sociais aplicadas e a produção científica está área do direito. O foco está voltado ao objetivo de promover investigações alinhadas ao direito público, principalmente os aspectos da gestão e das finanças públicas. O interesse da pesquisa está comprometido com a promoção de análises que relacionam os direitos fundamentais e os princípios para a materialização da democracia em estudos investigativos que elexem os seguintes objetos: política públicas, administração pública, governança participativa, finanças públicas, democracia popular, regulação administrativa, regulação econômica, risco, serviços públicos, sistemas de informação, sociedade da informação, transparência governamental, gênero, direito municipal e direito urbanístico. marinamartynychen@unibrasil.com.br | marina@cleveadvogados.com.br (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Marina Michel de Macedo Martynychen

Nome em citações bibliográficas

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo
(Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN,
MICHEL DE MACEDO MARINA

Lattes ID

<http://lattes.cnpq.br/9000565728904656>

Orcid ID

<https://orcid.org/0000-0001-6396-7508>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Google Talk: prof.marina.martynychen@gmail.com

Centro Universitário Autônomo do Brasil,
Centro Universitário Autônomo do Brasil.
Rua Konrad Adenauer, 442
Tarumã

Atuação Profissional

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Brasil.

Vínculo Institucional

2021 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional:
Professora do Mestrado

Outras informações

Disciplinas Ministradas: Tributação, Direitos
Fundamentais e Políticas
Públicas, Administração Pública e Democracia e
Direitos Fundamentais

Vínculo Institucional

2008 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 22

Outras informações

Professora no Curso de Direito nas Disciplinas
de Direito Financeiro.

Atividades

03/2023 - Atual

Extensão universitária, PPGD - Unibrasil.

Atividade de extensão realizada
Agenda 2030 e a efetivação do direito
fundamental ao desenvolvimento:
levantamento e estudo de práticas no poder
público e na iniciativa privada - ODS5.

08/2021 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, PPGD - Unibrasil.

Linhas de pesquisa
Constituição e Condições Materiais da
Democracia

08/2021 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação

01/2008 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Financeiro, Direito Econômico, Estudo
de Casos, Direito Empresarial e PROEX

Escritório de Advocacia Clémerson Merlin Clève, EACMC, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Advogada Associada, Enquadramento
Funcional: Advogada

Instituto Municipal de Administração Pública Curitiba, IMAP, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Professor Credenciado,
Enquadramento Funcional: Professora

Câmara de Vereadores Fazenda Rio Grande, CVFRG, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Consultor, Enquadramento Funcional:
Advogada

Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Consultor, Enquadramento Funcional:
Relatora da Comissão de Direitos Humanos,
Carga horária: 5

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção parana, OABPR, Brasil.

Vínculo institucional

Vínculo institucional

2004 - 2005

Vínculo: Advogada Associada, Enquadramento
Funcional: Advogada Associada, Carga
horária: 40

Faculdade Anchieta de Ensino Superior do Paraná, FAESP, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento
Funcional: Professor Do Curso de Pós
Graduação

Centro Universitário Curitiba, UNICURITIBA, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento
Funcional: Professor Pós Graduação

Outras informações

Professora convidada no curso de Pós
Graduação em Direito Administrativo, turma
2008/1, para ministrar o módulo de "Noções
de Direito Urbanístico".

Universidade do Contestado, UnC, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento
Funcional: Professor Do Curso de Pós
Graduação

Outras informações

Professor do Curso de Pós-Graduação em
"Direito Administrativo e Gestão Pública"

Instituto Busato de Ensino, IBE, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2009

2010 - 2011

Vínculo: Integrante, Enquadramento
Funcional: Consultor

Outras informações

Membro Relator da Comissão de Direitos
Humanos da OAB/PR

Atividades

2010 - 2012

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão
Gestão Pública e Assuntos da Administração.

Cargo ou função
Membro integrante da "Comissão Gestão
Pública e Assuntos da Administração" da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná
(Portaria n. 21/2010).

Fundação Getúlio Vargas (SP), FGV-SP, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional:
Pesquisadora

Escola Superior de Advocacia, ESA/OABPR, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Professora visitante, Enquadramento
Funcional: Professora

Consórcio Paraná 2000, CP2000, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2007

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Advogada

Outras informações

Advogada. Consórcio Controlador - Projeto
ParanáSan

Vernilha Guimarães R Pereira Advogados Associados, VGP-ADVOGADOS, Brasil.

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento
Funcional: Professora

Linhas de pesquisa

1.

Constituição e Condições Materiais da
Democracia

Projetos de pesquisa

2022 - Atual

Direitos Fundamentais e Gênero

Descrição: O projeto de pesquisa destina-se a
investigar a recepção do conceito de gênero
pela Constituição Federal e a proteção dos
direitos fundamentais no Estado Democrático
de Direito.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa,
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (4)
Doutorado: (2).

Integrantes: Marina Michel de Macedo
Martynychen - Integrante / Marina
Martynychen - Coordenador / Allana Campos
Marques Schrappe - Integrante.

2017 - 2021

Direito e Políticas Públicas

Descrição: O objetivo do Projeto é contribuir
para a formação profissional de agentes
públicos para melhor compreender métodos
de construção de decisões de políticas públicas
e seus efeitos, de modo a contribuir para um
maior aprimoramento da atuação do poder
público. A importância adquirida em relação à
necessidade de se conhecer o espaço das
políticas públicas desvela uma série de
questionamentos que precisam ser
enfrentados para melhor capacitação do
agente público, busca trabalhar a questão dos
impactos e reflexos concretos das decisões de
políticas públicas sobre as atividades
econômicas e sociais, bem como capacitar
aquele que atua em tal seara a compreendê-
las para tomar as melhores decisões em
relação à sua atividade.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa,
Alunos envolvidos: Graduação: (1).

Integrantes: Marina Michel de Macedo
Martynychen - Integrante / Paulo Ricardo
Schier - Integrante / Octávio Campos Fischer -
Coordenador / Raquel Dias da Silveira Motta -
Integrante / José Osório do Nascimento Neto -
Integrante / Rodrigo Caramori Petry -
Integrante / Geovane Couto da Silveira -
Integrante / Marco Antônio Lima Berberli -
Integrante / Alexandre Godoy Dotta -
Integrante / Valtter Fernandes da Cunha Filho -
Integrante / Carlos Eduardo Koller -
Integrante.

2011 - 2011

CASOTECA

Descrição: Produção de casos jurídicos.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Marina Michel de Macedo Martynychen - Coordenador.
Financiador(es): Banco Interamericano de Desenvolvimento - Bids.
Número de produções C, T & A: 1

Projetos de extensão

2023 - Atual

AGENDA 2030 e a efetivação do direito fundamental ao desenvolvimento - ODS 5

Descrição: O Projeto de Extensão Universitária pretende contribuir com o Poder Legislativo Paranaense, no âmbito de gênero e raça, por meio de pesquisas históricas relacionadas à legislação estadual, bem como propostas de lei e discussões a respeito de alocações orçamentárias e políticas públicas.
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (60) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (4) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (2).

Integrantes: Marina Michel de Macedo Martynychen - Integrante / Adriana da Costa Ricardo Schier - Integrante / Allana Campos Marques Schrappe - Integrante / Andrea Lobo - Integrante / Bernardo Kestring - Integrante / Amanda Cieslak Kapp - Integrante.

Número de produções C, T & A: 1

Outros Projetos

2021 - Atual

Tax Moot Competition UniBrasil 2021

Descrição: Projeto ensino e prática simulada em competição entre universidades. O Tax Moot consiste em um julgamento simulado perante um Supremo Tribunal Federal, no qual cada instituição inscrita divide seus membros em dois grupos: um que deve defender o Fisco e outro que deve defender o contribuinte. Inicialmente, cada um dos grupos deve elaborar memoriais, com suas razões e fundamentos de defesa. Posteriormente, as equipes selecionadas participam das fases de julgamento, com sustentação oral perante um STF simulado. O tema é o princípio da seletividade do ICMS em relação à energia elétrica, questão que está para ser decidida pelo STF no Recurso

2019

Expoente do Direito do Paraná, Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná.

2011

Mocão, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2009

Mocão, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2009

Votos de Louvor e Congratulações, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2007

Mestra em Direito, Universidade Federal do Paraná - UFPR.

2003

Bacharela em Direito, Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por:

Ordem Cronológica

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SILVEIRA, Geovane Couto da (Geovane Couto da Silveira) - Teoria da escolha pública e o orçamento público: uma perspectiva sobre o direcionamento das emendas parlamentares.. Cadernos Jurídicos (OAB PR), v. 22, p. 53, 2024.

2.

SILVEIRA, Geovane Couto da (Geovane Couto da Silveira); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) - Perspectivas da Teoria da Escolha Pública No Orçamento Público: uma análise das emendas do relator geral no orçamento (RP9). Revista Tributária e de Finanças Públicas, v. 159, p. 159-182, 2023.

Extraordinário 714139 (Tema 745) e que se encontra com pedido de vista do Min. Gilmar Mendes. A equipe de alunos da graduação de Direito, composta por Nicolas de Castro, Vinicius de Oliveira, Fernanda Barvick, Matheus Arruda, Alexandre Furquim e Fernando Wischral, auxiliada pelo mestrando Maxwell Dias, doutorando Luiz Guleseler e a doutoranda Isadora Teixeira Carlos. Início em março/2021 e término em novembro/2021.. Situação: Em andamento; Natureza: Outra. Alunos envolvidos: Graduação: (6) / Mestrado acadêmico: (1) / Doutorado: (2).

Integrantes: Marina Michel de Macedo Martynychen - Coordenador / Octávio Campos Fischer - Integrante / Nicolas de Castro - Integrante / Vinicius Souza de Oliveira - Integrante / Fernanda Barvick - Integrante / Matheus da Silva Arruda - Integrante / Alexandre Furquim - Integrante / Fernando Vicentine Wischral - Integrante / Maxwell Lima Dias - Integrante / Luiz Guleseler - Integrante / Isadora Beatriz Teixeira Carlos - Integrante.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Financeiro.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2020

Doutora em Direito Econômico e Financeiro, Universidade de São Paulo - USP.

3.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, MARINA MICHEL DE MACEDO; Construção da nova economia: fluxos financeiros na contemporaneidade e securitização como instrumento jurídico. Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas (Brazilian Journal of Law Research), v. 3, p. 255-290, 2022.

4.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). A lei de liberdade econômica e o decreto 10.139/19: Processo de consolidação das normas envolvendo os fundos de investimentos perante a CVM. Informativo Migalhas, v. 2021, p. 12, 2021.

5.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); Autopomia do Banco Central: uma questão delicada. CONSULTOR JURÍDICO (SAO PAULO. ONLINE), v. 2021, p. <https://www.con.com>, 2021.

6.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). A securitização de créditos tributários e os impactos no planejamento financeiro do Estado Brasileiro. Informativo Migalhas, v. 2020, p. 10, 2020.

7.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Regime fiscal extraordinário e despesas públicas relacionadas à remuneração dos servidores públicos. Informativo Migalhas, v. 2020, p. 24, 2020.

8.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Aspectos gerais do regime fiscal extraordinário - Considerações a respeito das EC 106 e 107 e da LC 173/20. Informativo Migalhas, v. 2020, p. 28, 2020.

9.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Serviços funerários e transporte fúnebre intermunicipal: A quem compete a regulação?. Informativo Migalhas, v. 2020, p. 17, 2020.

10.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Precatórios e novas regras para

11.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Inconstitucionalidade da aplicação do ITCMD para transmissão de ações de empresa localizada no exterior. Informativo Migalhas, v. 2018, p. 9, 2018.

12.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Os desafios dos Municípios brasileiros e a importância da Administração Pública Municipal. Informativo Migalhas, v. 2009, p. 17, 2009.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); Pontos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. Na Visão de Procuradores Municipais. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2024. v. 1. 276p.

2.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) (Org.); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer) (Org.); MEDEIROS, Clayton Gomes de (Clayton Gomes de Medeiros) (Org.). Direito tributário, democracia e novas tecnologias. 1. ed. Curitiba: Instituto Memória, 2021. 216p.

Capítulos de livros publicados

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer). Entre o serviço da dívida e a materialização dos direitos fundamentais: conflito orçamentário regulado pela Constituição Federal. In: Ingo Wolfgang Sarlet et al. (Org.). Direitos Fundamentais & Democracia: novas abordagens na perspectiva Interamericana. 1ed.Porto Alegre: Fundação Fénix, 2022, v. 1, p. 433-453.

2.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); Entre a

8.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); JESUS, Diego Kubis (Diego Kubis Jesus). As criptomoedas e a necessidade da adequada regulamentação fiscal tributária. In: Octávio Campos Fischer; Marina Michel de Macedo Martynychen; Clayton Gomes de Medeiros. (Org.). Direito tributário, democracia e novas tecnologias. 1ed.Curitiba: Instituto Memória, 2021, v. , p. 99-115.

9.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); KENICKE, Pedro Henrique (Pedro Henrique Gallotti Kenicke); CLEVE, Ana Carolina Camargo (Ana Carolina Camargo Cleve). A nova lei de introdução às normas do direito brasileiro (LINDB) e a efetivação dos direitos e garantias fundamentais. In: Thiago Priess Vallati; Luis Alberto Hungaro; e Gabriel Moretti e castella. (Org.). Lei de introdução e o direito administrativo brasileiro. 1ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, v. , p. 625-646.

10.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). E inconstitucional a cobrança de taxa, espécie tributária, pelo uso de espaços públicos dos Municípios por concessionárias prestadoras do serviço público de fornecimento de energia elétrica. In: Clémerson Merlin Clève; Pedro Henrique Gallotti Kenicke. (Org.). Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, v. 1, p. 307-318.

11.

✱ **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen).** Ao editar a Lei 8.880/1994, a União legisla sobre o sistema monetário e exerceu a sua competência prevista no art. 22, VI, da Constituição de 1988. Assim, qualquer lei, seja ela estadual ou municipal, que discipline a conversão da moeda Cruzeiro (...). In: Clémerson Merlin Clève; Pedro Henrique Gallotti Kenicke. (Org.). Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, v. 2, p. 95-113.

12.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); LORENZETTO, Bruno Meneses (Bruno Meneses Lorenzetto). Federalismo Fiscal e a autonomia dos entes subnacionais. In: Octávio Campos Fischer. (Org.). Direito e Políticas Públicas no Brasil. 1ed.Curitiba: Instituto Memória, 2017, v. 1, p. 78-97.

13.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Constituição Federal de 1988 e o fortalecimento das regiões metropolitanas. In: Clémerson Merlin Clève. (Org.). Direito Constitucional Brasileiro - Organização do Estado e dos Poderes. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, 2014, v. 2, p. 60-78.

3.

Esperança e a realização: a recepção pelo ordenamento jurídico brasileiro do orçamento sensível a gênero (OSG) - Gender Responsive Budgets (GRB) - como instrumento normativo orientado para o planejamento, execução e controle de políticas públicas. In: SILVA, Bruna Isabele Simioni.; GANHO, Gabriela.; CARLOS, Alana Beatriz Teixeira.; PIREZ, Joyce Finalto.; BERBERI, Marco Antonio Lima; FISCHER, Octávio Campos. (Org.). Congresso de Direitos Fundamentais e Gênero 2021. 1ed.Curitiba: Ed. dos Autores, 2022, v. 1, p. 52-72.

4.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); O Supremo Tribunal Federal e a proteção ao Estado Federal. In: SCAFF, Fernando Facury; TORRES, Heleno Taveira; DERZI, Mizabel Abreu Macedo; BATISTA JUNIOR, Onofre Alves. (Org.). Supremos Acertos. 1ed.São Paulo: Martins Fontes, 2022, v. 1, p. 430-480.

5.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Constituição Federal de 1988 e o fortalecimento das regiões metropolitanas. In: Clémerson Merlin Clève. (Org.). Direito Constitucional Brasileiro - Organização do Estado e dos Poderes. 2ed.São Paulo: Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, 2021, v. 2, p. 64-84.

6.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). O federalismo fiscal brasileiro: o papel do Supremo Tribunal Federal e a busca do equilíbrio entre a repartição de recursos e o cumprimento das competências constitucionais dos Entes Federados. In: Clémerson Merlin Clève. (Org.). O federalismo fiscal brasileiro: o papel do Supremo Tribunal Federal e a busca do equilíbrio entre a repartição de recursos e o cumprimento das competências constitucionais dos Entes Federados. 2ed.São Paulo: Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, 2021, v. 3, p. 66-88.

7.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). O orçamento-republicano e a contribuição do Professor Fernando Facury Scaff para o Direito Financeiro Nacional: um olhar a respeito das Receltas Públicas. In: Daniel Tobias; Michel Harber Neto. (Org.). Estudos de Direito Financeiro e Tributário: homenagem ao Professor Fernando Facury Scaff. 1ed.São Paulo: Editora D'Plácido, 2021, v. 1, p. 397-422.

14.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); Brevês comentários a respeito do financiamento da educação no Brasil. In: Octavio Campos Fischer; Marina Michel de Macedo Martynychen; Clayton Gomes de Medeiros. (Org.). Direito tributário, democracia e novas tecnologias. 1ed.Curitiba: Instituto Memória, 2021, v. , p. 63-78.

15.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). O desafio do federalismo fiscal brasileiro: a busca pelo desenvolvimento regional em um contexto de redução da autonomia dos entes subnacionais. In: Clémerson Merlin Clève. (Org.). Direito Constitucional Brasileiro - Constituições Econômica e Social. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters, 2014, v. 3, p. 60-83.

16.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Os índices urbanísticos e os princípios esculpidos no art. 2º, incisos IX e XI do Estatuto da Cidade. In: MOTTA, Maurício. (Org.). Transformações do direito da propriedade privada. 1ed.São Paulo: Elsevier Editora Ltda, 2009, v. , p. 347-376.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Invasões Urbanas: regiões metropolitanas, o papel dos Estados membros e o direito à moradia. In: COSTALDELLO, Angela Cassia. (Org.). Serviço Público - Direitos Fundamentais, Formas Organizacionais e Cidadania. 1ed.Curitiba: Editora Jurua, 2005, v. 1, p. 123-144.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

SCAFF, Fernando Facury (Fernando Facury Scaff) : **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen).** Inconstitucionalidades do orçamento secreto.. Consultor Jurídico, 06 dez. 2022.

2.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Vale a pena oder potencial construtivo?. Gazeta do Povo, Curitiba, Estado do Paraná, 28 ago. 2010.

3.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Os desafios dos municípios brasileiros e a importância da administração pública municipal. O Estado do Paraná, 17 ago. 2009.

4.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Os desafios dos Municípios brasileiros e a importância da Administração Pública Municipal. Migalhas.

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SILVEIRA, Geovane Couto da (Geovane Couto da Silveira). O processo de elaboração das leis orçamentárias à luz da teoria da escolha pública. In: Evento de Iniciação Científica do Centro Universitário Autônomo do Brasil, 2017. Curitiba, Anais do Evento de Iniciação Científica do Centro Universitário Autônomo do Brasil. Curitiba: UnilBrasil, 2017.

Apresentações de Trabalho

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Tributação, gênero e raça no Estado Democrático de Direito. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Orçamentos sensíveis a Gênero (Gender responsive Budget - GRB). Congresso Direitos Fundamentais e Gênero. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **Finanças Públicas e Direito Eleitoral: perspectivas a respeito do Regime Fiscal Extraordinário ?** Emenda Constitucional nº 106/2020. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **CASAROTTO, João Pedro (João Pedro Casarotto)**; **Securitização de direitos creditórios pelo poder público.** 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

5.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SILVEIRA, Geovane Couto da (Geovane Couto da Silveira). O processo de elaboração das leis orçamentárias à luz da teoria da escolha pública. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

6.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SILVEIRA, Geovane Couto da (Geovane

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe)**; **VASCONCELOS, Rita (Rita de Cassia Correa de Vasconcelos)**; **SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier)**. Mesa Redonda de Encerramento do I Congresso Direitos Fundamentais e Gênero. 2021. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). ■

2.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **MOUTINHO, Donato (Donato Volkers Moutinho)**. A apreciação das contas dos chefes dos poderes executivos pelos Tribunais de Contas do Brasil. 2021. ■

3.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **SCAFF, Fernando Facury (Fernando Facury Scaff)**. Direito Público e questões financeiras. 2021. ■

4.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **GRUPENMACHER, Betina Treiger (Betina Treiger Gruppenmacher)**. Conversa com a advogada e professora Betina Treiger Gruppenmacher, conselheira do Woman in Tax Brazil (WIT), sobre Direito Tributário/conversa com a advogada e professora Betina Treiger Gruppenmacher, conselheira do Woman in Tax Brazil (WIT), sobre Direito Tributário. 2021. ■

5.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **PINTO, Elida Graziane (Elida Graziane Pinto)**. Conversa com a professora Elida Graziane Pinto, procuradora do Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre Direito Financeiro, federalismo sanitário e vacinas. 2021. ■

6.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **Arrecadação no Paraná (BandNews) Paraná prevê déficit de R\$ 2,7 bilhões na**

7.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **LORENZETTO, Bruno Meneses (Bruno Meneses Lorenzetto)**; **FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer)**; **ULIANA JÚNIOR, Laércio Cruz (Laércio Cruz Uliana Junior)**. Desafios do Federalismo contemporâneo, XII EVINCI 2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

8.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **DOTTA, Alexandre Godoy (Alexandre Godoy Dotta)**; **KOLLER, Carlos Eduardo (Carlos Eduardo Koller)**; **BERBERI, Marco (Marco Antônio Lima Berberi)**; **MOTTA, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta)**; **PETRY, Rodrigo (Rodrigo Caramori Petry)**; **FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer)**; **SCHIER, Paulo Ricardo (Paulo Ricardo Schier)**; **CUNHA FILHO, Valtair da (Valter Fernandes da Cunha Filho)**; **NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto)**. Mesa Redonda do Grupo de pesquisa Direito e Políticas Públicas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **Indústria da proibição dos jogos de fortuna x Indústria do entretenimento, Jogos de Fortuna à luz da Constituição I OAB/RJ - 27.11.2017.** 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). A implementação de Recuperação de Mals Várias Urbanas no Brasil e América Latina: Possibilidades e realidades. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Potencial Construtivo. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Securitização e o Estado brasileiro: o fluxo de recebíveis tributários e os impactos no federalismo fiscal. São Paulo: USP, 2020 (Tese de Doutorado).

arrecadação para 2022. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). ■

7.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Entrevista à CBN Curitiba - Marco da universalização do saneamento básico no Brasil. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). ■

8.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Entrevistas à AARP - Associação Radiodifusão Paraná. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). ■

9.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **Entrevista no programa Justiça Para Todos para tratar informações sobre precatórios.** 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). ■

Demais tipos de produção técnica

1.

★ **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; **SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe)**; **SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier)**; **LOBO, A. ; KESTRING, B. ; KAPP, Amanda C. .** Apresentação dos Resultados da parceria da Bancada Feminina, da Escola do Legislativo e da UnilBrasil no Projeto de Pesquisa e Extensão da Legislação Paranaense sobre a Mulher. 2023. (Audiência Pública).

2.

★ **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Operação Urbana Faria Lima: utilização dos Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACS) como forma de financiamento de projetos de infraestrutura urbana, Proj. CASOTECA. 2011. (Relatório de pesquisa).

Produção artística/cultural

Outras produções artísticas/culturais

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Programa "Em Tese". 2008.

000098

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

PUGLIESE, William Soares (William Soares Pugliese); ANDREASSA JUNIOR, G.; **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Wladimir Junior Lucietti Filho. A efetividade dos precedentes na judicialização da saúde pública. 2025. Dissertação (Mestrado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

2.

MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; VASCONCELOS FILHO, O. A.. Participação em banca de Pedro Filipe Araújo de Albuquerque. Direito Fundamental à educação no contexto das novas formas de administração pública: análise jurídica do modelo de gestão pública educacional do Estado do Paraná. 2024. Dissertação (Mestrado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

3.

SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe); SANTOS, M. A.; **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Azenath Paula da Silva. Orçamento público sensível a gênero e Raga: análise acerca do Relatório de Execução "a mulher no orçamento 2022" do governo federal. 2024. Dissertação (Mestrado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

4.

SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; FOLLONI, A.. Participação em banca de Cassia Camila Cirino dos Santos Fontana. Imposto Sobre Grandes Fortunas como Instrumento de Equidade no Sistema Tributário Nacional. 2024. Dissertação (Mestrado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

5.

SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; CASIMIRO, L. M.. Participação em banca de Lucas Raphael de Souza Mano. O aluguel como instrumento legítimo de acesso ao Direito Fundamental à moradia digna. 2024. Dissertação (Mestrado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

12.

MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); SCAFF, Luma (Luma Cavaleiro de Macedo Scaff). Participação em banca de DANIEL FRAIHA PEGADO. "BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS EM (DES)ACORDO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: ANÁLISE DA LEI COMPLEMENTAR N. 160/2017 À LUZ DAS NORMAS COM FEIÇÕES FEDERATIVAS, DEMOCRÁTICAS E REPUBLICANAS PRESCRITAS NA CONSTITUIÇÃO FINANCEIRA". 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará.

13.

SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); SCAFF, Luma (Luma Cavaleiro de Macedo Scaff); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Daniel Fraiha Pegado. "BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS EM (DES)ACORDO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: ANÁLISE DA LEI COMPLEMENTAR N. 160/2017 À LUZ DAS NORMAS COM FEIÇÕES FEDERATIVAS, DEMOCRÁTICAS E REPUBLICANAS PRESCRITAS NA CONSTITUIÇÃO FINANCEIRA". 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará.

14.

MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); SCAFF, Luma (Luma Cavaleiro de Macedo Scaff). Participação em banca de DANIEL FRAIHA PEGADO. "BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS EM (DES)ACORDO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: ANÁLISE DA LEI COMPLEMENTAR N. 160/2017 À LUZ DAS NORMAS COM FEIÇÕES FEDERATIVAS, DEMOCRÁTICAS E REPUBLICANAS PRESCRITAS NA CONSTITUIÇÃO FINANCEIRA". 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará.

Teses de doutorado

1.

SCAFF, Fernando Facury (Fernando Facury Scaff); OLIVEIRA, R. F.; ANDRADE, J. M. A.; BUSTAMANTE, T. R.; BATISTA JUNIOR, O. A.; **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Gustavo Lanna Murici. A legitimidade financeira no controle de incentivos fiscais. 2024. Tese (Doutorado em Faculdade de Direito) - Universidade de São Paulo.

2.

MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SCHIER, Paulo Ricardo (Paulo Ricardo Schier); SALGADO, E. D.; FALCÃO, D.; MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska). Participação em banca de Anna Paula Viana Barmann. O novo sistema eleitoral sob o enfoque da democracia representativa pós materialista do Pluralismo político. 2024. Tese (Doutorado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

6.

SCAFF, Fernando Facury (Fernando Facury Scaff); ARAGÃO, R. D. OLIVEIRA, R. F.; **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Ronaldo de Melo Parreira Filho. Financiamento das despesas públicas com os idosos: uma investigação sobre o benefício de prestação continuada, a previdência rural e o fundo do idoso. 2023 - Universidade de São Paulo.

7.

SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; MATOS, A. C. H.. Participação em banca de Angela Rank Linzeier. Aborto, Políticas Públicas de Saúde da Mulher e Desenvolvimento Sustentável sob a ótica da Interseccionalidade. 2023. Dissertação (Mestrado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

8.

FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; SANTOS, M. A.. Participação em banca de Gabriela Ganho. Promoção da diversidade nas Sociedades Anônimas Brasileiras: uma análise da perspectiva da efetividade dos direitos fundamentais da população negra. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

9.

FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); FOLLONI, A. P.; **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Maxwell Lima Dias. Tributação Sustentável e Gênero: o desenvolvimento multidimensional como fundamento do tributo no combate às desigualdades de gênero. 2023. Dissertação (Mestrado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

10.

SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); SCAFF, Luma (Luma Cavaleiro de Macedo Scaff); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Carlos Alberto Schenato Junior. A SECURITIZAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTÁRIOS: parâmetros constitucionais e de responsabilidade fiscal? 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará.

11.

SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); SCAFF, Fernando Facury (Fernando Facury Scaff); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Carlos Henrique Diedrichs Pimpão. A Emenda Constitucional 95/2016 e o Direito Fundamental à Educação. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

3.

SCAFF, Fernando Facury (Fernando Facury Scaff); OLIVEIRA, R. F.; **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; CAMPILONGO, C. F.; MAUES, A. G. M.; CAVALCANTE, D. L.. Participação em banca de Stanley Bolti Fernandes. A dimensão simbólica do Direito Financeiro. 2023. Tese (Doutorado em Faculdade de Direito - Universidade de São Paulo) - Universidade de São Paulo.

4.

SCHLEUMER, F.; GOMES, R. P.; LORENZETTO, B. M.; FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Luiz Henrique Santos Cruz. O racismo estrutural na magistratura estadual do Paraná. 2023. Tese (Doutorado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

5.

SOUZA, A. P.; TEODOROVIČ, J.; VASCONCELOS, Rita (Rita de Cassia Correa de Vasconcelos); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Luiz Carlos Guieseler Júnior. Princípio da Igualdade em matéria Tributária e a praticabilidade tributária: o índice de capacidade contributiva obtido com os sistemas de inteligência artificial. 2023. Tese (Doutorado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

6.

MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); GUNTHER, L. E.; BATISTA, F. R.; VASCONCELOS, Rita (Rita de Cassia Correa de Vasconcelos); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Andréa Arruda Vaz. A liberdade sindical no Estado Constitucional Cooperativo. Liberdade objetiva e subjetiva no contexto da Autonomia das Organizações Sindicais. 2023. Tese (Doutorado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

7.

MACEI, D. N.; LORENZETTO, Bruno Meneses (Bruno Meneses Lorenzetto); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Isadora Beatriz Teixeira Carlos. Moralidade Tributária como limite ao Poder de Tributar. 2023. Tese (Doutorado em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

8.

SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe); LORENZETTO, B. M.; MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); **MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; QUADROS, D. G.. Participação em banca de Rogério Carlos Born. A natureza jurídica das inelegibilidades: os excessos na execução da "Lei da Ficha Limpa" e as alternativas judiciais para modulação por adjudicação da elegibilidade em perspectiva nas decisões em registro

Qualificações de Doutorado

1.

SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); SOUZA, A. P.; **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; DISSENHA, R. C. Participação em banca de Bruna Isabelli Simioni Silva. Aplicação da Justiça Restaurativa nos casos de mulheres Encarceradas por tráfico de drogas no Estado do Paraná. 2024. Exame de qualificação (Doutorando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

2.

LORENZETTO, B. M.; MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; GIORGI, R.; SPAREMBERGER, R. F. L. Participação em banca de Elcio Domingues da Silva. Elementos de uma Teoria Geral de Cooperação em um sistema Pluralista. 2024. Exame de qualificação (Doutorando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

3.

LORENZETTO, B. M.; MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; GIORGI, R.; SPAREMBERGER, R. F. L. Participação em banca de Elcio Domingues da Silva. Elementos de uma Teoria Geral de Cooperação em um sistema Pluralista. 2024. Exame de qualificação (Doutorando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

4.

LORENZETTO, B. M.; MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; GIORGI, R.; SPAREMBERGER, R. F. L. Participação em banca de Elcio Domingues da Silva. Elementos de uma Teoria Geral de Cooperação em um sistema Pluralista. 2024. Exame de qualificação (Doutorando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

5.

LORENZETTO, B. M.; MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; GIORGI, R.; SPAREMBERGER, R. F. L. Participação em banca de Elcio Domingues da Silva. Elementos de uma Teoria Geral de Cooperação em um sistema Pluralista. 2024. Exame de qualificação (Doutorando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

6.

FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); TEODOROVICZ, J.; SOUZA, A. P.; BERBERI, Marco (Marco Antônio Lima Berberi); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de**

Macedo Martynychen). Participação em banca de Francisco Canindé Alves Filho. Livre Iniciativa e Regulamentação da Inteligência Artificial: encontrando um equilíbrio entre a ordem econômica e a proteção de direitos na União Europeia e no Brasil". 2024. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

6.

SCHIER, Paulo Ricardo (Paulo Ricardo Schier); **MARTYNYCHEN, MARINA MICHEL DE MACEDO**; MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); LUBKE, M. S.. Participação em banca de Rafael Fernandes de Santa Cruz Oliveira. Emendas Parlamentares Orçamentárias no âmbito da Saúde: uma análise à Luz do Princípio da máxima eficácia dos direitos fundamentais. 2024. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

7.

SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **MARTYNYCHEN, MARINA MICHEL DE MACEDO**; COSTADELLO, A. C. Participação em banca de Severino Souza Queiroz. O Direito Fundamental à aposentadoria dos servidores públicos e os riscos decorrentes do déficit orçamentário e financeiro do regime próprio de previdência social dos servidores públicos federais à garantia desse direito.. 2024. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

8.

MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; NASCIMENTO, L. M.; ARAUJO NETO, R. L.. Participação em banca de Yan Cavalcanti Aragão. O papel do STF no Controle Abstrato de Normas Orçamentárias. 2024. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

9.

VASCONCELOS, Rita (Rita de Cassia Correa de Vasconcelos); ARAUJO, F. C.; **MARTYNYCHEN, MARINA MICHEL DE MACEDO**. Participação em banca de Marcela Calheiros Malta Orsi. Propriedade e Sistema Registral Imobiliário: segurança jurídica e função socio econômica da titulação na regularização fundiária de Interesse Social (Reurb-S). 2024. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

10.

MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; VASCONCELOS FILHO, O. A.. Participação em banca de Pedro Filipe Araújo de Albuquerque. Direito Fundamental à educação no contexto das novas formas de Administração Pública: análise jurídica do modelo de gestão pública educacional do Estado do Paraná. 2024. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

11.

SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de**

7.

Macedo Martynychen). Participação em banca de Luiz Carlos Gueseler Junior. Princípio da Igualdade em matéria tributária e a praticabilidade tributária: o índice de capacidade contributiva associado com os sistemas de Inteligência artificial". 2023. Exame de qualificação (Doutorando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

SCAFF, Fernando Facury (Fernando Facury Scaff); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; BATISTA JUNIOR, O.A.. Participação em banca de MARINA TANGANELLI BELLEGARDE. O SENADO FEDERAL. NO FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Mestrado

1.

SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **MARTYNYCHEN, MARINA MICHEL DE MACEDO**; SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva). Participação em banca de Jailson Claudino da Silva Moura. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa e seu impacto na Efetividade do devido processo legal na tutela de direitos fundamentais. 2025. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

2.

VASCONCELOS, Vinicius Gomes de; SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe); OLIVEIRA, J. R.; **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Bruno de Ugalde Mello. A utilização dos relatórios d'inteligência financeira pelos órgãos de investigação e o direito fundamental ao sigilo bancário. 2024. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

3.

KLEIN, V.; FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); **MARTYNYCHEN, MARINA MICHEL DE MACEDO**. Participação em banca de Dirceu de Medeiros Mariz. Análise Econômica do Direito a perspectiva da efetividade dos direitos fundamentais. 2024. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

4.

SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **MARTYNYCHEN, MARINA MICHEL DE MACEDO**; LUBKE, M. S.. Participação em banca de Ester Emanuele Lima. A Ictição como instrumento promotor do direito fundamental ao desenvolvimento. 2024 - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

5.

LORENZETTO, B. M.; FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); ALVES, F. M.; **MARTYNYCHEN, MARINA MICHEL DE**

Macedo Martynychen); SANTOS, M. A.. Participação em banca de Azenath Paula da Silva. Orçamento público sensível à Gênero e Raça: Análise acerca do Relatório de Execução "A mulher no Orçamento 2022" do Governo Federal.. 2024. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

12.

MACEI, D. N.; LORENZETTO, Bruno Meneses (Bruno Meneses Lorenzetto); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Luiza Boff Lorenzon. A imunidade tributária cultural e os softwares livres educacionais: uma efetivação do direito fundamental à cultura e à educação diante das novas tecnologias. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

13.

CASIMIRO, L. M.; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); VASCONCELOS, Rita (Rita de Cassia Correa de Vasconcelos); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Lucas Raphael de Souza Mano. O aluguel como ferramenta legítima de acesso ao direito fundamental à moradia digna. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Faculdade de Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

14.

FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Cassia Camila Cirino dos Santos Fontana. Imposto sobre grandes fortunas como instrumento de equidade no sistema tributário nacional. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

15.

SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer). Participação em banca de Carlos Henrique Dieckrich Pimpão. A EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016 E O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Centro Universitário Autônomo do Brasil) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

16.

SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); SCAFF, Luma (Luma Cavaleiro de Macedo Scaff); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Silaine Karine Vendramin.. UM OLHAR PARA O MARAJÓ SOB AS LENTES DA POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Universidade Federal do Pará.

FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); PELA, J. K.; **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Gabriela Ganho. Promoção da diversidade nas sociedades anônimas brasileiras: uma análise da perspectiva da efetividade dos direitos fundamentais da população negra. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); FOLLONI, A. P.; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Maxwell Lima Dias. Tributação sustentável e gênero: o desenvolvimento multidimensional como pressuposto do direito tributário no combate às desigualdades de gênero. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

BRASIL, B. D.; SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Angela Rank Linzmeier. Implicações da criminalização do aborto sob a ótica das políticas públicas de atenção à saúde da mulher e a perspectiva da agenda 2030. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); SCAFF, Luma (Luma Cavaleiro de Macedo Scaff). Participação em banca de CARLOS ALBERTO SCHENATO JUNIOR. A SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS PÚBLICOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOBRE A SUA VIABILIDADE CONSTITUCIONAL. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Universidade Federal do Pará.

SILVA, Maria Stela Campos da (Maria Stela Campos da Silva); SCAFF, Luma (Luma Cavaleiro de Macedo Scaff); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Carlos Alberto Schenato Junior. A SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS PÚBLICOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOBRE A SUA VIABILIDADE CONSTITUCIONAL. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Universidade Federal do Pará.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

DOTTA, Alexandre Godoy (Alexandre Godoy Dotta); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; KOLLER, Carlos Eduardo (Carlos Eduardo Koller); MEDEIROS, Clayton Gomes de (Clayton Gomes de Medeiros). Participação em banca de Ana Paula de Azevedo Martins. O orçamento

entre interesse público (realização de políticas públicas) e a proteção do direito fundamental à propriedade privada. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); GOLDENSTEIN, Alberto (Alberto Israel Barbosa de Amorim Gold). Participação em banca de Fernanda Polli Busato. Desjudicialização da execução fiscal e a violação ao devido processo legal: análise do projeto lei 5.080/09. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); GOLDENSTEIN, Alberto (Alberto Israel Barbosa de Amorim Gold); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto). Participação em banca de Lucía Mara Fontana Tigre. A supremacia do interesse público na modalidade de pregão eletrônico e no contrato de fornecimento. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); BEECK, Claudia (Claudia Beeck Moreira de Souza). Participação em banca de Jessyca Fernanda Nascimento dos Santos. Lei de responsabilidade fiscal e o controle externo da execução orçamentária. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); MOTT, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**. Participação em banca de Reinaldo Soares Bozza. Reforma in Pejus no Processo Administrativo Disciplinar. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; MOTT, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta). Participação em banca de Priscila Barrozo Pereira da Silva. Controle das Políticas Públicas de Saúde pelo Poder Judiciário. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; MOTT, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta). Participação em banca de Francine Cristine

de seguridade social e os limites da reforma previdenciária. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); DIPP, Carlos Eduardo (Carlos Eduardo Dipp Schoembak); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto). Participação em banca de Maurício Poliques. A saúde no Brasil como garantia de direito fundamental: a judicialização no acesso à medicação. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); LOPES, André Roloff (André Roloff Lopes); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); KOLLER, Carlos Eduardo (Carlos Eduardo Koller); SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe). Participação em banca de Alexandre Almeida de Carvalho Dantas. O estudo das fraudes licitatórias no desenvolvimento do Brasil e suas repercussões jurídicas. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); BECKER, Josiane (Josiane Becker); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto). Participação em banca de Tatiana Bomfim Batista. Imunidade tributária dos livros eletrônicos (e-books) e a efetivação dos direitos e garantias fundamentais. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); BECKER, Josiane (Josiane Becker). Participação em banca de André Mendes dos Santos. Tributação sobre o consumo: uma análise sobre a perspectiva da justiça fiscal. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); RUTHES, Igor Fernando (Igor Fernando Ruthes); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto). Participação em banca de Eduardo Mattos de Andrade Lima. Estabelecimento prisionais e parcerias público-privadas: para uma análise das finanças estatais. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); HELLER, Adriana Pires (Adriana Pires Heller); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto). Participação em banca de Diogo Martins Tangleca. FGTS: entre o bem privado e a gestão pública de tais recursos financeiros, conflito

Vanes. Prescritibilidade e Imprescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário pelo ato de improbidade administrativa. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); MOTT, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta). Participação em banca de Flávio Henrique Lopes Cordeiro. O pregão eletrônico e a eficiência nas licitações públicas no Brasil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; MOTT, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta). Participação em banca de Rafael Mendes do Nascimento. A figura do carona no sistema de registro de preços. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; MOTT, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta). Participação em banca de Ana Carla Gonçalves Coelho. Licitações e Contratos de Administração Pública: Estudo de caso da Petrobras. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; MOTT, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta). Participação em banca de Rafael Paes Cavassim. Limites e Possibilidades dos Princípios da Eficiência e da Sustentabilidade nas Licitações Públicas. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; MOTT, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta). Participação em banca de Daniele Montavani Teté Dias. O papel do STF na jurisdição constitucional brasileira. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen)**; MOTT, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta). Participação em banca de Júlio Francisco Santos Lage. O controle interno da Administração Pública aplicado nas autarquias.

20.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); MOTTA, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta). Participação em banca de Olga Catarina Zanoni. Regime Jurídico dos Centros de Formação de Condutores a partir da promulgação da CF/88. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

21.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); RUTHES, Igor Fernando (Igor Fernando Ruthes). Participação em banca de Leandro José Foggiatto. Natureza jurídica da atividade de taxi dos municípios brasileiros: concessão, permissão ou autorização pública. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

22.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): MOTTA, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto). Participação em banca de Rodrigo Mota de Lima. Termo de referência: texto de isonomia ou peça estratégica nos processos licitatórios. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

23.

NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto); MOTTA, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): Participação em banca de Carlos Volchan de Carvalho. Municípios na Constituição Federal Brasileira: competências, atividade financeira e um modelo de gestão administrativa. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

24.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): MOTTA, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto). Participação em banca de Flávio Eduardo Parisi de Laurino. O nascimento das agências reguladoras no processo de desestatização da prestação do serviço público no Brasil. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

25.

DIPP, Carlos Eduardo (Carlos Eduardo Dipp Schoembakla); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); PELLEGRINELLO, Ana Paula (Ana Paula Pellegrinello): Participação em banca de João Paulo da Silva Jungles Santos. A interferência das decisões judiciais nas ações do orçamento

FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); VIEIRA, Carolina Fontes (Carolina Fontes Vieira); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): Participação em banca de Cleber Melo de Jesus. A Câmara de Vereadores e o Controle da Execução Orçamentária. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

32.

FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); VIEIRA, Carolina Fontes (Carolina Fontes Vieira); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): Participação em banca de Simone Carvalho Rozario. O controle judicial dos atos proferidos pelas agências reguladoras e a concretização dos direitos fundamentais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

33.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger). Participação em banca de Nelson Jose Rosemann de Oliveira. Conselhos e ordens profissionais: limites à sua competência reguladora. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

34.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); RAMINA, Larissa (Larissa Liz Odreski Ramina); GOMES, Eduardo Bacihi (Eduardo Bacihi Gomes): Participação em banca de Camille Guimarães Rodrigues. O Brasil e os acordos stand-by com o FMI no pós II Guerra Mundial até 2002. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

35.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); PONTES, Daniele Regina (Daniele Regina Pontes); LUFT, Rosângela Marina (Rosângela Marina Luft): Participação em banca de Bruna Junqueira de Albuquerque Maranhão. Estatuto da Cidade: o artigo 43 como instrumento da gestão democrática da cidade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

36.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); BERNART, Luciano (Luciano Bernart); KANAYAMA, Kanayama (Rodrigo Luis Kanayama): Participação em banca de Ligia Cavagnari. Federalismo Fiscal e a redução das desigualdades regionais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

37.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); LUFT, Rosângela Marina (Rosângela Marina Luft); KANAYAMA, Kanayama (Rodrigo Luis Kanayama): Participação

26.

000102

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); JAEGER JUNIOR, Leonel (Leonel Vinicius Jaeger Junior); RUTHES, Igor Fernando (Igor Fernando Ruthes): Participação em banca de Thiago Henrique Castro. Títulos da Dívida Pública e as Limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

27.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); BETTI JUNIOR, Leonel (Leonel Vinicius Jaeger Betti Junior): Participação em banca de Diego Ghenov Aires Pereira. Controle da atividade de fomento exercida pelo BNDES. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

28.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); PONTES, Daniele Regina (Daniele Regina Pontes): Participação em banca de Lucinete Cibele Peixoto Presnhuk. A desapropriação como instrumento de desenvolvimento da política urbana. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

29.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); RAMINA, Larissa (Larissa Liz Odreski Ramina); GOMES, Eduardo Bacihi (Eduardo Bacihi Gomes): Participação em banca de Mauryen Borgo Neves. Soberania e os Tratados Internacionais no âmbito do Direito Financeiro. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

30.

FARRACHA, Carlos Alberto (Carlos Alberto Farracha de Castro); JAEGER JUNIOR, Leonel (Leonel Vinicius Jaeger Junior); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): Participação em banca de Diego Caballero Barbosa. A responsabilidade das corretoras e dos administradores no mercado de capitais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

31.

em banca de Patriza Senna. A parceria entre o particular e o estado por meio do plano diretor como forma de efetivação do direito à cidade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

38.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); BERNART, Luciano (Luciano Bernart): Participação em banca de Dario Boeno de Andrade. Princípio da não - cumulatividade tributária. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

39.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); VARGAS, Jorge Oliveira (Jorge Oliveira Vargas): Participação em banca de Antônio Carlos Machado. O arbitramento do lucro no lançamento do imposto sobre a renda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

40.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): Participação em banca de Rafael de Queiroz Posselt. Controle Jurisdicional da atividade administrativa, interesse público e o postulado da proporcionalidade: a ação popular como garantia constitucional para a invalidação dos atos administrativos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

41.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen): Participação em banca de Fabio Vitoriano Fernandes. Propriedade Urbana Constitucionalizada: as cidades funcionais e a efetivação dos fundamentos e objetivos constitucionais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

42.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger): Participação em banca de Cláudia de Oliveira Cruz. Adesão à ata de registro de preço: uma análise sob o enfoque dos princípios da Administração Pública. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Design) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

43.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger): Participação em banca de Sergio Roberto Pegoraro. A responsabilidade civil extracontratual das empresas estatais exploradoras de atividades econômicas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger). Participação em banca de Adriana Cristine de Sousa. Controle e fiscalização orçamentária: os mecanismos previstos na Constituição Federal da República e a importância do Tribunal de Contas nesse processo. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem). Participação em banca de Rosi Mendes Stremel. Elementos nucleares da licitação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); GIACOMIN, Luiza (Luiza Maria Thomazoni Loyola Giacomini); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen).** Participação em banca de Raul Valois Gonçalves. Aquisição de bens e serviços de elevadores, como serviços comuns dentro da modalidade de pregão: caracterização de serviços de engenharia e a nulidade na aplicação indevida da modalidade com riscos de prejuízo ao erário público. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); LOPES, Andréa Roloff (Andréa Roloff Lopes); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen).** Participação em banca de Isabella Bez Meia. A parceria público-privada no Brasil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo). Participação em banca de Aécio Rodrigo dos Santos. Análise descritiva da doutrina sobre o controle dos atos administrativos no exercício da autotutela no Brasil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen).** Participação em banca de Fabiano Ribeiro do Prado. Responsabilidade Civil do Estado por omissão no Brasil: natureza subjetiva ou objetiva? 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier). Participação em banca de Milena Pieri de Moraes. O Regime Jurídico Administrativo e o controle judicial dos atos discricionários. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier). Participação em banca de Rafael de Araújo Mazepa. A tipicidade no processo administrativo disciplinar. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); CONRADO, Marcelo Miguel (Marcelo Miguel Conrado); GIACOMIN, Luiza (Luiza Maria Thomazoni Loyola Giacomini). Participação em banca de Glênio Blaszkiewicz. Juros nos contratos bancários: análise principiológica e o consumidor e as instituições financeiras. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); VARGAS, Jorge Oliveira (Jorge Oliveira Vargas). Participação em banca de Carlos Giovanni Pinto Portugal. Execução Provisória: efetividade e segurança jurídica no processo civil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); GIACOMIN, Luiza (Luiza Maria Thomazoni Loyola Giacomini); SCHIER, Paulo Ricardo (Paulo Ricardo Schier). Participação em banca de Aline da Silva Barroso. A ordem econômica como direito fundamental e suas limitações. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier). Participação em banca de Diego Antônio Rocha Lopes. O processo administrativo nos Tribunais de Contas: análise principiológica e o sistema recursal do corte paraense. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier). Participação em banca de Ronaldo Bittencourt. Contratos administrativos de concessão

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem). Participação em banca de Bruna Bittencourt Silveira. Os limites da improbidade administrativa nos crimes de responsabilidade dos prefeitos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); VIEIRA, Carolina Fontes (Carolina Fontes Vieira); BERNART, Luciano (Luciano Bernart). Participação em banca de Amanda Mara Grzybowski. A Transferência Voluntária como fonte de recursos para o Município Brasileiro. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); VIEIRA, Carolina Fontes (Carolina Fontes Vieira); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger). Participação em banca de João Paulo Pinheiro Machado. A criação e introdução do pregão como modalidade de licitação, no ordenamento jurídico brasileiro, após a Constituição Federal de 1988. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo). Participação em banca de Solis Regina Fiori. Função Social da Cidade: um princípio a ser consolidado para uma vida urbana digna. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger). Participação em banca de Fabiano Ribeiro do Prado. Responsabilidade civil do Estado por omissão no Brasil: natureza subjetiva ou objetiva. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier). Participação em banca de Rudisney Gimenes Filho. Inexigibilidade de Licitação e Serviço Técnico Especializado. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

de serviços públicos e o equilíbrio econômico financeiro. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); VIEIRA, Carolina Fontes (Carolina Fontes Vieira). Participação em banca de Priscila Ferreira de Moura. Princípios Constitucionais aplicados na licitação pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

BACK, Alessandra (Alessandra Back); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen);** BERBERI, Marco (Marco Antônio Lima Berberi). Participação em banca de Bruno Huren. A antecipação de tutela contra a Fazenda Pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); VARGAS, Jorge Oliveira (Jorge Oliveira Vargas). Participação em banca de Raphael Caetano Solek. A multa pelo descumprimento espontâneo da condenação ao pagamento de quantia. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

CONRADO, Marcelo Miguel (Marcelo Miguel Conrado); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen);** LEBRE, Marcelo (Marcelo Lebre Cruz). Participação em banca de Lucas Resende Carulla. A obrigatoriedade da Realização do exame do Bafômetro perante os princípios fundamentais elencados na Constituição Federal. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); PUGLIESE, William Soares (William Soares Pugliese); VASCONCELOS, Rita (Rita de Cassia Correa de Vasconcelos); MALISKA, Marcos Augusto (Marcos Augusto Maliska); SCHIER, Paulo Ricardo (Paulo Ricardo Schier); BERBERI, Marco (Marco Antônio Lima Berberi). Bancas Examinadoras, referente ao PROCESSO SELETIVO 2021-2022, conforme o Edital nº 18/2021, do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil. 2022. Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

2.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer); KOLLER, Carlos Eduardo (Carlos Eduardo Koller). Banca de TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR. 2019. Centro Universitário Autônomo do Brasil.

3.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); KOLLER, Carlos Eduardo (Carlos Eduardo Koller); NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto). Banca para TESTE SELETIVO DE PROFESSOR PARA ÁREA DE DIREITO CIVIL. 2019. Centro Universitário Autônomo do Brasil.

4.

ALMEIDA, Edmilson (Edmilson Ewerton Ramos de Almeida); **MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen);** Banca de Avaliação de Trabalho. 2011. Centro Universitário Autônomo do Brasil.

5.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); MENDES, Julieta (Julieta Mendes Lopes Vareschini); KFOURI, Gustavo (Gustavo Swain Kfour); PESSUTI, Orlando (PESSUTI, Orlando Moisés Fischer); DALMAZ, Wellington (Wellington Otávio Dalma). Concurso de monografias jurídicas - Prêmio Romeu Felipe Bacellar Filho. In: XI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Curitiba, 2010. Instituto Paranaense de Direito Administrativo. 2010.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

IV Congresso Brasileiro de Direito e Políticas Públicas. O difícil dilema do orçamento, políticas públicas e a realização de direitos sociais.. 2024. (Congresso).

2.

IX Conferência Internacional de Direitos Humanos. A importância de orçamentos temáticos e a efetividade dos direitos fundamentais sociais.. 2024. (Congresso).

3.

VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Finanças Públicas e Direito Eleitoral: perspectivas a respeito do Regime Fiscal Extraordinário? Emenda Constitucional nº 106/2020. 2020. (Congresso).

13.

Jogos de Fortuna à luz da Constituição | OAB/RJ - 27.11.2017. Indústria da proibição dos jogos de fortuna x Indústria do entretenimento, Jogos de Fortuna à luz da Constituição | OAB/RJ - 27.11.2017. 2017. (Encontro).

14.

XII Evento de Iniciação Científica do Centro Universitário Autônomo do Brasil. Mesa Redonda: Desafios do Federalismo contemporâneo. 2017. (Congresso).

15.

Direito 2013: Direito e Cidades. A implementação da Recuperação das Mais Várias Urbanas no Brasil e na América Latina; Possibilidades e Realidades. 2013. (Congresso).

16.

II Virada Acadêmica - Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Sustentabilidade. Os novos critérios de divisão do Fundo de Participação Estadual e a busca pelo desenvolvimento regional. 2013. (Congresso).

17.

XIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Exploração secundária da infra-estrutura do setor de energia elétrica: a utilização dos bens e a compatibilização entre o exercício do serviço público e atividade econômica.. 2012. (Congresso).

18.

Semana do Calouro das Faculdades Integradas do Brasil - Unibrasil. A atuação do Ministério Público no Tribunal de Contas do Paraná. 2011. (Outra).

19.

XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Potencial Construtivo. 2011. (Congresso).

20.

Diálogos com o Ministério Público de Contas, 11.04. Controle externo da Administração Pública - O papel do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas. 2009. (Encontro).

4.

Congresso Universitatis & Direito da PUC/PR - 14ª edição. Orçamento Secreto. 2022. (Congresso).

5.

Rede Interamericana de Direitos Fundamentais e Democracia | 9ª edição da Red-IDD. Pesquisas sobre direitos fundamentais e democracia no contexto das Américas. 2022. (Congresso).

6.

Rede Interamericana de Direitos Fundamentais e Democracia | 9ª edição da Red-IDD. Pesquisas sobre direitos fundamentais e democracia no contexto das Américas. 2022. (Congresso).

7.

Audiência pública: ICMS e os impactos da carga tributária | Assembleia Legislativa do Paraná. Qual o impacto financeiro destas renúncias para o Paraná? 2021. (Encontro).

8.

Congresso Direitos Fundamentais e Gênero, Comissão Científica de avaliação de trabalho. Comissão Científica do Congresso Direitos Fundamentais e Gênero. 2021. (Congresso).

9.

Congresso Direitos Fundamentais e Gênero, Orçamentos sensíveis a Gênero (Gender responsive Budget - GRB). Orçamentos sensíveis a Gênero (Gender responsive Budget - GRB). 2021. (Congresso).

10.

V TaxMoot Brazil, Tax Moot Competition - Caso de Direito Tributário. Princípio da seletividade do ICMS em relação à energia elétrica, questão que está para ser decidida pelo STF no Recurso Extraordinário 714139 (Tema 745) e que se encontra com pedido de vista do Min. Gilmar Mendes. 2021. (Outra).

11.

Palestra no Instituto Brasileiro de Direito Financeiro. Securitização de direitos creditórios pelo poder público. 2020. (Seminário).

12.

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SCHRAPPE, Allana (Allana Campos Marques Schrappe); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); VASCONCELOS, Rita (Rita de Cassia Correa de Vasconcelos); BERBERI, Marco (Marco Antônio Lima Berberi); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer). Comissão Científica do Congresso Direitos Fundamentais e Gênero 2021. 2021. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1.

Azenath Paula da Silva. (In)justiça fiscal, Direitos Fundamentais e Mulheres Negras: uma reflexão sobre o princípio da capacidade contributiva no Brasil.. Início: 2022. Dissertação (Mestrado profissional em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. (Orientador).

2.

Jailson Claudino da Silva Moura. Alocações orçamentárias: justiça social sob a égide dos direitos fundamentais.. Início: 2022. Dissertação (Mestrado profissional em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. (Orientador).

3.

Severino Souza Queiroz. A importância da transparência pública para o exercício da cidadania.. Início: 2022. Dissertação (Mestrado profissional em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. (Orientador).

4.

Francisco Canindé Alves Filho. Contratação Pública de startups à luz da legislação brasileira. Início: 2022. Dissertação (Mestrado profissional em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. (Orientador).

5.

Yan Cavalcanti Aragão. Processo de contratação pública como instrumento de concretização de direitos fundamentais à luz da lei n. 14133/2022. Início: 2022. Dissertação (Mestrado profissional em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. (Orientador).

6.

Lucas Raphael de Souza Mano. Direito à habitação no Estado Social de Direito e sua corrosão pelo Neoliberalismo. Início: 2021. Dissertação (Mestrado profissional em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. (Coorientador).

7.

● Cássia Camila Cirino dos Santos Fontana. Imposto sobre Grandes Fortunas como instrumento para liberdade substancial. Início: 2021. Dissertação (Mestrado profissional em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. (Orientador).

Tese de doutorado

1.

David Roverso Musso. A consequência da decisão como razão de decidir na sentença judicial em políticas públicas no Brasil. Início: 2022. Tese (Doutorado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. (Coorientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1.

Carlos Henrique Diegriches Pimpão. "A emenda constitucional 95/2016 e o direito fundamental à educação". 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

David Roverso Musso. A Independência do Banco Central do Brasil e o Estado de Bem Estar social da Constituição de 1988. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

2.

Diogo Martins Tangleica. FGTS - Entre o Bem Público e a Gestão Pública de tais recursos financeiros, conflito entre o interesse público (realização de políticas públicas) e a proteção do direito fundamental a propriedade privada. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

11.

Flávio Eduardo Parisi de Laurino. O nascimento das agências reguladoras no processo de desestatização da prestação do serviço público no Brasil. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

12.

Thiago Henrique de Castro. Títulos da dívida pública e as limitações da lei de responsabilidade fiscal. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

13.

João Paulo da Silva Jungles. A interferência das decisões judiciais nas ações do orçamento público e a teoria da reserva do possível. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

14.

Diego Ghenov Aires Pereira. O controle da atividade de fomento exercida pelo BNDES. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

15.

Lucinete Cibele Peixoto Presznuk. A desapropriação como instrumento de desenvolvimento da política urbana. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

16.

Diego Caballero Barbosa. A responsabilidade das Corretoras e dos Administradores no Mercado de Capitais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

17.

Maurym Borgo Neves. Soberania e os Tratados Internacionais no âmbito do Direito Financeiro. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

Simone Carvalho Rozario. O controle judicial dos atos proferidos pelas agências reguladoras e a concretização dos direitos fundamentais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

3.

Flávio Henrique Lopes Cordeiro. O pregão eletrônico e a Eficiência nas Licitações Públicas no Brasil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

4.

Rafael Paes Cavassin. Limites e Possibilidades dos princípios da eficiência e da Sustentabilidade nas Licitações Públicas. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

5.

Olga Catarina Zanoni. Regime Jurídico dos Centros de Formação de Condutores a partir da promulgação da CF/88. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

6.

Leandro José Fogliatto. Natureza Jurídica da atividade a taxímetro dos municípios brasileiros: concessão, permissão ou autorização pública. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

7.

Rodrigo Mota de Lima. Termo de referência: texto de isonomia ou peça estratégica nos processos licitatórios. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

8.

Rafael Mendes do Nascimento. A figura do "carona" no sistema de registro de preços. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

9.

Carlos Volchan de Carvalho. Municípios na Constituição Federal Brasileira: competências, atividade financeira e um modelo de gestão administrativa. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

10.

Carlos Volchan de Carvalho. Municípios na Constituição Federal Brasileira: competências, atividade financeira e um modelo de gestão administrativa. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

18.

Cleber Melo de Jesus. A Câmara de Vereadores e o controle da execução orçamentária. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

19.

Lucas da Cunha Zarnickinski. Lavagem de dinheiro: análise da Lei 9.613/1998. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

20.

Camile Guimarães Rodrigues. O Brasil e os acordos snad-by com o FMI no pós II Guerra Mundial até 2002. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

21.

Patrizia Senna. A parceria entre o particular e o Estado por meio do Plano Diretor como forma de efetivação do direito à cidade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

22.

Ligia Cavagnari. Federalismo Fiscal e a redução das desigualdades regionais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

23.

Bruna Junqueira de Albuquerque Maranhão. Estatuto da Cidade: artigo 43 como instrumento da gestão democrática da cidade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

24.

Adriane Cristine de Souza. Controle e Fiscalização Orçamentária. Os mecanismos previstos na Constituição Federal da República e a importância do Tribunal de Contas nesse Processo. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

25.

Raul Valois Gonçalves. Aquisição de bens e serviços de elevadores, como serviços comuns dentro da modalidade pregão: caracterização

000105

de serviços de engenharia e a nulidade na aplicação indevida da modalidade com risco de prejuízo ao Erário. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

26.

João Paulo Pinheiro Machado. A criação e Introdução do pregão como modalidade de Licitação, no ordenamento jurídico brasileiro, após a Constituição Federal de 1988. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

27.

Amanda Mara Grybowski. A transferência voluntária como fonte de recursos para o Município Brasileiro. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

28.

Bruna Bittencourt Silveira. Os limites da Improbidade Administrativa nos crimes de responsabilidade dos prefeitos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

29.

Isabella Bez Melo. A parceria público-privado no Brasil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

30.

Priscila Ferreira de Moura. Princípios Constitucionais aplicados na licitação pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

31.

Diego Antônio Rocha Lopes. O processo administrativo nos Tribunais de Contas: análise principiológica e o sistema recursal da corte paranaense. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

32.

Rudisney Gimenez Filho. Inexigibilidade de licitação e serviço técnico especializado. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Os desafios dos Municípios brasileiros e a importância da Administração Pública Municipal. Informativo Migalhas, v. 2009, p. 17, 2009.

3.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Inconstitucionalidade da aplicação do ITCMD para transmissão de ações de empresa localizada no exterior. Informativo Migalhas, v. 2018, p. 9, 2018.

4.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). A lei de liberdade econômica e o decreto 10.139/19: Processo de consolidação das normas envolvendo os fundos de investimentos perante a CVM. Informativo Migalhas, v. 2021, p. 12, 2021.

5.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). A securitização de créditos tributários e os impactos no planejamento financeiro do Estado Brasileiro. Informativo Migalhas, v. 2020, p. 10, 2020.

6.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Regime fiscal extraordinário e despesas públicas relacionadas à remuneração dos servidores públicos. Informativo Migalhas, v. 2020, p. 24, 2020.

7.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Aspectos gerais do regime fiscal extraordinário - Considerações a respeito das EC 106 e 107 e da LC 173/20. Informativo Migalhas, v. 2020, p. 28, 2020.

8.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Serviços funerários e transporte fúnebre intermunicipal: A quem compete a regulação?. Informativo Migalhas, v. 2020, p. 17, 2020.

9.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, MARINA MICHEL DE MACEDO. Construção da nova economia: fluxos financeiros na contemporaneidade e securitização como instrumento jurídico. Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas (Brazilian Journal of Law Research), v. 3, p. 255-290, 2022.

33.

Glênio Blaskevicz. Juros nos contratos bancários: o embate jurídico entre o consumidor e as instituições financeiras. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Marina Michel de Macedo Martynychen.

Inovação

Projeto de extensão

2023 - Atual

AGENDA 2030 e a efetivação do direito fundamental ao desenvolvimento - QDS 5

Descrição: O Projeto de Extensão Universitária pretende contribuir com o Poder Legislativo Paranaense, no âmbito de gênero e raça, por meio de pesquisas históricas relacionadas à legislação estadual, bem como propostas de lei e discussões a respeito de alocações orçamentárias e políticas públicas... Situação: Em andamento; Natureza: Extensão. Alunos envolvidos: Graduação: (60) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (4) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (2).

Integrantes: Marina Michel de Macedo Martynychen - Integrante / Marina Martynychen - Coordenador / Adriana da Costa Ricardo Schier - Integrante / Allana Campos Marques Schrappe - Integrante / Andrea Lobo - Integrante / Bernardo Kestring - Integrante / Amanda Cieslak Kapp - Integrante.

Número de produções C, T & A: 1

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Precatórios e novas regras para planejamento orçamentário Regime especial, além de exigir planejamento dos administradores, garantiu recursos para sua implementação. Jota, v. 2018, p. 9, 2018.

2.

10.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); Autonomia do Banco Central: uma questão delicada. CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO, ONLINE), v. 2021, p. <https://www.con.2021>.

Livros e capítulos

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) (Org.); FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer) (Org.); MEDEIROS, Clayton Gomes de (Clayton Gomes de Medeiros) (Org.). Direito tributário, democracia e novas tecnologias. 1. ed. Curitiba: Instituto Memória, 2021. 216p.

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Os índices urbanísticos e os princípios esculpidos no art. 2º, incisos IX e XI do Estatuto da Cidade. In: MOTA, Maurício. (Org.). Transformações do direito da propriedade privada. 1ed.São Paulo: Elsevier Editora Ltda, 2009, v. , p. 347-376.

2.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Invasões Urbanas: regiões metropolitanas, o papel dos Estados membros e o direito à moradia. In: COSTALDELO, Angela Cassia. (Org.). Serviço Público - Direitos Fundamentais, Formas Organizacionais e Cidadania. 1ed.Curitiba: Editora Juruá, 2005, v. 1, p. 123-144.

3.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Constituição Federal de 1988 e o fortalecimento das regiões metropolitanas. In: Clémerson Merlin Clève. (Org.). Direito Constitucional Brasileiro - Organização do Estado e dos Poderes. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, 2014, v. 2, p. 60-78.

4.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). O desafio do federalismo fiscal brasileiro: a busca pelo desenvolvimento regional em um contexto de redução da autonomia dos entes subnacionais. In: Clémerson Merlin Clève. (Org.). Direito Constitucional Brasileiro - Constituições Econômica e Social. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters, 2014, v. 3, p. 60-83.

5.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de

Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; KENICKE, Pedro Henrique (Pedro Henrique Gallotti Kenicke) ; CLEVE, Ana Carolina Camargo (Ana Carolina Camargo Cleve) ; A nova lei de introdução às normas do direito brasileiro (LINDB) e a efetivação dos direitos e garantias fundamentais. In: Thiago Priess Valfati; Luis Alberto Hungaro; e Gabriel Moretini e castella. (Org.). Lei de introdução e o direito administrativo brasileiro. 1ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, v. , p. 625-646.

6.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); LORENZETTO, Bruno Meneses (Bruno Meneses Lorenzetto) ; Federalismo Fiscal e a autonomia dos entes subnacionais. In: Octávio Campos Fischer. (Org.). Direito e Políticas Públicas no Brasil. 1ed.Curitiba: Instituto Memória, 2017, v. 1, p. 78-97.

7.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Constituição Federal de 1988 e o fortalecimento das regiões metropolitanas. In: Clemenson Martin Cleve. (Org.). Direito Constitucional Brasileiro - Organização do Estado e dos Poderes. 2ed.São Paulo: Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, 2021, v. 2, p. 64-84.

8.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer) . Entre o serviço da dívida e a materialização dos direitos fundamentais: conflito orçamentário regulado pela Constituição Federal. In: Ingo Wolfgang Sarlet et al. (Org.). Direitos Fundamentais & Democracia: novas abordagens na perspectiva Interamericana. 1ed.Porto Alegre: Fundação Fénix, 2022, v. 1, p. 433-453.

9.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; PIMPAO, Carlos Henrique (Carlos Henrique Diedrichs Pimpão) . Breves comentários a respeito do financiamento da educação no Brasil. In: Octávio Campos Fischer; Marina Michel de Macedo Martynychen; Clayton Gomes de Medeiros. (Org.). Direito tributário, democracia e novas tecnologias. 1ed.Curitiba: Instituto Memória, 2021, v. , p. 63-78.

10.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; JESUS, Diego Kubis (Diego Kubis Jesus) . As criptomonedas e a necessidade da adequada regulamentação fiscal tributária. In: Octávio Campos Fischer; Marina Michel de Macedo Martynychen; Clayton Gomes de Medeiros. (Org.). Direito tributário, democracia e novas tecnologias. 1ed.Curitiba: Instituto Memória, 2021, v. , p. 99-115.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; Indústria da proibição dos jogos de fortuna x Indústria do entretenimento, Jogos de Fortuna à luz da Constituição | OAB/RJ - 27.11.2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; Finanças Públicas e Direito Eleitoral: perspectivas a respeito do Regime Fiscal Extraordinário ? Emenda Constitucional nº 106/2020. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

9.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; CASAROTTO, João Pedro (João Pedro Casarotto) . Securitização de direitos creditórios pelo poder público. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

10.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Tributação, gênero e raça no Estado Democrático de Direito. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Orçamentos sensíveis a Gênero (Gender responsive Budget - GRB) . Congresso Direitos Fundamentais e Gênero. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Entrevistas à AARP - Associação Radiodifusão Paraná. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

2.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SCHRAPPE, Aliana (Aliana Campos Marques Schrappe) ; VASCONCELOS, Rita (Rita de Cassia Correa de Vasconcelos) ; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier) . Mesa Redonda de Encerramento do I Congresso Direitos Fundamentais e Gênero. 2021. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Apresentações de Trabalho

1.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Potencial Construtivo. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). A implementação de Recuperação de Mais Valsas Urbanas no Brasil e América Latina: Possibilidades e realidades. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SILVEIRA, Geovane Couto da (Geovane Couto da Silveira) . O processo de elaboração das leis orçamentárias à luz da teoria da escolha pública. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

4.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); SILVEIRA, Geovane Couto da (Geovane Couto da Silveira) . A POLÍTICA SEM ROMANCE: ANÁLISE DA TEORIA DA ESCOLHA PÚBLICA (PUBLIC CHOICE) EM HOUSE OF CARDS. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

5.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); LORENZETTO, Bruno Meneses (Bruno Meneses Lorenzetto) ; FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer) ; ULIANA JUNIOR, Laércio Cruz (Laércio Cruz Uliana Junior) . Desafios do Federalismo contemporâneo, XII VINCI 2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; DOTTI, Alexandre Godoy (Alexandre Godoy Dotti) ; KOLLER, Carlos Eduardo (Carlos Eduardo Koller) ; BERBERI, Marco (Marco Antônio Lima Berberi) ; MOTTA, Raquel (Raquel Dias da Silveira Motta) ; PETRY, Rodrigo Caramori (Rodrigo Caramori Petry) ; FISCHER, Octávio Campos (Octávio Campos Fischer) ; SCHIER, Paulo Ricardo (Paulo Ricardo Schier) ; CUNHA FILHO, Valtier da (Valter Fernandes da Cunha Filho) ; NASCIMENTO NETO, Osório (José Osório do Nascimento Neto) . Mesa Redonda do Grupo de pesquisa Direito e Políticas Públicas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

3.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; Entrevista no programa Justiça Para Todos para tratar informações sobre precatórios. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

4.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; MOUTINHO, Donato (Donato Volkers Moutinho) . A apreciação das contas dos chefes dos poderes executivos pelos Tribunais de Contas do Brasil.. 2021.

5.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; SCAFF, Fernando Facury (Fernando Facury Scaff) . Direito Público e questões financeiras. 2021.

6.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; GRUPENMACHER, Betina Treiger (Betina Treiger Grupepmacher) . Conversa com a advogada e professora Betina Treiger Grupepmacher, conselheira do Woman in Tax Brazil (WIT), sobre Direito Tributário/conversa com a advogada e professora Betina Treiger Grupepmacher, conselheira do Woman in Tax Brazil (WIT), sobre Direito Tributário. 2021.

7.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; PINTO, Elida Graziane (Elida Graziane Pinto) . Conversa com a professora Elida Graziane Pinto, procuradora do Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre Direito Financeiro, federalismo sanitário e vacinas. 2021.

8.

MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen); MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen) ; Arrecadação no Paraná (BandNews) Paraná prevê déficit de R\$ 2,7 bilhões na arrecadação para 2022. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

9.

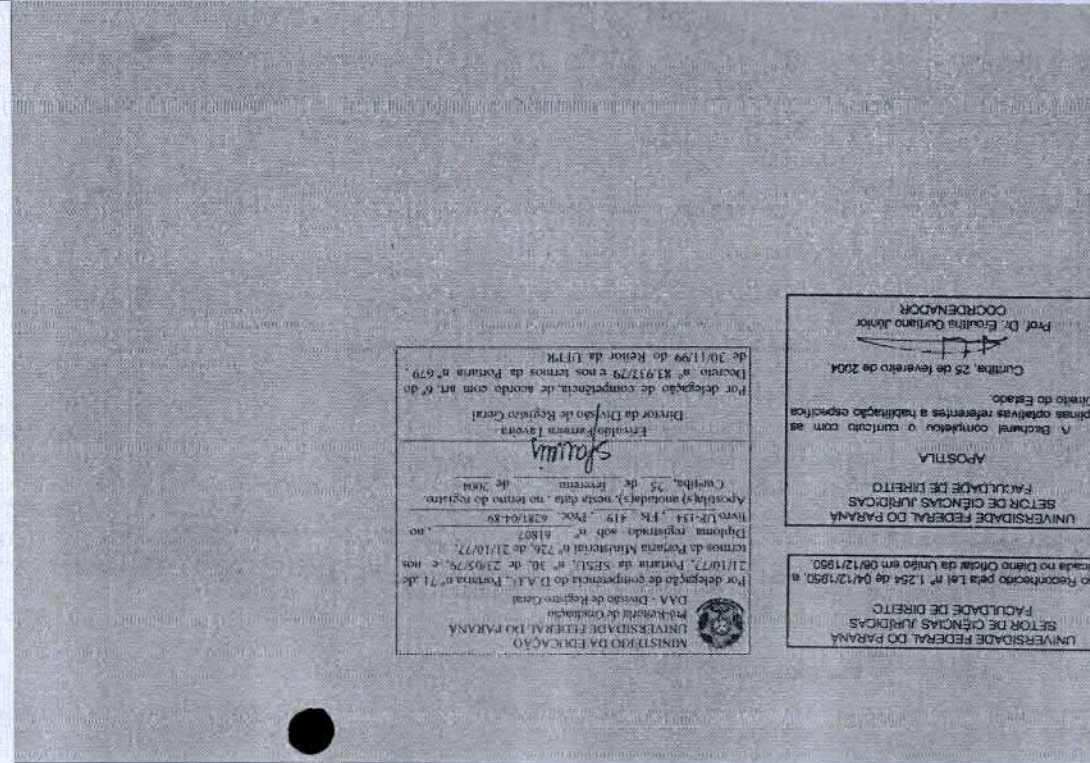
MARTYNYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo Martynychen). Entrevista à CBN Curitiba - Marco da

MARTINYCHEN, Marina Michel de Macedo (Marina Michel de Macedo, Martynychen), SCHAPPE, Alana Campos Marques (Schappe, Alana Campos Marques), BERGER, Marco Antônio Lima Berber (Berber, Marco Antônio Lima Berber); FISCHER, Octávio Campos (Fischer, Octávio Campos); Comissão Científica do Congresso Direitos Fundamentais e Gênero 2021. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 09/05/2025 às 15:23:54

Comente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes

Configuração de atividade na Plataforma Lattes





000109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN



DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 8.856.319-4 PR,
NASCIDA EM 17 DE OUTUBRO DE 1981
E NATURAL DO ESTADO DO PARANÁ,

O TÍTULO DE

DOUTORA EM CIÊNCIAS

OBtido EM 11 DE MAIO DE 2020,
NO PROGRAMA DE DIREITO,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO,
E PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-SE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

PROF. DR. CARLOS GILBERTO CARLOTTI, JÚNIOR

PROF. DR. MARCO DE CASTRO
SILVA FILHO



DIPLOMA
MARINA MICHEL DE MACEDO
MARTYNYCHEN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Registrado na fls. n.º 2152 n.º 9076 do
Livro n.º XI de registros.

Cartilha 128 de julho de 2008.

Prof. Dr. Maria Cleomene Andrade Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Curso Reconhecido pelo Parecer n.º
179/05, D.O.U. de 14 de julho de
2005, de acordo com a avaliação da
CAPES.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77; Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 7824
Livro CG-17 Fls. 171, Proc. 33482/08-71, do
Cartão 21 de registro de 2008.

João Nilson Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto nº 63.937/75 e nos termos da Portaria nº 1.646,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

PROGRAMA RECONHECIDO DE ACORDO COM O
DISPOSTO NA PORTARIA MEC Nº 958 DE
22/05/2017, DOU DE 23/05/2017.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº UFG051552
PROCESSO Nº 2022.5.254-2.0
NOS TERMOS DO ARTIGO 46 DA LEI Nº 12.526/12
SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

Ricardo Kellner
RICARDO DE OLIVEIRA KELLNER
ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DE ACORDO.

PROFA. DRA. MARINA HELENA CURY GALLOTTI
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
O PRESENTE DIPLOMA FOMENTO À
O IMPRIMIR EM SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2022.



ARNOVALDO BEZERRA DE SOUZA

Nº 0437239

PARECER JURÍDICO

Lei 14.133/2021 - Art. 72 , inciso III



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000111

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Lei 14.133/2021 - Art. 72 , inciso IV

CERTIDÃO

Certifico a juntada ao Procedimento do comprovante da Disponibilidade Orçamentária para Contratação.

Informe por oportuno que a data do extrato do mesmo é posterior à publicação do procedimento tendo em vista que o original foi objeto de mandado de busca e apreensão pela Justiça Estadual. Certifico ainda que a disponibilidade orçamentária era pré-existente.

Palmital – PR, 27 de maio de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Municipal

Município de Palmital - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/01/2025



001130

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
005 Departamento de Serviços e Encargos em Gerais				350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0401.2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Total Geral				350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00

Critérios de seleção:

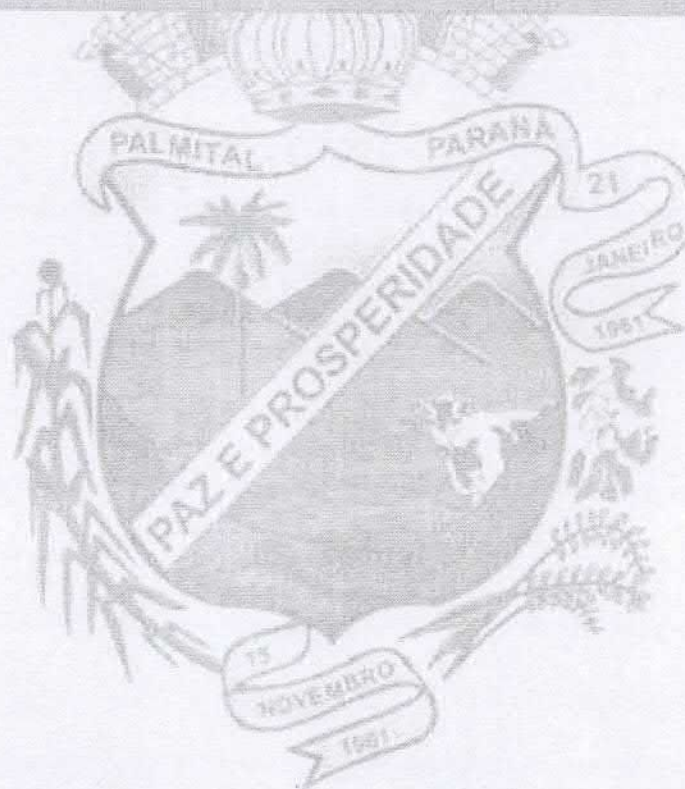
Data do cálculo: 01/01/2025

Tipo: 2

Ordem: 013

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000





PARECER Nº 174/2025 – LIC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

Trata-se de análise de contratação direta mediante situação fática que enseja o reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. Diante de todas as informações, documentos e características da contratação, vislumbra-se o enquadramento por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "e", do inciso III, alínea "c" combinado com alínea "e" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Destarte, os autos vieram à esta Assessoria Jurídica, para manifestação acerca da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

Consta dos autos a seguinte documentação: Documento formalizado da demanda e justificativa da contratação, justificativa da aquisição; declaração de disponibilidade orçamentaria; estudo técnico preliminar — ETP; proposta realizada pela empresa; atestados de capacidade técnica; declarações,



especializações e currículos dos profissionais para demonstrar o notório saber e singularidade; e demais documentos da empresa.

É o breve relatório.

I - ANÁLISE JURÍDICA
I.1. - Da Contratação

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 3º, VIII e XXII, da Lei Municipal nº 33/2013, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar a análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Destaca-se que a fase preparatória da contratação está seguindo os trâmites da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021), no tocante aos procedimentos para contratação de serviços técnicos especializados.

Nesta altura da análise dos autos, verifica-se que eles estão instruídos com requerimento da servidora interessada (memorando); solicitação de autorização para elaboração de processo; solicitação para análise de dotação orçamentária para a contratação; declaração encaminhada pela empresa, detalhando valores, período, forma da prestação e forma de pagamento, assim como dados completos de conteúdo; certidões negativas e documentos da Contratada e seu Representante.

Assim, da análise dos autos, verifica-se que foram cumpridas as etapas legais requeridas, havendo, apenas, pontais observações, que serão expostas na conclusão deste parecer.

Outrossim, trata o presente de análise de reconhecimento de situação fático-jurídica de Inexigibilidade de Licitação, com espeque no disposto no art. 74, inciso III, alínea "c" combinado com "e", da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. A normatização para efeito da Administração contratar Empresa por meio do instituto



de inexigibilidade de licitação encontra-se disciplinada no Estatuto das Licitações da seguinte forma, textualmente:

I.II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como é de rito legal, as contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI.

Todavia, conforme previsões que já existiam na antiga legislação específica para regulamentação das contratações com a Administração Pública e que novamente estão previstas no conteúdo da Lei nº 14.133/21, estão previstos determinados casos em que é permitida/autorizada a contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa licitatória.

Sendo assim, observadas as características e disposições contidas no artigo 74, inciso III, alínea "f", da supramencionada lei, o presente processo enquadra-se na possibilidade de contratação por inexigibilidade. Em demonstração, transcrevemos a disposição legal, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;"

É inexigível a licitação quando inviável a competição. E, sob este plano, está a hipótese para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade serviços técnicos tributários de alta complexidade e o patrocínio da respectiva Ação a ser ajuizada. Esta hipótese de contratação fundamenta-se justamente na ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000116

Conforme já mencionado, os requisitos exigidos pela norma são: inviabilidade (relativa) de competição; contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; não se tratar de serviços de publicidade ou divulgação; contratação que envolva treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei n. 14.133/2021 já estabelece que os serviços advocatícios e tributários são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "c" c/c "e") e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 6º, XIX, e art. 74, § 3º, da Lei n.º 14.133/21).

Quanto à análise da razoabilidade e justificativa do valor da contratação, verifica-se, inclusive, conforme os documentos acostados aos autos que **os valores da proposta são compatíveis** tendo por referência serviços e valores similares realizados pelo Contratado à outros Municípios.

Não, se olvidar ainda das exigências contidas no art. 72 do mesmo diploma legal, que determina o cumpre de certos requisitos para a efetivação da contratação direta, seja Inexigibilidade, seja dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



A teor dos dispositivos em comento enseja tecer as seguintes considerações feitas com maestria pelo professor MARÇAL JUSTEN FILHO na obra COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO:

"As causas de inviolabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratada".

Na segunda categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição ante a inviabilidade de competição pela natureza do objeto, qual seja a formação de servidores.

Pelo exposto, constata-se que a contratação da aludida empresa atende aos requisitos exigidos pela legislação.

Quanto à minuta do contrato apresentado, entendo que está em conformidade como disposto no artigo 92 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Outrossim, acresça-se que não dos autos ainda a Disponibilidade Orçamentária, dado a ausência de valores a serem pagos, Documentação da Empresa, e pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer. Submeta-se à apreciação superior.

Palmital, 14 de Maio de 2025.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Lei 14.133/2021 - Art. 72 , inciso VIII



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000119

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/20254

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 12/20254, atende a todos os requisitos do Conforme artigo artigo 74, caput, e inciso III - "c" c/c "e" da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 12/20254, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa - CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF: 05.065.897/0001-55:

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 14/05/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

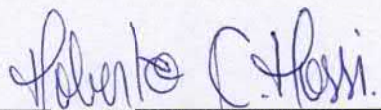
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso III - "c" e "f" da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa - **CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF: 05.065.897/0001-55**: para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/05/2025



ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000121

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/20254

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais a título de pró-labore, podendo ainda ser pagos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais caso haja concessão de medida liminar judicial com efeito suspensivo das ações favorável ao município e ainda R\$ 1.000.000,00 (hum milhão) de reais caso haja procedência do mérito da ação favorável ao município.

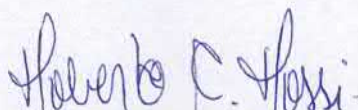
CONTRATADO: : CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF: 05.065.897/0001-55

Código da Despesa	Descrição da Despesa	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Líquido Empenhado	Saldo Atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 360.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 66.598,76	R\$ 243.401,24
0620	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 350.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 66.531,36	R\$ 233.468,64
0630	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 67,40	R\$ 9.932,60
Total Geral		R\$ 360.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 66.598,76	R\$ 243.401,24

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso III - "c" e "e" da Lei n. 14.133/21, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 14/05/2025.


ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICIDADE

Lei 14.133/2021 - Art. 176 caput e Parágrafo Único, Inciso I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/20254

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais a título de pró-labore, podendo ainda ser pagos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais caso haja concessão de medida liminar judicial com efeito suspensivo das ações favorável ao município e ainda R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais caso haja procedência do mérito da ação favorável ao município.

CONTRATADO: : CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF: 05.065.897/0001-55

Código da Despesa	Descrição da Despesa	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Líquido Empenhado	Saldo Atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 360.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 66.598,76	R\$ 243.401,24
0620	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 350.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 66.531,36	R\$ 233.468,64
0630	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 67,40	R\$ 9.932,60
Total Geral		R\$ 360.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 66.598,76	R\$ 243.401,24

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso III - “c” e “e” da Lei n. 14.133/21, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 14/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço

(quinquênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso III - “c” e “f” da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa - **CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF: 05.065.897/0001-55:** para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

000124

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/05/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/20254

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 12/20254, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso III - “c” c/c “e” da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 12/20254, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa - **CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF: 05.065.897/0001-55:**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 14/05/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:04ABE589

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2025. Edição 3277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Normal Nº 12/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Ivo Leão, nº 693, Centro Cívico em Curitiba-Paraná, CEP 80.030-180, neste ato representada pela Dra. ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE, brasileira, advogada portadora da Carteira de Identidade nº 10.234.756-0/PR, inscrita no CPF nº 072.482.859-19, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

DATA DO CONTRATO: 15/05/2025 (Quinze dias de maio de 2025)

VIGÊNCIA: 14/05/2028 (quinze dias de maio de 2028) trinta e seis meses.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos Mil) reais.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais a título de pró-labore, podendo ainda ser pagos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais caso haja concessão de medida liminar judicial com efeito suspensivo das ações favorável ao município e ainda R\$ 1.000.000,00 (hum milhão) de reais caso haja procedência do mérito da ação favorável ao município.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Al. C. Rossi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 60/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 12/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI.**

CONTRATADO: CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Ivo Leão, nº 693, Centro Cívico em Curitiba-Paraná, CEP 80.030-180, neste ato representada pela Dra. ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE, brasileira, advogada portadora da Carteira de Identidade nº 10.234.756-0/PR, inscrita no CPF nº 072.482.859-19, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.

DATA DO CONTRATO: 15/05/2025 (Quinze dias de maio de 2025)

VIGÊNCIA: 14/05/2028 (quinze dias de maio de 2028) trinta e seis meses.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos Mil) reais.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais a título de pró-labore, podendo ainda ser pagos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais caso haja concessão de medida liminar judicial com efeito suspensivo das ações favorável ao município e ainda R\$ 1.000.000,00 (hum milhão) de reais caso haja procedência do mérito da ação favorável ao município.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:10DDEC68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2025. Edição 3277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

000127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Normal Nº 12/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025

ERRATA

Na publicação do extrato referente ao Contrato nº 60/2025 constou equivocadamente o número do Contrato, onde se lê:

Contrato nº 60/2025

Leia-se, portanto:

Contrato nº 61/2025

Permanecem inalteradas as demais condições.

Palmital-PR, 21 de maio de 2025



ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 12/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025

ERRATA

Na publicação do extrato referente ao Contrato nº 60/2025
constou equivocadamente o número do Contrato, onde se lê:

Contrato nº 60/2025

Leia-se, portanto:

Contrato nº 61/2025

Permanecem inalteradas as demais condições.

Palmital-PR, 21 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:6C2A40A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/05/2025. Edição 3281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTRATO

Lei 14.133/2021 - Art. 89 e seguintes.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000130

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade nº 12/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, vice-prefeito, portador do CPF nº 964.308.079-91, RG nº 5.369.303-2, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 416, Centro, município de Palmital, Estado Paraná, CEP 8527- 000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Ivo Leão, nº 693, Centro Cívico em Curitiba-Paraná, CEP 80.030-180, neste ato representada pela Dra. ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE, brasileira, advogada portadora da Carteira de Identidade nº 10.234.756-0/PR, inscrita no CPF nº 072.482.859-19, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, doravante denominada **CONTRATADA** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de escritório de advocacia especializado, de notória especialização, para a prestação de serviços jurídicos técnicos e especializados, consistentes na atuação consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, incluindo a elaboração de pareceres, memoriais, contestações, sustentações orais e interposição de recursos excepcionais, perante os tribunais superiores, voltados à defesa do Município de Palmital – PR nas ações judiciais promovidas por servidores públicos municipais que pleiteiam o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) – Estatuto dos Servidores Público, em razão da controvérsia decorrente da aplicação do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 014/2008.**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, para acompanhar as Ações propostas pelos Servidores Municipais.

As ações possuem elevada complexidade jurídica e impacto financeiro estimado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), referentes aos retroativos, além da repercussão continuada na folha de pagamento, com a necessidade de implantação de adicional de 5% a cada cinco anos de efetivo exercício, para cada servidor municipal com direito adquirido ao benefício, com reflexos permanentes na despesa pública, considerando-se ainda que cerca de 80% da ações judicializadas obtiveram trânsito em julgado, restando iminente a medida a ser aplicada.

A atuação do escritório contratado compreenderá:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000131

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- ✓ Análise técnica e individualizada dos processos judiciais em curso;
- ✓ Adoção de estratégias jurídicas capazes de reverter o entendimento firmado nas instâncias ordinárias e nos tribunais superiores, onde os recursos manejados pela Procuradoria do Município não estão sendo conhecidos;
- ✓ Identificação de fundamentos jurídicos inovadores e material probatório apto a demonstrar a legalidade da norma municipal e/ou a mitigação dos efeitos financeiros das decisões já proferidas;
- ✓ Atuação preventiva e corretiva para contenção do passivo judicial e elaboração de teses defensivas uniformes, que auxiliem inclusive a atuação da Procuradoria Municipal nos demais processos ainda não sentenciados.

A contratação se fundamenta na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica e singular do serviço a ser prestado, da notória especialização do escritório a ser contratado, e da comprovada insuficiência dos meios ordinários de defesa já utilizados pela Procuradoria do Município para reverter a situação jurídica desfavorável, cuja manutenção gera grave risco financeiro e orçamentário à Administração Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro – A prestação de serviço, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Processo de Inexigibilidade nº 012/2025 e na Proposta de Preços.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais a título de pró-labore, podendo ainda ser pagos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais caso haja concessão de medida liminar judicial com efeito suspensivo das ações favorável ao município e ainda R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais caso haja procedência do mérito da ação favorável ao município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) Processo de Inexigibilidade nº 012/2025;
- b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo Município.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000132

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo inexigibilidade Nº 12/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada ou de meios eletrônicos válidos.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Processo inexigibilidade Eletrônico Nº 12/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000133

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Palmital-PR, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Palmital-PR. Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 125 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a prestar o serviço deste contrato na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços.

Parágrafo Único: O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da Contratada desde que formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A contratada fica obrigada a executar o objeto deste contrato nos locais estabelecido no processo sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo, mediante autorização de serviços;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000135

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato,

podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, O MUNICÍPIO, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da lei 14.133/2021, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 175 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000136

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Código da Despesa	Descrição da Despesa	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Líquido Empenhado	Saldo Atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 360.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 66.598,76	R\$ 243.401,24
0620	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 350.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 66.531,36	R\$ 233.468,64
0630	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 67,40	R\$ 9.932,60
Total Geral		R\$ 360.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 66.598,76	R\$ 243.401,24

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pelo MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) ;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a título de pró-labore, em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A primeira parcela será devida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, e as demais nos três meses subsequentes.

Além do pró-labore, ficam previstos os seguintes pagamentos condicionados ao êxito da demanda judicial:

a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pagos de forma parcelada após a conclusão do pagamento do pró-labore, caso seja concedida medida liminar com efeito suspensivo favorável ao Município, suspendendo os efeitos das ações judiciais em curso;

b) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem pagos também de forma parcelada, condicionados à procedência do mérito da ação judicial, com decisão final transitada em julgado que reconheça o direito do Município e o desobrigue do pagamento dos valores discutidos judicialmente.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente prestação de serviço

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000137

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Parágrafo Terceiro – A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato.

Parágrafo Quarto - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 91, § 4º, da Lei 14.133/2021, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Quinto – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Sexto - O MUNICÍPIO efetuará a devida comunicação à CONTRATADA para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Sétimo - A MUNICÍPIO não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o MUNICÍPIO ou a CONTRATADA sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a MUNICÍPIO, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à CONTRATADA, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a MUNICÍPIO absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil) reais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000138

CNPJ: 75.680.025/0001-82

disposição do MUNICÍPIO, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Palmital-PR, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ASSINATURA DIGITAL

As partes declaram que o presente instrumento poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICPBrasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2001. As partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio de certificado digital, para todos os fins de direito.

Este instrumento produz efeitos para todas as partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de forma digital.

Palmital-PR, 15/05/2025.

ROBERTO CARLOS
ROSSI:86430807991

Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS
ROSSI:86430807991
Data: 2025.05.16 16:08:22 -03'00'

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS
ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000139

Certidão

CERTIDÃO

que, tendo em vista que a proposta de trabalho do objeto da Licitação se encontrava no e-mail, conforme comprova o anexo, a mesma foi juntada ao procedimento licitatório.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

26 de maio de 2025

Proposta de trabalho

De Eloise Ferreira <eloise@cleveadvogados.com.br>

Data Seg, 24/02/2025 18:34

Para protocolo.palmital@hotmail.com <protocolo.palmital@hotmail.com>

Cc carolcleve@gmail.com <carolcleve@gmail.com>

 1 anexo (92 KB)

Proposta de trabalho. Município de Palmital.Paraná.pdf;

Prezado Dr. Danilo Amorim Scherener (Procurador-Geral do Município):

Por solicitação da Dra. Ana Carolina Clève, advogada sócia deste escritório, encaminho, em arquivo anexo, a proposta de trabalho formulada para atender à solicitação realizada por este Município.

Cordialmente,

--

ELOISE FERREIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ELOISE@CLEVEADVOGADOS.COM.BR

CLÊMERTON MERLIN CLÈVE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr. Roberto Rossi
Prefeito do Município de Palmital – Paraná
c/c Ilmo. Dr. Danilo Amorim Scherener
Procurador-Geral do Município

PROPOSTA DE TRABALHO

Exmo. Sr. Prefeito Roberto Rossi:

Em atendimento à solicitação formulada em reunião realizada com o Excelentíssimo Vice-Prefeito, Sr. João Sartori, na qual fomos honrados com a possibilidade de prestar assessoria jurídica especializada ao Município de Palmital/PR, envolvendo – especialmente - o desenvolvimento de: (i) estratégia processual adequada para fins de tentar reverter o quadro de prejuízo financeiro que o Município de Palmital vem experimentando em razão de demandas individuais propostas por servidores municipais; e de (ii) tese jurídica com o propósito de afastar o – equivocado – entendimento que vem sendo adotado, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no sentido de que há possibilidade de as gratificações previstas na Lei Municipal n. 172/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos) e na Lei Municipal n. 691/2008, que instituiu o Plano de Carreira, poderem ser acumuladas, abaixo, nossa proposta de honorários advocatícios:

- (i) Pró-labore: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (ii) Honorários de êxito na hipótese de concessão de medida liminar: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- (i) Honorários de êxito para o caso de a tese jurídica levantada pelo Município de Palmital (com o respaldo desta banca de advocacia) ser confirmada em definitivo: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais).

Observação: em havendo aceite da proposta, as formas e prazos de pagamento poderão ser objeto de negociação na próxima etapa da proposta de trabalho.

Assim, ficamos no aguardo da confirmação acerca do interesse na contratação para os serviços jurídicos objeto da presente proposta.

Sendo o que dispunha para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,



ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÈVE
OAB/PR 61.917

Advogada Sócia do Escritório Clêmerson Merlin Clève – Advogados

Equipe

Clêmerson Merlin Clève (sócio-fundador): Advogado publicista. Titular de Direito Constitucional da Universidade Federal do Paraná. Professor Titular de Direito Constitucional do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Pós-graduado em Direito Público pela Université Catholique de Louvain - Bélgica. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi Procurador do Estado e Procurador da República.

Ana Carolina de Camargo Clève (sócia): Advogada. Professora de Direito Constitucional do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Doutoranda em Direitos Fundamentais e Democracia no UniBrasil. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA.

Marina Michel de Macedo Martynychen (associada): Advogada. Professora de Direito Financeiro e Econômico do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil. Doutora em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná.



Ofício nº 093/2025 PGM/GAB

Palmital-PR, 07 de Maio de 2025.

Ilmo. Sr.

Clèmerson Merlin Clève

Advogados Associados

Curitiba - PR

Assunto: Contraproposta à Proposta de Trabalho

Prezado Dr. Clèmerson,

Em nome do Município de Palmital, Paraná, e em referência à Proposta de Trabalho apresentada por Vossa Senhoria em 20 de fevereiro de 2025, agradeço o interesse em prestar assessoria jurídica especializada ao nosso município.

Após detida análise da proposta, e considerando as peculiaridades de Palmital, um município de pequeno porte com pouco mais de 13 mil habitantes, vimos apresentar a seguinte contraproposta:

1. **Pró-labore:** Propomos o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de pró-labore, a ser parcelado em 4 (quatro) vezes.
2. **Honorários de êxito na hipótese de concessão de medida liminar:** Mantemos o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), porém, solicitamos que o pagamento seja parcelado em 4 (quatro) vezes com início após o pagamento do pró-labore.
3. **Honorários de êxito para o caso de a tese jurídica ser confirmada em definitivo:** Propomos o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), sendo aproximadamente 13% do valor total estimado da dívida a ser questionada.

Entendemos que os valores originalmente propostos representam um montante significativo para o orçamento de nosso município, e a presente contraproposta busca adequar os honorários à nossa realidade financeira, sem, contudo, desmerecer a importância e o valor do trabalho jurídico a ser desenvolvido por Vossa Senhoria e sua equipe.

Reiteramos nosso interesse na contratação dos serviços jurídicos de Clèmerson Merlin Clève Advogados Associados e acreditamos que, com esta contraproposta, poderemos chegar a um acordo que seja satisfatório para ambas as partes.

Em sendo aceita a presente contraproposta, solicitamos que nos seja encaminhada a seguinte documentação necessária para o trâmite da Inexigibilidade de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021:



1. Comprovação de Notória Especialização:

- Currículo detalhado do(s) profissional(is) ou da banca, evidenciando a experiência, publicações, casos de sucesso e reconhecimento na área específica do direito objeto da contratação.
- Certificados de especialização, títulos acadêmicos (mestrado, doutorado, etc.) e outras qualificações relevantes.
- Comprovação de reconhecimento por órgãos de classe, associações ou outras entidades (se houver).

2. Razonabilidade do Preço:

- Detalhamento da metodologia de cálculo dos honorários, demonstrando sua compatibilidade com a complexidade do serviço, o tempo estimado de trabalho e o valor econômico da causa.
- Referências a compatibilidade dos preços, contratos similares firmados anteriormente ou outros parâmetros de mercado, se aplicável.

3. Documentação da Pessoa Jurídica (se aplicável):

- Contrato social ou estatuto da sociedade de advogados.
- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Certidão de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal).
- Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e FGTS.

Colocamo-nos à disposição para discutir os termos desta contraproposta e aguardamos vosso retorno.

Atenciosamente,

ROBERTO
CARLOS

ROSSI:864308079
91

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARLOS
ROSSI:86430807991
Data: 2025.05.07
09:38:25 -03'00'

ROBERTO CARLO ROSSI
Prefeito de Palmital-PR

Re: Proposta de trabalho

De Eloise Ferreira <eloise@cleveadvogados.com.br>

Data Seg, 12/05/2025 13:37

Para Municipio Palmital-PR <protocolo.palmital@hotmail.com>

Em 07/05/2025 09:41, Municipio Palmital-PR escreveu:

Bom dia Encaminho ofício com Contraproposta do Município de Palmital-PR
Att.,

Município de Palmital - PR

Secretaria de Administração e Procuradoria Geral
Protocolo de ofícios - Ministério Público

De: Eloise Ferreira <eloise@cleveadvogados.com.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 18:34

Para: protocolo.palmital@hotmail.com <protocolo.palmital@hotmail.com>

Cc: carolcleve@gmail.com <carolcleve@gmail.com>

Assunto: Proposta de trabalho

Prezado Dr. Danilo Amorim Scherener (Procurador-Geral do Município):

Por solicitação da Dra. Ana Carolina Clève, advogada sócia deste escritório, encaminho, em arquivo anexo, a proposta de trabalho formulada para atender à solicitação realizada por este Município.

Cordialmente,

--

--

Bom dia!

Prezado Sr.Secretário . e Dr. Procurador-Geral do Municipio de Palmital

De ordem da sócia do Escritório Clèmerson Merlin Clève - Advogados Associados, encaminho documento formalizando o aceite da contraproposta apresentada por este Município. Ressalto que, neste momento encaminho parte da Documentação solicitada. Na sequência, com a maior brevidade possível será encaminhado o restante. Sigo a disposição.

Atenciosamente.

Curitiba, 09 de maio de 2025

Exmo. Sr. Roberto Rossi
Prefeito do Município de Palmital – Paraná
c/c Ilmo. Dr. Danilo Amorim Scherener
Procurador-Geral do Município

COMUNICADO DE ACEITE EM RELAÇÃO À CONTRAPROPOSTA
APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Exmo. Sr. Prefeito Roberto Rossi:

Em atendimento ao Ofício n. 093/2025 PGM/GAB, encaminhado na data de 07 de maio de 2025, no qual houve a exposição de motivos pelos quais, à luz das peculiaridades locais (a exemplo do porte e dimensão orçamentária do Município), indicou-se a necessidade de redução do valor de honorários contido na proposta de trabalho apresentada por esta banca em fevereiro de 2025, informamos a viabilidade da prestação da assessoria jurídica a partir dos termos estabelecidos na contraproposta apresentada pelo Exmo. Sr. Prefeito Roberto Carlo Rossi.

Aproveitamos o ensejo para informar que a gerência administrativa deste escritório já está levantando a documentação necessária com o propósito de atender à solicitação constante na segunda página do referido Ofício encaminhado, a qual se encontra em conformidade com a Lei n. 14.133/21.

CLÊMERTON MERLIN CLÈVE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sendo o que dispunha para o momento, renovamos
nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÈVE
OAB/PR 61.917

Advogada Sócia do Escritório Clêmerson Merlin Clève – Advogados



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000149

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CERTIDÃO

Certifico que no procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 12/2025 foi acostado equivocadamente o instrumento Contratual somente com a Assinatura digital do Prefeito Municipal e que portanto junta-se neste momento a via Correta do Contrato do mesmo documento com a mesma assinatura digital anterior, juntamente com a assinatura digital da representante Contratada que fora realizada também de forma digital 1 (uma) hora após a assinatura do Prefeito.

Informo ainda que o documento na sua forma digital será disponibilizado no portal do município para verificação de autenticidade.

Palmital – PR, 27 de maio de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Municipal